

DECRETO Nº 040/2017
VOLUME I



PREGÃO Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 03/05/2017

Data Abertura: 15/05/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 23/05/2017

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2017

VENCEDOR: AUREO FERREIRAMACHADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.839.453/0001-48

CONTRATO

VALOR: R\$ 31.663,50 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Seiscentos e Três Reais, Cinquenta Centavos)

VENCEDOR: R MOREIRA MARTINS - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.197.076/0001-05

CONTRATO

VALOR: R\$ 40.850,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000002

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 16/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmital, 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Protocolo Nº 435

Em 27 de 04 de 2017

ASSINATURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de mão de obra para realização de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras.

Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Ademais, justifica-se tal pedido em razão da necessidade de construção, reforma e manutenção de prédios públicos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FLÁVIO MARIOT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

000003

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA PARA PEDREIRO	HORAS	4085	25.00	102125
2	MAO DE OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	4950	20.00	99.000
3	MAO DE OBRA PARA MESTRE DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	HORAS	1320	50.00	66.000

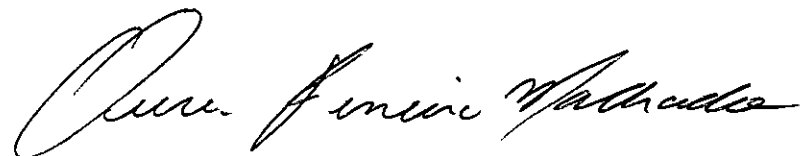
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



000004

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO	HORAS	4085	R\$ 22,00	R\$ 89.870,00
2	MÃO DE OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	4950	R\$ 18,00	R\$ 89.100,00
3	MÃO DE OBRA PARA MESTRE DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	HORAS	1320	R\$ 40,00	R\$ 52,80

TOTAL R\$ 179.022,80

232.770,00

José Olival dos Santos
 CNPJ 10.265.804/0001 - 76
 Rua Paulo Zolandek, s/nº, Vila Planalto, Palmital - PR

José Olival dos Santos

10.265.804/0001-76

José Olival dos Santos

021 396-0370

Ave. Italo C. Fernandes, 54 - Vila Santa
 CEP 85270-000 - Palmital - PR

000005

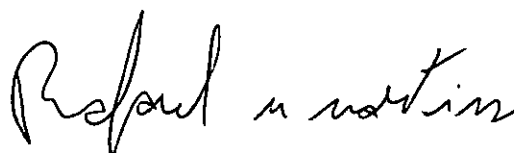
ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)

Prezados Senhores, Apresento a seguir: **ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
.1	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	HORAS	4085	R\$ 21,50	R\$ 87.827,50
.2	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	4950	R\$ 19,80	R\$ 98.010,00
.3	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	HORAS	1320	R\$ 42,50	R\$ 56.100,00
TOTAL GERAL					R\$ 241.937,50

Palmital, 26 de Abril de 2017.

Atenciosamente,



R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ 27.197.076/0001-05



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000006

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 77/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 90/2017


EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PALMITAL, 28 DE ABRIL DE 2017.



Noemi de Lima Moreira
Responsável

<p>Protocolo: Departamento de Contabilidade.</p> <p>Data <u>28 / 04 / 2017</u>.</p> <p> _____ Responsável</p>

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 90/2017

Termo de Referência

000007

Escritório

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
90	Contratação de Serviço	1	28/04/2017	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prezo		
Nome				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias		
Entrega				
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010973	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	HR	4.950,00	19,27	95.386,50
010974	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	HR	4.085,00	22,83	93.260,55
010975	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	HR	1.320,00	44,17	58.304,40
				TOTAL	246.951,45
TOTAL GERAL					246.951,45

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Solicitante



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000008

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 033/2017-GAB

Palmital (PR), 27 de abril de 2017.

Protocolo nº: 435/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 016/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000009

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-004-2017-LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO
PARA CADRASTRAR AS SOLICITAÇÃO

REFERENTE AO MEMORANDO Nº 031/2017-GAB

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Palmital, 27 de Abril de 2017.



Noemi De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Administração-Protocolo:

Data ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 90/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000010

Solicitação		Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
90	Contratação de Serviço	1	28/04/2017	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		1 Dias		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.

Lote	001 Lote 001
-------------	--------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00640 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
010973	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	HR	2.475,00	19,27	47.693,25
010974	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	HR	2.042,00	22,83	46.618,86
010975	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	HR	660,00	44,17	29.152,20
Total da dotação					123.464,31
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03220 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
010973	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	HR	2.475,00	19,27	47.693,25
010974	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	HR	2.043,00	22,83	46.641,69
010975	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	HR	660,00	44,17	29.152,20
Total da dotação					123.487,14
TOTAL					246.951,45
TOTAL GERAL					246.951,45

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
03.005.04.122.0401.2080	123.464,31
Cod 00640 Fonte 00000 G.Fonte E	123.464,31
10.003.15.452.1501.2066	123.487,14
Cod 03220 Fonte 00000 G.Fonte E	123.487,14



Equplano

Município de Palmital
Solicitação 90/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000011

Página:2

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 90/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL



Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000013

PARECER Nº209 /2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 033/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras



para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município De Palmital-Pr, durante o ano de 2017 (conforme anexo I), visando o atendimento à população.

Considerando o valor de R\$ 246.951,45 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um real e Quarenta e Cinco Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PR 45.292



Ofício nº 042/2017-LIC

Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 40/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO D)", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000016

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MP	IRG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais notearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Mir. José Loureiro, 11.731 - Centro - Palmital/PR
CNPJ: 05.276-000, Telefone: (043) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Góes, 1.301 - Centro - Palmital/PR
CNPJ: 05.276-000, Telefone: (043) 3657-1222

PORTARIA Nº 115/2017

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em tempo integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, à Servidora Pública MCA LAUS KUZNARSKI, portador do RG nº 8.672.103-0 SSP/PR e INMF sob n.º 069.386.159-33

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01/03/2017

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017

VALDEIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2017

SÍNTESE: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.530 de 05 de agosto de 2000, resolve:

Nomear

Art. 1º - Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta única segundo os membros:

NOME DO CANDIDATO	Função	CPF	RG	INSC. ESTADUAL	Partido
MÓDICA DE LIMA ROBERTO	Auxiliar Administrativo	174.844.768-53	4.829.230-3		Proprietário
ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Liberação	096.600.708-91	4.829.230-3		Membro
ZACARIAS CORRÊA DE MELO NETO	Motorista de Escola e Controle de Transporte	008.441.480-35	1.523.887-2		Membro
RONANGELA MATEIRO DA SILVA	Técnica de Controle de Transporte	026.887.874-02	7.141.147-4		Membro
ROSELENE MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	055.115.046-44	18.436.254-8		Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou licenças do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais atuarão sob os procedimentos estabelecidos na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017

VALDEIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCÍO, 380, CNPJ: 74.368.780/0001-49

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 81, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.506 e 1.618/2011;

Considerando a realização de sua 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 09/03/2017, onde se elegeram o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito; e consequente posse;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelida Câmara Henrique
Vice-Presidente: Helaine Nicotó

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Papo Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aqueitivo
Amélio Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Papo Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.848.688/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.848.688/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei 8.008/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01

000017



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO (GRUPO 02) EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia (15/05/2017) quinze de Maio de dois mil e dezessete, às (14h00) quatorze horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, GLOBAL POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às (14:00) quatorze horas, do dia (15/05/2017) Quinze de Maio de Dois Mil e Dezessete**, no local retro estabelecido.



II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço global por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital).

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.



3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de **declarar** ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, **declarando**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a



aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(08:30) oito horas e trinta minutos, do dia (15/05/2017), quinze de Maio dois mil e dezessete**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO Nº 040/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE



PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de



vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o



qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da *última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.*

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)** emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos (CND)**, expedida pelo **INSS**;
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº



5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma única certidão emitida a partir desta data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. **Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o



proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX**, (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços,



será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.



- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou



seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)



11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1 – Para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei



Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal n.º 1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos



artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual **especialmente:**

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).



XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o



procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes



vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de primeira qualidade, e deverá ser iniciado em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas



técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciado em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação



dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo de execução dos serviços licitados será em até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.



19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa



automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e



vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

Grupo:001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10974	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	4.085,00	HR	22,83	93.260,55
2	10973	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	4.950,00	HR	19,27	95.386,50
TOTAL						188.647,05

GRUPO: 002						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10975	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.320,00	HR	44,17	58.304,40
TOTAL						58.304,40

VALOR GLOBAL GRUPO 001: R\$ 188.647,05 (Cento e Oitenta e Oito Mil Seiscentos Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavo).

VALOR GLOBAL GRUPO 002: R\$ 58.304,40 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Quarenta Centavo).

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRES ITENS): 246.951,45 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Um Real e Quarenta e Cinco Centavo).



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO Nº 040/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____,

para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal



Correio do Cidadão, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:



I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - 2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será de até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do



material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor



preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados



neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____,
expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante
legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**,
sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da
Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2017

Procedimento Licitatório nº 059/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO (GRUPO 02) EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio 2017 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Itens.

(VALOR GLOBAL POR ITENS: R\$): R\$ 246.951,45 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um real e Quarenta e Cinco Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000072

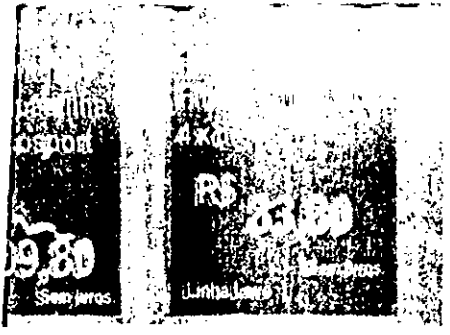
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	059
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)
Forma de Avaliação	Meior Preço
Dotação Orçamentária*	0030050412204012080339039000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	246.951,45
Data de Lançamento do Edital	03/05/2017
Data da Abertura das Propostas	15/05/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)

000073



IDE:
 ne um checkup de mais de 50 itens.

RANAVEL

o seu: (44) 3599-0000

Na cidade somos todos pedestres.

**Fox 1.6
2010 - Completo**

**Fusion Flex
2014 - Completo**

Fones 44 3068 3230

Celular 99929 8000 / 99998 0142 / 99996 2996

Av. Irmãos Pereira, 2271 - Centro - Campo Mourão - Pr

facebook.com/ranavelcidadeao

PREFEITURA

AVISO

Preço

Procedime

RESOLUÇÃO: LICITAÇÃO

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESAS LOCAIS, EMPRESAS COMPLEMENTARES, ARTESANATO E ATIVIDADES

O Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Licitar o fornecimento de...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paranaíba - PR

CEP: 85.270-000

Avenida Maximiano Victorino 1000, sala 01-Centro

RESOLUÇÃO 004/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba, Estado do Paraná, Zucenas Cirne de Melo Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

MONTAMIA N.º 04/2017

SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO DISTRICTAL DE SERVIÇOS DE PARANAÍBA

O Presidente do Conselho Social dos Servidores Públicos de Município de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

Município de Araruna

Estado do Paraná

ARARUNA

PORTARIA N.º 232/2017

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 210 /2017 – LIC**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR****PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 42/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 209/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.



FERNANDO FERREIRA SOARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PR 45.292

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

000076

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
CEP: 85200-000

CNPJ: 26.143.969/0001-05

Pitanga, 10 de maio de 2017.

Ofício nº 07/2017

PARA
Município de Palmital-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 492

Em

12 de Maio de 2017

ASSINATURA

Através deste venho solicitar IMPUGNAÇÃO de Edital.

1 - Pregão 39/2017

2 - Pregão 40/2017

3 - Pregão 41/2017

- Em anexo: impugnações, Última alteração de contrato social e copia do RG e CPF do requerente.

Atenciosamente,


DANILO ANTUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA. - ME
Rua João Gonçalves Padilha, 451B - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ
CNPJ 26.143.969/0001-05

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05 000077

Palmital/PR, 11 de Maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Palmital/PR

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 040/2017
Procedimento Licitatório nº. 059/2017

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME
Rua João Gonçalves Padilha, 451B - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PARANA
CNPJ 26.143.969/0001-05

ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMP CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DR. JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 26.143.969/0001-05, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente, interpor esta **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe apresentado por esta Administração, pelos motivos que serão expostos.

• DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Previsto para as 14 horas do dia quinze de maio de 2017, a abertura para a do Procedimento de credenciamento, abertura das propostas e Habilitação das licitantes proponentes ao Pregão Presencial supracitado, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**. Da forma que demonstra o item 2.1 do ato convocatório em questão.

Edital de Pregão Presencial nº 040/2017

2.1 - A presente licitação, do tipo menor preço global por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital).

Grifo nosso.

Ao efetuar uma análise das condições para participação no pleito em tela, mais especificamente no que

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

000078

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

se refere aos critérios para a habilitação dos licitantes proponentes, **deparamos com diversos itens do edital que foram identificados como pontos controvertidos e merecedores de análise e revisão** por este ilustre Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Visando trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade pela na norma legal postulado no Art. 4º do Decreto regulamentar do Pregão Presencial (Decreto nº. 3.555/2000) e no Art. 3º da Lei geral de licitações nº. 8.666/93.

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Lei Geral das Licitações nº. 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Grifo nosso.

No mesmo sentido para o fiel cumprimento dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo destacados no Art. 4º do Decreto nº. 3.555/2000 e no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93 estas mesmas normas de forma objetiva e que devem ser obedecidas, traz algumas considerações legais da aplicação pelos agentes públicos, de acordo com o Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Lei 8.666/93:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grifo nosso.

Considerando que estamos tratando de um Pregão Presencial, a norma é clara no quesito às lacunas da Lei do Pregão nº. 10.520/2002, sendo aplicada subsidiariamente a Lei Geral de Licitações nº. 8.666/1993 em conformidade com o Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002.

Um dos pontos que consideramos como divergente, está nas exigências e/ou ausências nos documentos exigidos para habilitação dos participantes.

O Decreto regulamentar do Pregão Presencial (Decreto nº 3.555/2000) traz com clareza a **obrigatoriedade da apresentação** por parte dos licitantes interessados em fornecer ou prestar seus serviços para a Administração Pública **uma sequencia ordenada de documentos**. Como podemos conferir no Art. 13º.

Decreto nº. 3.555/2002

Art. 13º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

000079

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Grifo Nosso.

No mesmo sentido a Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93 é taxativa no que tange as mesmas exigências, postulado entre os Artigos 27º e 33º da Lei 8.666/93.

Tal exigência, parte pelo enunciado do Art. 27º desta mesma lei, aludindo à obrigatoriedade da devida apresentação documental.

Lei 8.666/93.

Art. 27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal e trabalhista;

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Grifo nosso

Passaremos agora à exposição dos tópicos mercedores de análise e da apresentação de resposta fundamentada legalmente por este ilustre Pregoeiro.

01: Divergência na Exigência de Documentos Obrigatórios para Habilitação (Inscrição Estadual e/ou Municipal).

Considerando que todo Processo Licitatório é regido pela formalidade, a apresentação dos documentos de habilitação é vital para sua apreciação tanto por parte da Administração quanto pelos licitantes presentes ao Ato Público em face:

Por esta observação, foi constatada divergência no edital sobre a solicitação da apresentação da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, estando ausente a opção da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal. Ficando dessa forma incompleto sua solicitação e por consequência prejudicando os licitantes que não tem inscrição estadual, vetando sua participação.

Edital de Pregão Presencial nº. 040/2017

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

(...)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD); (se for o caso);

Pois a correta exigência, neste caso, é ofertar ao licitante proponente que apresente sua inscrição estadual e/ou municipal, se houver.

Lei 8.666/93

Art. 29º A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

(...)

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

02: Ausência da Exigência no Edital de Documentos Obrigatórios para Habilitação (Qualificação Técnica).

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

000080

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

Num certame como este, que visa contratação de uma "empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra", esta mesma empresa é obrigada a comprovar sua especialização e aptidão técnica, comprovação esta obrigatória por lei, pautado no Art. 13º, II do Decreto regulamentador do Pregão Presencial, no Art. 27, II e Art. 30º da Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93.

Decreto nº. 3.555/2002

Art. 13º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

(...)

II - qualificação técnica;

Grifo Nosso.

Lei 8.666/93.

Art. 27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

II - Qualificação técnica;

(...)

Art. 30º A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Grifo nosso.

A ausência da comprovação de aptidão neste edital, para a prestação de serviços em tela, põe em risco a Prefeitura Municipal de Pálmítal, por permitir que empresas "aventureiras" que não tem em seu quadro profissionais formados e registrados no Conselho Regional de Engenharia ou outro similar, por não terem Atestados de Capacidade Técnica que comprovem sua "especialização" a participarem deste certame e abrindo a possibilidade de se sagrarem vencedoras por apresentarem valores bem abaixo da realidade do mercado.

Pois estas empresas "aventureiras" e sem a devida comprovação de sua capacidade em executar a prestação de serviço de acordo com o Objeto e o Termo de Referência pautado no edital, pode trazer um prejuízo a esta Administração com o inadimplemento e a não execução do contrato, fazendo com que seja rescindido o contrato, trazendo transtornos não somente para o Setor de Compras em ser obrigado a realizar uma nova licitação ou até mesmo o chamado do subsequente no certame, mas também prejudicará o bom andamento do serviço de deveria ser executado, ocasionando atraso e transtorno para os munícipes.

Além dos fatos anteriormente citados, não podemos deixar de salientar que a ausência da apresentação e comprovação relativa à qualificação técnica, fere o Princípio da Legalidade e também da Igualdade, pois permitirá que uma empresa sem experiência e capacidade possa concorrer com outra licitante experiente e capaz, que mantém em seus quadros profissionais qualificados e preparados para a execução do serviço.

Pois neste caso, a Igualdade entre uma empresa que não consegue comprovar sua capacidade com outra que mantém e comprova essa capacidade é bruscamente ferida, uma vez que a empresa licitante capacitada tem custos fixo maiores que outra sem os profissionais competentes legalmente para a execução do objeto.

Portanto, em nome da legalidade, da igualdade, e em prol de uma execução total do contrato com segurança jurídica e economicidade para o Município, solicitamos que esta Administração inclua no edital a

exigência por parte das licitantes proponentes a apresentarem a comprovação de terem em seu quadro um profissional registrado nos órgãos competente e a apresentação obrigatória e legal de no mínimo um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

03: Ausência da Exigência no Edital de Documentos Obrigatórios para Habilitação (Qualificação Econômica Financeira).

Observando que neste Prego Presencial, estipula-se um valor global dos itens para contratação de R\$ 246.951,45 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), é salutar que a licitante proponente, tenha capacidade e folego financeiro para suprir com a demanda desta contratação, onde a mesma deverá comprovar sua capacidade econômica e financeira por meio de documento oficial e legal, neste caso é a apresentação do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente.

Pois a apresentação do Balanço Patrimonial traz a esta Administração segurança jurídica e informação primordial para análise de diversos pontos importantes, tais como o seu movimento financeiro (comprovando que é uma empresa ativa), o valor do patrimônio líquido da empresa (comprovando que esta empresa tem estrutura e capital suficiente para suprir com o contrato), o valor do faturamento anual (comprovando neste caso seu enquadramento ou desenquadramento como Micro empresa ou Empresa de pequeno porte).

Destarte, além de inúmeras informações importantes para a Administração Pública, a apresentação do Balanço Patrimonial é obrigatória por força da lei, e também para comprovar sua boa situação financeira. Conforme o anunciado no Art. 13º, III do Decreto 3.555/2002, no Art. 27º, III e Art. 31º, I da Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93.

Decreto nº. 3.555/2002

Art. 13º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

(...)

III - qualificação econômico-financeira;

Grifo Nosso.

Lei 8.666/93

Art. 27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

III - Qualificação econômico-financeira;

(...)

Art. 31º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Grifo nosso.



ÁGUA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

000082

• DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja revogado o Edital em tela, e incluído as exigências legais aparados pela legislação no que tange aos pontos supra citados, tais como a inclusão da exigência da apresentação da Inscrição Municipal, a exigência da apresentação de um profissional qualificado e registrado nos órgãos competentes, apresentação do balanço patrimonial e também apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta impugnação ao edital, as quais certamente serão deferidas.

Invocamos no julgamento desta impugnação os princípios da Legalidade, da Ampla Concorrência e da Isonomia.

Nestes Termos,
Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Palmital/PR, 11 de Maio de 2017.

DAMILO ANTUNES
Sócio Administrador
RG 9 043 649 0

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA. - ME
Rua João Gonçalves Padilha, 451B - Centro
CEP 85200-000 PITANGA PARANA
CNPJ 26.143.969/0001-05



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000083

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO Nº 059/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor os fatos e fundamentos que seguem.

I - DOS FATOS

Foi instaurado processo licitatório visando a contratação do objeto epígrafe, ocasião que fora optado pela Licitação na modalidade Pregão. A Empresa ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMP CIVIS LTDA, veio apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em razão da existência e/ou ausência de Cláusulas no Edital.

Inconformada a referida empresa, impugnou o Edital e por fim, requereu a revogação do Edital bem como da inclusão das exigências que a empresa ora impugnante entende pertinente pelos motivos e fundamentos expostos.

É breve o relatório.



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL 000084

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

I – DA INTEMPESTIVIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 1º, assim disciplinou:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º. do art.113.

No que se refere ao pregão a Lei 10.520/92 esta não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Se o regulamento determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação.

A utilização do termo "até" nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

De modo que se o Pregão em epígrafe tem sua data de abertura prevista para o dia 15/05/2017 (segunda-feira), a impugnação protocolada em 12/05/2017 (sexta-feira) mostra-se claramente intempestiva.

IV – CONCLUSÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital (PR), 12 de maio de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
 PITANGA/PR - 85.200-00

TITULAR
 HELIO BARBOSA RIBAS
 JURAMENTADOS
 GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
 FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
 JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

CNPJ 02.405.050/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 12 de Maio de 2017, 15:52:05

Fabricio Barbosa Ribas
 FABRÍCIO BARBOSA RIBAS



[Handwritten signature]

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR
 C.N. - 6.17.3.2 - Observar.

[Handwritten signature]
 Helio

[Handwritten signature]
 pda
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1030/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETZ2442XQAX

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 384/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9182

02.405.050/0001-84

235

ENDEREÇO

RUA SALDANHA MARINHO, 391 - ALTO DA COLINA CEP: 85200000 Pitanga - PR

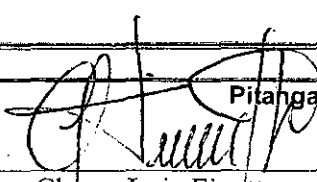
ATIVIDADES

Transporte escolar, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Coleta de resíduos não-perigosos, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas, Atividades paisagísticas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

Pitanga, 11 de Maio de 2017


ELIVELTON LITKOSKI HEY


Cloves Luiz Finatto

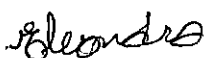
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária













ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

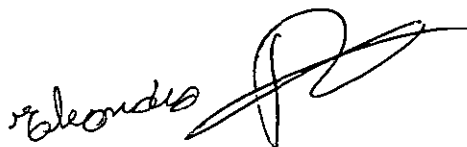
O MUNICÍPIO DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, **ATESTA** para os devidos fins que a Cooperativa, **TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.405.050/0001-84, situada na Rua Saldanha Marinho, 391, Bairro Alto da Colina, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, prestou os serviços no período de abril à dezembro de 1999 com auxiliar de serviços gerais, cozinheiras, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços na saúde, limpezas nos prédios públicos do município, no prazo estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

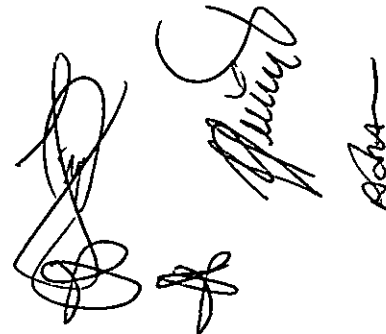
Pinhão, 10 de maio de 2017



Solange de Fátima Druchak
Secretária Municipal de Administração









MUNICÍPIO DE PITANGA
ESTADO DO PARANÁ
 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, Nº 171 - CENTRO

ALVARÁ nº 235

O Município de Pitanga, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

CNPJ/CPF: 02.405.050/0001-84

Cadastro: 9182

Nome Fantasia: TERCOPE

Localização

RUA SALDANHA MARINHO, 391 - ALTO DA COLINA

Área utilizada: 40,00

Atividades

- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.
- 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Emitido em

12/05/2017

Válido até

31/12/2017

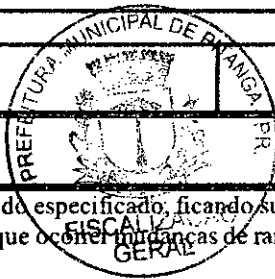
Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Elsondo

Edm





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0000930

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0001146-1	CNPJ 02.405.050/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1998	Data de Início de Atividade 13/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, S/N, CONJUNTO SANTA REGINA, PITANGA, PR, 85.200-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES PAISAGISTICAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO			
Capital Social R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado R\$,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF	Término Mandato	Cargo	
ROSDAULO PANEK FERREIRA 769.158.599-34	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
JOAO HUDEMA NETO 665.988.429-72	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
ELISMARA TEIXEIRA 942.525.999-20	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
NILTON TECACHUK 499.148.049-34	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
ALFREDO BUENO 782.340.779-53	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO 965.872.299-72	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
SILVANE SALETE NICKORN 034.492.179-41	XXXXXXXXXX	DIRETOR	
MARLENE INGLES DE ANDRADE BLAKA 461.248.029-53	XXXXXXXXXX	DIRETOR	

17/314674-0



PITANGA - PR, 12 de maio de 2017

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Blondio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000091

Nome Empresarial TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES		
Natureza Jurídica: COOPERATIVA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0001146-1	CNPJ 02.405.050/0001-84	
NILDO CZEKSTER 515.150.679-04	XXXXXXXXXX	DIRETOR
JOAO DOS SANTOS 511.057.649-15	XXXXXXXXXX	DIRETOR
VALDEMAR KURTEN 373.643.839-72	XXXXXXXXXX	DIRETOR
REINALDO FERREIRA 041.512.269-40	XXXXXXXXXX	DIRETOR
DIVONSIR PEREIRA DE LIMA 598.908.439-00	XXXXXXXXXX	DIRETOR
EDSON APARECIDO CAETANO PINTO 031.597.459-10	XXXXXXXXXX	DIRETOR
ALEXANDRE SENGER 527.590.329-49	XXXXXXXXXX	DIRETOR
JOSE RODRIGUES DE SOUZA 624.496.729-15	XXXXXXXXXX	DIRETOR
Ultimo arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20172117046 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO	
	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/314674-0



PITANGA - PR, 12 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]
Túlio Américo Mendes de Oliveira
RG 5.741.374-3/SSP-PR
CPF 799.556.659-04

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Elonardo

[Signatures]

[Signatures]

[Signature]

[Signature]

TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

CNPJ – 02.405.050/0001-84

Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina
Pitanga – Pr – CEP: 85.200-000

000092

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 040/2017

TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.405.050/0001-84 sito à Rua Saldanha Marinho, 391, cidade de Pitanga – Pr, por intermédio de seu representante legal, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 6.533.823-8 e CPF/MF Nº 624.496.729-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pitanga, 15 de maio de 2017



JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

RG Nº 6.533.823-8

CPF/MF Nº 624.496.729-15

PRESIDENTE


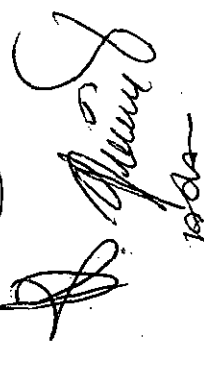
TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

CNPJ – 02.405.050/0001-84

Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina
Pitanga – Pr – CEP 85.200-000


Robson





10/05/2017

TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES**CNPJ – 02.405.050/0001-84***Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina
Pitanga – Pr – CEP 85.200-000*

000093

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, PORTADOR DO RG Nº 6.533.823-8 E CPF/MF Nº 624.496.729-15, como representante devidamente constituído de EMPRESA: TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, CNPJ/MF nº 02.405.050/0001-84, com sede na Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina CIDADE: Pitanga ESTADO: Paraná, doravante denominado TERCOPE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;


d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pitanga, 15 de maio de 2017



JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE**TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES****CNPJ – 02.405.050/0001-84***Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina
Pitanga – Pr – CEP 85.200-000**valandro**ADRA*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000094

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.405.050/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1998
NOME EMPRESARIAL TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCOPE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 81.30-3-00 - Atividades recreativas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R WANDERLEI JOAO VIEIRA CLEVE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SANTA REGINA	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-1089	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 11:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016281214-24

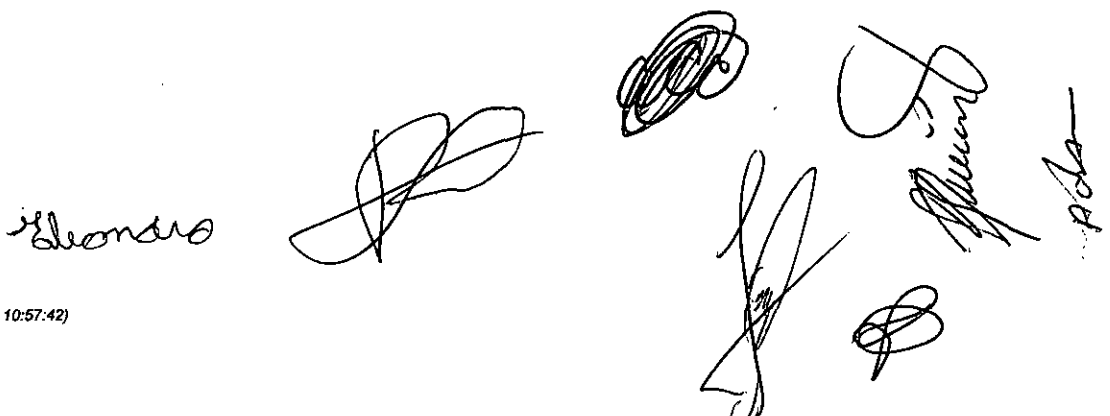
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.405.050/0001-84**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES
CNPJ: 02.405.050/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:56 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **736D.6AC6.C1E0.2FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aleandro

IMPRIMIR

VOLTAR

000097

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02405050/0001-84
Razão Social: TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES
Nome Fantasia: TERCOPE
Endereço: RUA WANDERLEI JOAO VIEIRA CLEVE SN / CONJ SANTA REGINA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604014774939179

Informação obtida em 10/05/2017, às 11:01:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eleonides

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.405.050/0001-84
Certidão nº: 128593212/2017
Expedição: 10/05/2017, às 11:02:08
Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.405.050/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


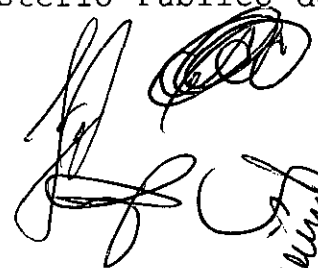


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Blomendo    

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES" 000099
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NÚMERO 3 (TRÊS), AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (20/02/2017) ÀS DOZE HORAS (12H:00MIN), NESTA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA TERCOPE, RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, S/Nº, CONJUNTO SANTA REGINA, CEP- 85.200-000, CIDADE DE PITANGA, PARANÁ, REUNIRAM-SE MEMBROS COOPERADOS DA TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.405.050/0001-84 E INSCRITA NA JUCEPAR SOB NIRE Nº 41400011461 ARQUIVADA EM 13/021998, SENDO ESTA DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: O PRESIDENTE DA TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA TODOS OS COOPERADOS DA COOPERATIVA PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20/02/2017, NA SEDE DA REFERIDA COOPERATIVA RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, S/Nº, CONJUNTO SANTA REGINA, CEP- 85.200-000, CIDADE DE PITANGA, PARANÁ. A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, SERÁ AS 12 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO NÚMERO DOS COOPERADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR, SEGUNDA CONVOCAÇÃO AS 13 HORAS, COM METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM CONDIÇÃO DE VOTAR E EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO AS 14 HORAS COM NO MÍNIMO DE 10 COOPERADOS, PARA TRATAR DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1º - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 COMPREENDENDO: 1.1- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 1.2- PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2º DESTINAÇÃO DAS SOBRAS OU RATEIO DAS PERDAS APURADAS NO EXERCÍCIO DE 2016; 3º - ELEIÇÃO DA NOVA DIREÇÃO, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL; 4º -

1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701381849. NIRE: 41400011461.
TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

“TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES”
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL; 5º APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA EDITAL PREGÃO Nº 04/2017; 6º - INCLUSÃO DE NOVOS COOPERADOS; 7º - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. PARA EFEITO DE QUORUM LEGAL, A TERCOPE, NESTA DATA, POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL 36 (TRINTA) COOPERADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR. FOI PUBLICADO NO JORNAL PARANÁ CENTRO EDIÇÃO NUMERO 1163 PAGINA 4 DE 09/02/2017, TAMBÉM ATRAVES DE EDITAL AFIXADO NAS DEPENDENCIAS DA SEDE E NAS DEMAIS DEPENDENCIAS FREQUENTADAS PELOS ASSOCIADOS. O PRESIDENTE JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, AS 12 HORAS REALIZOU A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO FICANDO CONSTATADO A EXISTÊNCIA DE QUORUM SUFICIENTE, DEU A ABERTURA PARA A REUNIÃO E CONVOCOU PARA SECRETARIAR E LAVRAR A PRESENTE ATA O ASSOCIADO NILDO CZEKSTER, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1º - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 COMPREENDENDO: - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;- PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2º DESTINAÇÃO DAS SOBRAS OU RATEIO DAS PERDAS APURADAS NO EXERCÍCIO DE 2016; 3º - ELEIÇÃO DA NOVA DIREÇÃO, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL; 4º - MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL; 5º APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA EDITAL PREGÃO Nº 04/2017; 6º - INCLUSÃO DE NOVOS COOPERADOS; 7º - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

O PRESIDENTE JOSÉ RODRIGUES DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, INICIOU UM BREVE RELATO SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA TERCOPE, E A EXECUÇÃO DE FUTUROS PROJETOS QUE IRÃO BENEFICIAR, TANTO OS SEUS COOPERADOS QUANTO A COMUNIDADE, PASSANDO LOGO APÓS A SERME TRATADOS DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: 1º - PRESTAÇÃO DE CONTAS

2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
 PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701381849. NIRE: 41400011461.
 TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Edson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Próximo do
 Santo
 Durval
 Penha*

[Handwritten signature]

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DO EXERCÍCIO DE 2016 COMPREENDENDO: – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; – PARECER DO CONSELHO FISCAL: COMO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA TERCOPE NO EXERCÍCIO DE 2015 E 2016, AINDA O PRESIDENTE RELATOU QUE A COOPERATIVA NÃO TINHA INTERESSES EM REALIZAR TRABALHOS DURANTE OS EXERCÍCIOS REFERIDOS. O CONSELHO FISCAL ENTENDEU QUE COMO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE TRABALHOS E NEM FINANCEIRO APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO PRESIDENTE. 2º DESTINAÇÃO DAS SOBRAS OU RATEIO DAS PERDAS APURADAS NO EXERCÍCIO DE 2016: FOI AINDA COMENTADO PELO PRESIDENTE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS, E COMO FICOU DE CONHECIMENTO DE TODOS, QUANTO A PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TAMBÉM NÃO EXISTE A DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS, ASSUNTO QUE TAMBÉM FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. 3º - ELEIÇÃO DA NOVA DIREÇÃO, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL: O PRESIDENTE JOSÉ RODRIGUES, MANIFESTOU A NECESSIDADE DE UMA NOVA ELEIÇÃO PARA O NOVO EXERCÍCIO DE 3 (TRÊS) ANOS PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E 1 (UM) ANO PARA O CONSELHO FISCAL E PEDIU UMA PAUSA DE 20 MINUTOS PARA A FORMAÇÃO DAS CHAPAS PARA A REALIZAÇÃO DA NOVA DIRETORIA. RETORNANDO AS ATIVIDADES DA REUNIÃO, FOI APRESENTADO SOMENTE UMA CHAPA PARA A NOVA DIRETORIA, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. ASSIM FICOU COMPOSTA A NOVA DIRETORIA: **PRESIDENTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, NATURAL DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 24/11/1966, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 6.533.823-8, EXPEDIDA PELA SSP/PR, CNH SOB Nº 00592844309 EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 13/05/2015, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 624.496.729-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO SANTO ANTONIO, S/N, COMUNIDADE BORBOLETA SÃO ROQUE, CEP-

3

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
 PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701381849. NIRE: 41400011461.
 TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Glendon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A da

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **VICE-PRESIDENTE: JOÃO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMINHÃO PARCIAL DE BENS, PEDREIRO, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 05/03/1964, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 6.717.098-9, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 30/12/1992, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 511.057.649-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1.581, CENTRO, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **TESOUREIRO: DIVONSIR PEREIRA DE LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 03/07/1966, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 4.435.365-2, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 21/08/1985, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 598.908.439-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUAIRACÁ, S/Nº, SANTA ROSA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **SECRETÁRIO: NILDO CZEKSTER** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR, NATURAL DA CIDADE DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NASCIDO EM 17/04/1965, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 3.716.169-1, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 15/07/1988, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 515.150.679-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA B, 496, SAIDA RIO DO MEIO, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **CONSELHO ADMINISTRATIVO: VALDEMAR KURTEN**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, AGRICULTOR, NATURAL DA CIDADE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 18/10/1959, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 2.102.607-7, EXPEDIDA PELA SSP/PR, CNH SOB Nº 00562125354, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 16/02/2016, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 373.643.839-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO RIO QUIETO, S/Nº, SÍTIO FLOR DA SERRA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **ROSNAUDO PANEK FERREIRA**,

4

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
 PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11701381849. NIRE: 41400011461.
 TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

"TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ - 02.405.050/0001-84 NIRE - 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 26/10/1972, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 5.344.628-0, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 17/05/1988, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 769.158.599-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PR 466, KM 80, S/Nº, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, E EDSON APARECIDO CAETANO PINTO BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 13/10/1979, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 7.777.176-0, EXPEDIDA PELA SSP/PR, CNH Nº 03727177498, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 25/06/2013, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 031.597.459-10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSEFA BONASSOLI, 45, ALTO DA COLINA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; SUPLENTES: ELISMARA TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CABELEREIRA, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 17/09/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 6.370.241-2, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 27/11/1991, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 942.525.999-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO RIO ERNESTO, S/Nº, CHACARA BURTI, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; REINALDO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PEDREIRO, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 07/11/1984, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 8.379.261-2, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 20/06/2005, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 041.512.269-40, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FERNANDO AMARO, 681, ALTO DA COLINA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ E MARLENE INGLES DE ANDRADE BLAKA, BRASILEIRA, VIÚVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NATURAL DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDA EM 29/10/1963, PORTADORA DA CÉDULA DE

Edson
Do Santa
Elismara
Reinaldo



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701381849. NIRE: 41400011461.
TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Edson
Elismara
Reinaldo
Marlene

Edson
Elismara
Reinaldo

000104

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

IDENTIDADE RG SOB Nº 4.507.627-0, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 06/12/1985, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 461.248.029-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FERNANDO AMARO, 1.660, PLANALTO, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **CONSELHO FISCAL: SILVANE SALETE NICKORN**, BRASILEIRA, VIÚVA, MOTORISTA, NATURAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NASCIDA EM 22/11/1968, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 7.065.614-0, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 30/03/1994, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 034.492.179-41, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PE JOÃO MALANIAC, 271, APTO- 302, VILA NOVA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; **ALEXANDRE SENGER**, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MOTORISTA, NATURAL DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 05/06/1963, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 3.482.746-0, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 30/08/1989, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 527.590.329-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE ESTRADA PALMITAL QUARENTA E TRÊS, S/Nº SÍTIO SANTA MARIA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ E **CLEIDE APARECIDA RIBEIRO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDA EM 15/04/1976, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 6.521.937-9, EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 02/03/1998, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 965.872.299-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, 341, PITANGUINHA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ ; **SUPLENTE: ALFREDO BUENO**, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, VENDEDOR, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 10/05/1969, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 22R2379764, EXPEDIDA PELA SSP/SC, CNH Nº 02810784409, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 16/07/2013, DEVIDAMENTE

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

6 PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701381849. NIRE: 41400011461.
TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

"TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ - 02.405.050/0001-84 NIRE - 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 782.340.779-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO RIO XAXIM, 136, SÍTIO SÃO MANOEL, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ; NILTON TECACHUK, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, VENDEDOR, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 31/05/1963, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 3.081.093-7, EXPEDIDA PELA SSP/PR, CNH Nº 00601911771, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 10/02/2017, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 499.148.049-34, RESIDENTE E DÔMICILIADO NA RUA MIGUEL ADUR, 270, CENTRO, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ E JOÃO HUDEMA NETO, BRASILEIRO, SÓLTEIRO, MECÂNICO, NATURAL DA CIDADE DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 02/01/1970, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 4.767.307-0, EXPEDIDA PELA SSP/PR, EM 11/10/1986, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 665.988.429-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1.031, CENTRO, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ. FOI NESSE MOMENTO DADA A POSSE À NOVA DIRETORIA COM APROVAÇÃO UNÂNIME DOS COOPERADOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE JOSÉ RODRIGUES AGRADECEU A TODOS PELA CONFIANÇA EXPLANANDO SOBRE SEUS OBJETIVOS A FRENTE DA TERCOPE, COLOCANDO-SE A DISPOSIÇÃO DE TODOS E INVOCANDO OS COOPERADOS PARA QUE JUNTOS BUSQUEM POR EM PRÁTICA DO ESTATUTO DA TERCOPE, SEMPRE EM PROL DO BEM ESTAR DA SOCIEDADE. OS COOPERADOS ELEITOS DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER QUALQUER ATIVIDADE MERCANTIL. TAMBÉM DECLARAM QUE NÃO TEM ENTRE SI LAÇOS DE PARENTESCO ATE O SEGUNDO GRAU EM LINHA RETA OU COLATERAL. A SEGUIR O SR. PRESIDENTE PEDIU UMA VIGOROSA SALVA DE PALMAS AOS ELEITOS. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, O ELEITO PRESIDENTE JOSÉ RODRIGUES E O VICE PRESIDENTE JOÃO. 4º - MUDANÇA DO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

7 **PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701381849. NIRE: 41400011461.
TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: EM SEGUIDA FOI MENCIONADO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO RAMO DE ATIVIDADE DA COOPERATIVA, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: OBRAS EM ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTADOR DE MÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO FIXO MUNICIPAL E NA REGIÃO CENTRAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GERAL; ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES E PRESTADORES DE SERVIÇOS COM PEDRÁS IRREGULARES. APÓS O PRESIDENTE TER APRESENTADO A LISTA, OS MEMBROS PRESENTES DISCUTIRAM O ASSUNTO E CONCORDARAM AS ALTERAÇÕES POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTRUÍDO: 1)- TRANSPORTE ESCOLAR; 2)- ATIVIDADES DE LIMPEZA; 3)- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4)- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 5)- OBRAS DE ALVENARIA; 6)- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 7)- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; 8)- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 9)- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; 10)- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA; 11)- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 12)- ATIVIDADES DE ENSINO; 13)- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 14)- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E 15)- APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO. 5º APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
 PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701381849. NIRE: 41400011461.
 TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Roberto

Prócio do
 Santos
 Linsonia
 Fulpino

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA EDITAL PREGÃO Nº 04/2017: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, PARANÁ, ATRAVÉS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 04/2017. 6º - **INCLUSÃO DE NOVOS COOPERADOS:** TAMBÉM FICOU DECIDIDO QUE O CONSELHO ADMINISTRATIVO PODERÁ ADMITIR NOVOS ASSOCIADOS NA COOPERATIVA E APRESENTANDO-OS PARA OS DEMAIS ASSOCIADOS DE 3 EM 3 MESES, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. O PRESIDENTE APRESENTOU PARA APROVAÇÃO, OS NOVOS COOPERADOS, OS QUAIS TERÃO QUE CONTRIBUIR COM 50 (CINQUENTA) QUOTAS PARTE, EQUIVALENTE A R\$ 1,00 (UM REAL) CADA QUOTA, SENDO TAMBÉM ILIMITADA PARA AS QUOTAS PARTE FUTURA DOS NOVOS COOPERADOS QUE SERÃO DETERMINADAS PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO. FORAM APROVADOS A ADMISSÃO DOS NOVO ASSOCIADOS, OS QUAIS RELACIONAMOS, FORAM APROVADOS A ADMISSÃO DOS NOVO ASSOCIADOS, OS QUAIS RELACIONAMOS: AMILTON MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE CORUMBATAÍ, S/Nº, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., PORTADOR DO RG Nº 7540614-2, CNH Nº 03278244716, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 03/08/2015 E CPF/MF Nº 822.520.769-68, JOSÉ SZELIGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE RIO LISO, S/Nº, BARRA BONITA, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 21/02/1989, PORTADOR DO RG Nº 10145042-2 EXPEDIDO PELO SSP/PR, CNH Nº 04637691379, EXPEDIDA PELO DETRA/PR EM 08/12/2016 E CPF Nº 061.817.559-85, JOSIELE TEREZINHA MENDES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR, RESIDENTE NA RUA NEREU RAMÓS, 490, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDA EM 17/01/1997, PORTADORA DO RG Nº 13706230-5 EXPEDIDA PELO SSP/PR EM 10/12/2012 E CPF Nº 104.366.689-39, JOSÉ JEAN PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA ALCINDO WOLSKI, 296, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR.,

[Handwritten signatures and notes]
fóto do Bontes
Dizem: Cayul Bontes



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701381849. NIRE: 41400011461.
TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]
Mendes
Bontes

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Aleandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

104.366.689-39, JOSÉ JEAN PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA ALCINDO WOLSKI, 296, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 21/08/1984, PORTADOR DO RG Nº 9010881-6 EXPEDIDO PELA SSP/PR 09/05/2000 E CPF Nº 048.618.709-84, CLAUDEMIR GUEIBEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, RESIDENTE NA RUA SILVA JARDIM, 590, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 15/04/1985, PORTADOR DO RG Nº 9803199-5 EXPEDIDO PELA SSP/PR, CNH Nº 03144986602 EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 11/09/2014 E CPF Nº 055.249.829-74, JOSÉ DIVONEI PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 561, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 11/07/1966, PORTADOR DO RG Nº 3882150-4 EXPEDIDO PELO SSP/PR EM 23/04/1993 E CPF Nº 508.603.729-87, PEDRO SERGIO DA LUZ VEIBER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NO DISTRITO DE BARRA BONITA, S/Nº, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 14/06/1965, PORTADOR DO RG Nº 4161054-9, EXPEDIDO PELA SSP/PR, CNH Nº 02966073623, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 12/08/2013 E CPF Nº 570.125.559-04, ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MOTORISTA, RESIDENTE E DOMICILADO NA RUA GUAIRACÁ, 1621, MARISTELA, CEP- 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO 02/02/1985, PORTADOR DO RG Nº 9.682.382-7 EXPEDIDO PELA SSP/PR EM 27/09/2002 E CPF Nº 053.593.459-93, SIDINEI GUIL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA PEDRO ALBINO HEY, 630, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 07/11/1978, PORTADOR DO RG Nº 8127945-4, EXPEDIDO PELA SSP/PR, CNH Nº 05249052321, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 13/04/2015 E CPF Nº 027.153.779-59, MARCIO BUCHAK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA ANTONIO VIEIRA 630, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 17/03/1985, PORTADOR DO RG Nº 9884171-7, EXPEDIDO PELA SSP/PR, CNH Nº 03587593201, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 08/05/2014 E CPF Nº 060.614.229-03, FABIOLA MADUREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA,

10

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
 PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701381849. NIRE: 41400011461.
 TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

"TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ – 02.405.050/0001-84 NIRE – 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

RESIDENTE NA LOCALIDADE DE LINHA CANTU RIO QUIETO, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDA EM 12/09/1994, PORTADORA DO RG Nº 13320691-4, EXPEDIDO PELA SSP/PR EM 20/06/2011 E CPF Nº 089.860.769-85, ANDRÉ FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO MOTORISTA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE RIO BANDEIRA, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 12/08/1975, PORTADOR DO RG Nº 6586518-1 EXPEDIDO PELA SSP/PR, CNH Nº 00792479250, EXPEDIDA PELO DETRAN/PR EM 24/10/2014 E CPF Nº 020.705.639-01, MARCOS MODESTO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA MAURICIO ORLANDO DOS SANTOS 251, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 07/02/1987, PORTADOR DO RG Nº 10602305-0, EXPEDIDO PELA SSP/PR EM 16/11/2005 E CPF Nº 068.557.639-60, JOSÉ RONALDO RYGIL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE, RUA DOS SANTOS NETO, 720, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 19/03/1997, PORTADOR DO RG Nº 13.543.811-1, EXPEDIDO PELA SSP/PR EM 31/05/2012 E CPF Nº 102.810.849-47, PEDRO LUIZ SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA SANTOS DUMONT, 561, JARDIM MARISTELA, MUNICÍPIO DE PITANGA – PR., NASCIDO EM 21/09/1970, PORTADOR DO RG Nº 5486456-6, EXPEDIDO PELA SSP/PR EM 22/09/1988 E CPF Nº 747.286.879-53, THAIS PAULOSKI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, RESIDENTE NA RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMAN, CENTRO, 410, PITANGA, PR., NASCIDA EM 09/03/1993, PORTADORA DO RG Nº 10745.755-0 EXPEDIDA EM 13/01/2006 E CPF Nº 079.200.869-30, ELISSANDRA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RESIDENTE NA RUA PADRE AOSTINHO, S/N, JARDIM DONA MARIA, NASCIDA EM 10/10/1978, PORTADORA DO RG Nº 7619718-0, EXPEDIDA PELA SS/PR EM 01/11/1995 E CPF Nº 030.026.099-78, ANDRÉ WILLIAN DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, RESIDENTE NA RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO, 790, SANTA REGINA, PITANGA-PR, NASCIDO EM

11

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
 PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701381849. NIRE: 41400011461.
 TERCOPE COOPERATIVA DE SERVICOS E MULTI OPERACOES


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

"TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES"
CNPJ - 02.405.050/0001-84 NIRE - 41400011461 EM 13/02/1998
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

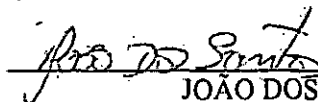
12/12/1996, PORTADOR DO RG Nº 13767625-7 EXPEDIDA PELA SSP/PR EM 27/02/2013 E CPF Nº 106.779.659-23. 7º - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE: PASSANDO PARA OS ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. SEM MAIS NADA A CONSTAR DECLARO ENCERRADA ESTA ATA AS ÀS DEZESETE HORAS (17H:00MIN) ASSINADA POR MIM, NILDO E PELOS DEMAIS PRESENTES EM 1 (UMA) VIA:

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR. 



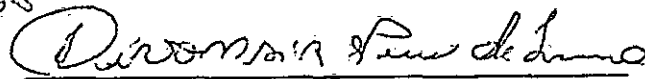
JOSE RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR. 





JOÃO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR. 



DIVONZIR PEREIRA DE LIMA
TESOUREIRO

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR. 



NILDO CZEKSTER
SECRETÁRIO

12

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



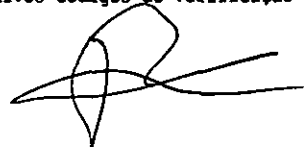
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046.
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701381849. NIRE: 41400011461.
TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

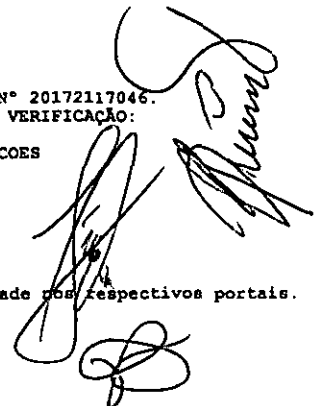
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
- Informando seus respectivos códigos de verificação



aleandro







TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
Selo IN256.gdJNc.kMG7e, Controle: FNFnu.40LA
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br> Reconheça
por Verdadeiro as assinaturas de JOSE RODRIGUES DE
SOUZA, NILDO CZEKSTER, JOAO DOS SANTOS &
DIVONSIR PEREIRA DE LIMA Doulé:

Pitanga-Paraná, 31 de março de 2017.
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:40 SOB Nº 20172117046,
PROTOCOLO: 172117046 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701381849. NIRE: 41400011461.

TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rafael

P. da

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às vinte horas, nesta cidade de Pitanga Estado do Paraná, à Rua Wanderlei João Vieira Cleve s/n, no Conjunto Santa Regina, em primeira convocação, em número de 17 associados reuniram-se para atender ao chamado do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, da TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, com a seguinte redação publicado no Jornal Tribuna do Interior na edição de número 6.230 de 16 de Julho de 2005, na página 3 da sessão de classificados, TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital convoco e faço saber que no dia 27 de julho de 2005 às 20:00 (vinte horas), na Rua Wanderlei João Vieira Cleve s/n, no Conjunto Santa Regina na Cidade de Pitanga - Pr, (futura sede da Cooperativa) acontecerá a Assembléia Geral Extraordinária, da TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, quando serão discutidos, apreciados, aprovados e votados a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do endereço da sede da Cooperativa; 2) Mudança e alterações do objetivo da Cooperativa; 3) Reforma e alteração do Estatuto; 4) Validação de transferências de quotas dos sócios; 5) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 6) Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. 7) Aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária. O número de cooperados com direito a voto é de 20 (vinte). A Assembléia acontecerá na forma do previsto no Estatuto da Cooperativa, registrado na Junta Comercial do Paraná Sob o Nº 41400011461 em 13/02/1998. Pitanga, 15 de Julho de 2005. CLEIDE APARECIDA RIBEIRO. PRESIDENTE. Foi escolhido por unanimidade para secretariar os trabalhos o Sr. Alexandre Senger, encarregado de lavrar a presente Ata e conduzir a pauta do Edital, passou então a apreciação da ordem do dia foi colocado em votação, 1) Alteração do endereço da sede da Cooperativa, sendo que foi aprovada por unanimidade a alteração de endereço para a Rua Wanderlei João Vieira Cleve s/n, no Conjunto Santa Regina na Cidade de Pitanga - Pr, CEP 85.200-000, foi colocado em votação: 2) Mudança e alterações do objetivo da Cooperativa, foi aprovado por unanimidade a alteração do objetivo da cooperativa para tendo por finalidade congregar, sob o regime cooperativo, trabalhadores na indústria, operadores de máquinas, manutenção e limpeza, transporte rodoviário de passageiros e carga (frete), coleta e reciclagem de lixo, foi colocado em votação: 3) Reforma e alteração do Estatuto; foi proposta alteração no artigo primeiro Item I, passando a ser: - A sede administrativa da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, pessoa jurídica de direito privado, é em Pitanga, no Estado do Paraná, à Rua Wanderlei João Vieira Cleve, s/n, Conjunto Santa Regina, CEP 85.200.000, sendo aprovado por unanimidade: foi proposta a alteração no Art. 2 e nos Itens I, II e III, passando a ser Art. 2 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, tem por finalidade congregar, sob o regime cooperativo, trabalhadores gerais na indústria, operadores de máquinas, manutenção e limpeza, transporte rodoviário de passageiro e carga (frete), coleta e reciclagem de lixo, visando de forma coletiva proteger os interesses profissionais, econômicos e sociais, nos termos da Lei e deste Estatuto. Item, I - Na consecução de suas atividades cooperativistas, a TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, poderá, assinar contratos para execução de serviços profissionais e prestação de serviços constantes no caput deste artigo, com pessoas físicas e jurídicas, estas de direito público ou

Blomendo

leah

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

privado; Item, II - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, agiu conforme os presentes estatutos e seus cooperados têm responsabilidade coletiva; Item, III - Os cooperados executarão os serviços, a eles pertinentes, conforme sua qualificação ou sua especialidade, observando o princípio da livre oportunidade para todos os cooperados, sendo as alterações aprovadas por unanimidade, foi proposta a alteração no Artigo 3 Item a) que passa a ser: a) - Trabalhadores em serviços gerais de manutenção, limpeza, coleta e reciclagem de lixo; sendo aprovado por unanimidade, foi proposto a inclusão do item e) no artigo 3, com a seguinte redação: e) - Proprietários autônomos de veículos de transporte rodoviário de passageiros e transporte de carga; sendo aprovado por unanimidade; foi proposta a alteração no item II do Artigo 3, passando a ter a seguinte redação: II - O profissional que desejar o ingresso na Cooperativa, TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, fornecerá os dados solicitados pela cooperativa em carta proposta, para a sua admissão, ressaltando, para os associados que pretendam desenvolver atividades no ramo de transporte rodoviário de passageiros ou transporte de carga, deverá apresentar o certificado de propriedade de veículo compatível ou documento de arrendatário em contrato de leasing; sendo aprovado por unanimidade, foi proposto a inclusão no Art. 12 do item IV que tem a seguinte redação IV - por dissolução da pessoa jurídica; sendo aprovado por unanimidade, foi proposto a inclusão do Parágrafo Único no Art. 56 com a seguinte redação: Parágrafo Único: Quando for o caso deve constar qual o veículo pertencente ao associado e suas especificações; foi proposta a alteração no Artigo 41 passando a ter a seguinte redação: Art. 41 - O Capital Social inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os associados, na proporção de suas cotas partes, e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 1,00 (um real) para cada cota-parte, devendo ser integralizado em moeda corrente do País, no ato da associação à cooperativa; sendo aprovado por unanimidade, para concluir este item foi reformado e alterado o estatuto com as alterações já votadas e aprovadas por unanimidade e consolidado o estatuto foi lido e aprovado por unanimidade, foi passado para o próximo item da pauta, foi colocado em votação: 4) Validação de transferências de quotas dos sócios, foi lido a relação de associados atuais, bem como foi lido a relação de sócios ingressantes e dos que deixaram de ser cooperados no decorrer da existência da Cooperativa, sendo que foi aprovado as listagens de associados atuais, os sócios ingressantes e dos associados que deixaram a cooperativa, por unanimidade, foi passado para o próximo item da pauta, foi colocado em votação: 5) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, foi aberto 30 (trinta) minutos para discussão e proposição de chapas para concorrer. Reiniciando os trabalhos após decorrido o tempo apresentou-se uma única chapa para compor o conselho de administração e uma chapa para compor o conselho fiscal, então encaminhou-se para a votação sendo que foram eleitos por unanimidade pelos associados presentes ficando assim composto o Conselho de Administração: Presidente: JOSE RODRIGUES DE SOUZA, Marceneiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Guampuava - Pr, nascido em 24/11/1966, portador do RG 6.533.823-8 SSP - PR e CPF 624.496.729-15, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 381 Centro, Pitanga - Pr CEP

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

85.200-000, Vice Presidente: ADENILSON ZAKALUK LUPEPSA, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 7.722.885-3 SSP - PR e CPF 029.122.789-96, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 381, Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, Secretário: ALEXANDRE SENGER, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 3.482.746-0 SSP - PR e CPF 527.590.329-49, Residente e domiciliado na Localidade de Rio das Pedras, s/n Área Rural, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, Tesoureiro: JUSSARA RIBAS Domestica, Brasileira, Solteira, Maior, Natural de Guarapuava - Pr, Nascida em 16/01/1962, portadora do RG 9.015.676-4 - SSP - PR e CPF 672.886.509-87, Residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho S/N - Centro - Pitanga - Pr CEP 85.200-000, e como Conselheiros: ARI NICKORN, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 9024113046 - SSP - RS e CPF 394.062.370-91, Residente e domiciliado na Rua Tiradentes S/N Bairro Vila Nova, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, ADÃO RIBAS, Motorista, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 17/03/1973, portador do RG 6.187.922-6 SSP - PR e CPF 838.234.849-15, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 341 Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, EDSON APARECIDO CAETANO PINTO, Servente, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 13/10/1979, portador do RG 7.777.176-0 SSP - PR e CPF 031.597.459-10, Residente e domiciliado na Rua SD 14, 45 Bairro Alto da Colina, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, DIVONSI PEREIRA DE LIMA, Pedreiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 03/07/1966, portador do RG 4.435.365-2 SSP - PR e CPF 598.908.439-00, Residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 560 Jardim Maristela, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, REINALDO FERREIRA, Vendedor, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 07/11/1984, portador do RG 8.379.261-2 SSP - PR e CPF 041.512.269-40, Residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 1.681 Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, VALDEMAR KURTEN, Motorista, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do RG 2.102.607 SSP - PR e CPF 373.643.839-72, Residente e domiciliado na Localidade Alto Boa Vista, s/n, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, eleitos para o mandato de 4 (quatro) anos a iniciar-se em 27 de Julho de 2005 e com término em 26 de julho de 2009. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos: ALAN DEIVED RIBAS, Marceneiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Guarapuava - Pr, nascido em 20/02/1984, portador do RG 8.896.502-7 SSP - PR e CPF 060.235.829-90, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, s/n Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, CRISTIANE RIBAS DE SOUZA LUPEPSA, Domestica, Brasileira, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG 9.197.856-3 SSP - PR e CPF 058.439.069-65, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, s/n Bairro Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, JOÃO DOS SANTOS, Pedreiro, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 6.717.098-9 SSP - PR e CPF 511.057.649-15, Residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 1531, Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, e como suplentes do Conselho Fiscal: SILVIO BLAKA, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 4.126.385-7 SSP - PR e CPF 592.764.449-04, Residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, 470, Bairro Centro, Pitanga - Pr CEP. 85.200-000, IZIQUEL BATISTA BRAZ,

[Handwritten signatures and initials]

Archa

[Handwritten signature]

Eleonora

[Handwritten signature]

000115

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

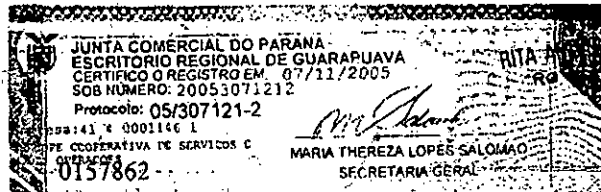
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pintor, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga – Pr, nascido em 07/03/1982, portador do RG 9.037.659-4 SSP - PR e CPF 051.308.589-05, Residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul S/N Centro, Pitanga – Pr CEP 85.200-000, SILMARA REZENDE SOARES, Doméstica, Solteira, Maior, natural de Pitanga – Pr, nascida em 14/03/1986, portadora do RG 7.180.606-5 SSP - PR e CPF 055.396.049-03, Residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 231, Centro, Pitanga – Pr CEP 85.200-000, para o mandato de 1(um) ano, a iniciar-se em 27 de Julho de 2005 e a encerrar-se em 26 de Julho de 2006, seguindo a pauta foi colocado em votação o item 6) Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, foram empossados em seus cargos os membros eleitos para cumprirem seus mandatos, conforme aprovação por unanimidade; O presidente eleito é empossado, solicitou ao Secretário que fosse lida e lavrada a ata para cumprir a pauta, foi colocado em votação o item 7) Aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, sendo que foi aprovada por unanimidade; seguindo para as assinaturas em 27 de Julho de 2005.




JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE


ALEXANDRE SENGER
SECRETÁRIO



ZEI PACHECO
1.839 - PR

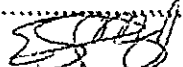
aleandro

Pacheco

911000

8:30A

ASSINATURA



Em. 15.05.11

Protocolo No. 522

PREFEITURA MUNICIPAL DE F...

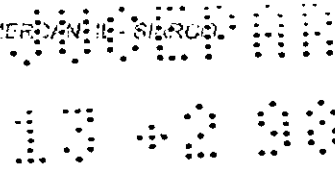
C

C

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

SISTEMA INTEGRAL DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SISRUB



ESTATUTO DA TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

CAPITULO I

DAS CARACTERISTICAS

Art. 1 - A TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, é uma sociedade civil, do tipo cooperativo auto-gestionário e de auto construção, de responsabilidade limitada, de prestação de serviços, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação cooperativista brasileira, tendo:

I - A sede administrativa da TERCOPE, - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, pessoa jurídica de direito privado, é em Pitanga, no Estado do Paraná, à Rua Ebano Pereira, 204, Centro - CEP 85200-000;

II - O Foro Jurídico da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é a Comarca de Pitanga - Pr.;

III - A área de atuação da - TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações Ltda, será no território Nacional;

IV - O prazo de duração da - TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é indeterminado;

V - O ano Social desta Cooperativa é determinado segundo o ano civil, isto é, de 01 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, tem por finalidade congrega, sob o regime cooperativo, trabalhadores em serviços gerais na industria, operadores de máquinas, serviços gerais no campo, plantio, capinas e colheita e trabalhadores autônomos na industria e comércio, visando de forma coletiva proteger os interesses profissionais, econômicos e sociais, nos termos da Lei e deste Estatuto.

I - Na consecução de suas atividades cooperativistas, a TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, poderá, assinar contratos para execução de serviços profissionais com pessoas físicas e jurídicas, estas de direito público ou privado;

II - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, agirá conforme os presentes estatutos e seus cooperados têm responsabilidade coletiva;

III - Os cooperados executarão os serviços, a eles pertinentes ou pela sua especialidade, observando o princípio da livre oportunidade para todos os cooperados;

IV - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, promoverá a assistência a seus cooperados e a seus familiares, de acordo com as normas do presente Estatuto;

V - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, promoverá a educação cooperativista a seus cooperados;

VI - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, além de respeitar o presente Estatuto e os preceitos Cooperativistas, internamente, terá as normas de como agir, agrupadas no Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

DOS PROFISSIONAIS COOPERADOS

SEÇÃO I

DOS COOPERADOS



Blondro



Art. 3 - O ingresso na TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é livre a todo o trabalhador que deseja cooperar com os serviços prestados pela Sociedade, e tenha profissionais de:

- a) - Trabalhadores em serviços gerais na Indústria;
- b) - Operadores de casa de máquinas;
- c) - Serviços gerais no campo como plantio, capinas, desarraigar, colheita, corte de rama e outros desta natureza;
- d) - Autônomos e prestadores de serviços em geral na indústria e comércio.

I - O número de cooperados que integram esta Cooperativa TERCOPE Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é ilimitado quanto o máximo, não podendo entretanto, ser inferior a 20 (vinte).

II - O profissional que desejar o ingresso na Cooperativa, TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, fornecerá os dados solicitados pela cooperativa em carta proposta, para a sua admissão;

III - A carta proposta será submetida ao parecer do Conselho de Administração;

IV - Verificadas as declarações contidas na carta proposta, pelo Conselho de Administração, e a possibilidade técnica de prestação de seus serviços, o postulante será admitido na qualidade de cooperado, e assinará o livro de matrícula juntamente com o Presidente da Cooperativa, após homologação do Conselho de Administração, e a regularidade das obrigações quanto ao capital.

Art. 4 - Respeitados os preceitos relativos a admissão, o profissional integra o quadro social da TERCOPE, Cooperativa de Serviços e Multi Operações, com área de atuação prevista no art. 1, III, quando passa a exercer todos os direitos e obrigações de cooperado, previstos neste Estatuto e nas deliberações da cooperativa.

I - Fica suspensa a admissão de cooperado, no quadro social da cooperativa, no período entre a convocação de assembléia geral, com pauta de objetivo eleitoral e a sua realização;

Parágrafo Único - A qualidade de cooperado, profissional autônomo, não cria qualquer vínculo empregatício com a TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

eleonora

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

DOS DIREITOS

Art. 5 - O cooperado tem direito a:

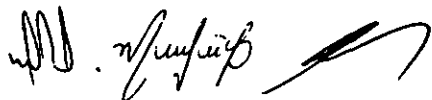
- I - Participar de todas as atividades que constituem o objetivo da cooperativa;
- II - Votar e ser votado para cargos na administração da cooperativa, conforme capítulo XI - deste Estatuto;
- III - Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Cooperativa de prestação de serviços, podendo ainda consultar, na sede da mesma, qualquer livro de existência obrigatória, conforme Art. 52 deste Estatuto;
- IV - Usufruir de qualquer dos serviços prestados pela entidade, particularmente dos bens e equipamentos de uso coletivo.

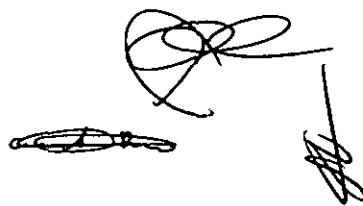
SEÇÃO III

DOS DEVERES

Art. 6 - O cooperado tem dever de:

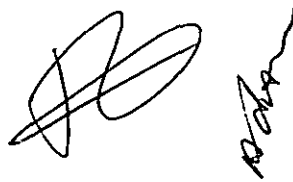
- I - Executar os serviços contratados entre a cooperativa e pessoas físicas ou jurídicas, segundo as normas estabelecidas pela Administração em seu Regimento Interno.
- II - Subscriver e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e da Lei Cooperativista, além de contribuir com as taxas de serviços e encargos cooperativistas de origem Estatutários e ou regimentais;
- III - Prestar à cooperativa, quando solicitado, esclarecimentos sobre serviços executados em nome dela;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a Lei atinente ao cooperativismo, o Regimento Interno;
- V - Zelar pelo patrimônio da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações;





Eleonora







VI - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa, perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscrever e o montante das perdas que lhe couber, na proporção dos atos cooperativistas que houver realizado;

VII - O cooperado só disporá de suas quotas-partes, para fim do inciso anterior, depois de exaurida a capacidade financeira da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações;

VIII - O Cooperado, obedecidas as condições estatutárias, tem o dever de cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais, bem como ter o dever de não praticar nenhuma atividade que colida com as atividades da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

Art. 7 - As obrigações do associado falecido, contraídas com a sociedade e as oriundas de sua responsabilidade como sócio em face a terceiros, passa aos herdeiros, prescrevendo, porém, no prazo de um ano da abertura da sucessão.

Art. 8 - Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos que lhe caibam, ficando-lhe assegurado seu ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto e na legislação em vigor.

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES

Art. 9 - O cooperado que agir de forma contrária ao presente Estatuto, a Lei Cooperativista, ao Regimento Interno, poderá sofrer as seguintes punições:

- a) - Advertência;
- b) - Censura;
- c) - Suspensão.

I - As penalidades de advertência, serão aplicadas aos cooperados que descumprirem os estatutos da cooperativa, advertência feita por escrito e reservadamente.

II - As penalidades de censura, serão aplicadas aos cooperados já advertidos e reincidentes no desrespeito às normas estatutárias da cooperativa.







Valentim







III - As penalidades de suspensão serão aplicadas aos cooperados que após penalizados por censura, voltarem a descumprirem com seus deveres.

SEÇÃO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante o termo assinado pelo Presidente.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de cumpridas as disposições do Capítulo IV deste Estatuto Social.

I - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

II - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;

III - houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais causado por sua ação ou omissão.



Art. 12 - A exclusão do cooperado será feita:

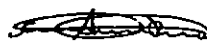
I - por morte da pessoa física;

II - por incapacidade civil não suprida;

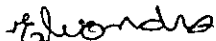
III - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa, especialmente com a inobservância do preceituado no artigo 3º, deste Estatuto;

V - O sócio excluído poderá apresentar recurso por escrito e justificado ao Conselho de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua exclusão ou eliminação, cabendo ao regimento interno definir forma, procedimento e conclusão do processo.







Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias











ESTATUTO TERCOPE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Art. 13 - Em qualquer caso, como nos demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito exclusivamente a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiveram sido registradas, obrigando-se com as despesas cabíveis e os prejuízos porventura susceptíveis de rateio no exercício.

I - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

II - A Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em 12 parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento do cooperado.

III - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante critérios que resguardam a sua continuidade.

IV - As obrigações do cooperado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade.

V - O pedido de reingresso de cooperado eliminado, demitido ou excluído em função da perda de requisito de permanência motivada pela inobservância do preceituado no presente Estatuto, uma vez instruído pelo Conselho de Administração, será por este decidido.

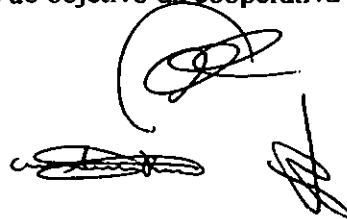
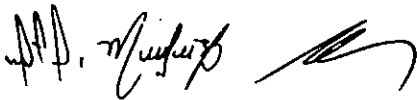
CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SECÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14 - A Assembléia Geral dos cooperados é o órgão supremo da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, dentro dos limites da Lei e estatutários, tendo poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objetivo da cooperativa e



aleandro



SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL
tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculada a todos os cooperados, mesmo os ausentes ou discordantes.

I - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos cooperados, publicação em jornal e comunicação aos cooperados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido, "quorum" de instalação as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que constando do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma outra convocação.

II - A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, quando a Assembléia Geral será presidida por um membro escolhido em plenário,

III - As deliberações na Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar;

Art. 15 - É de competência da Assembléia Geral, a eleição e destituição dos membros dos órgãos da administração e fiscalização.

Art. 16 - Nas Assembléias Gerais o "quorum" de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;

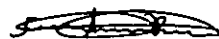
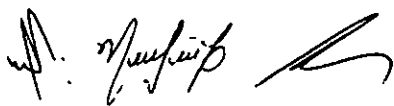
II - metade mais um (um) dos cooperados, em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Art. 17 - Nas Assembléias Gerais, cada cooperado ou representado não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Art. 18 - Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciados de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei.

Art. 19 - O Edital de Convocação da Assembléia Geral deverá conter:



Gleondra

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESTATUTO TERCOPE - REGISTRO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAFECO

I - Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária";

II - O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III - Seqüência ordinal da convocação;

IV - A Ordem do Dia dos Trabalhos, com as devidas especificações;

V - O número de cooperados existentes na data da especificação para efeito do cálculo do "quorum" de instalação;

VI - A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

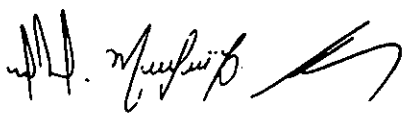
Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente, nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

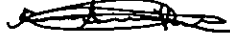
I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) - relatório da gestão;
- b) - balanço;
- c) - demonstrativo das sobras apuradas ou perdas a suportar e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
eleição dos componentes dos órgãos da administração quando for o caso;

III - qualquer assunto de interesse da cooperativa, excluídos os assuntos de competência de Assembleia Geral Extraordinária;









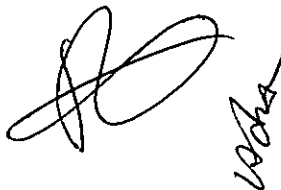


Rafael

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias









GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

V - deliberar sobre os planos de trabalho e orçamento apresentados pelo Conselho de Administração para o exercício seguinte.

SEÇÃO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 21 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar qualquer assunto de interesse da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 22 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma e alteração do Estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objetivo da cooperativa;

IV - dissolução voluntária da cooperativa e nomeação do liquidante;

V - contas do liquidante;

Parágrafo Primeiro - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo Presidente ou por quem a Assembléia indicar.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO







Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias













GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

Art. 23 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é administrada por um Conselho de Administração, composto de 10 (dez) membros, todos cooperados, com no mínimo 3 (três) anos de associado à Cooperativa.

I - O Conselho de Administração terá:

a) - Diretoria Executiva:

- um Presidente;

- um Vice-Presidente;

- um Secretário;

- um tesoureiro.

b) - 6 (seis) Conselheiros.

II - O Conselho de Administração será eleito em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária para o mandato de 4 (três) anos;

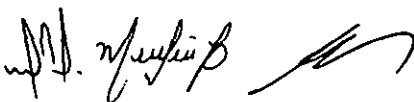
III - É obrigado à renovação do Conselho de Administração no mínimo de 1/3;

IV - Os componentes do Conselho de Administração, não poderão ter entre si laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral ;

V - O conselho de administração reúne-se ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria do próprio conselho de administração ou, ainda, por solicitação do conselho fiscal;

VI - O conselho de administração delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus componentes, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;

VII- As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos componentes presentes.








Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias




ESTATUTO TERCEIRO
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Art. 24 - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

I - O vice-presidente pelo Secretário e este por um conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos componentes do conselho de administração;

II - Nos impedimentos de mais de um componente da diretoria executiva, por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o presidente ou o diretor remanescente convocará o conselho de administração para indicar os substitutos entre os componentes;

III - Nos impedimentos do presidente, superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagos por qualquer tempo mais de 2 (dois) cargos do conselho de administração, deverá o presidente, ou membro restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a assembléia geral para preenchimento;

IV - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

V - Perderá, compulsoriamente, o cargo, o componente do conselho de administração que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 25 - Compete ao conselho de administração, dentro dos limites das leis e deste estatuto, atendidas as decisões da Assembléia geral, planejar e traçar normas para operações, serviços e controlar os resultados.

I - No desempenho de suas funções, cabem-lhe entre outras as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro- Programar as operações e serviços da cooperativa;

Parágrafo Segundo- Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;

Parágrafo Terceiro- Contratar os serviços de Auditoria,

Parágrafo Quarto- Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;



Parágrafo Quinto- Deliberar sobre a admissão e exclusão de cooperados;

Parágrafo Sexto- Deliberar sobre a convocação de Assembléias gerais;

II - As normas estabelecidas pelo conselho de administração serão baixadas em forma de resoluções e constituirão o regimento interno da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

III - O Conselho de Administração poderá criar ainda, Comitês Especiais, Transitórios ou não, observadas as normas estabelecidas neste estatuto, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas;

IV - Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa ou dolo.

Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva, dentro dos limites da lei e deste estatuto e atendidas as decisões da Assembléia Geral ou do conselho de Administração, executar as normas para cumprimento dos objetivos da cooperativa.

I - No desempenho de suas funções, cabem-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro- Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários das operações e serviços;

Parágrafo Segundo - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e suas viabilidade;

Parágrafo Terceiro- Contratar e fixar normas para a admissão e demissão dos profissionais e empregados da cooperativa;

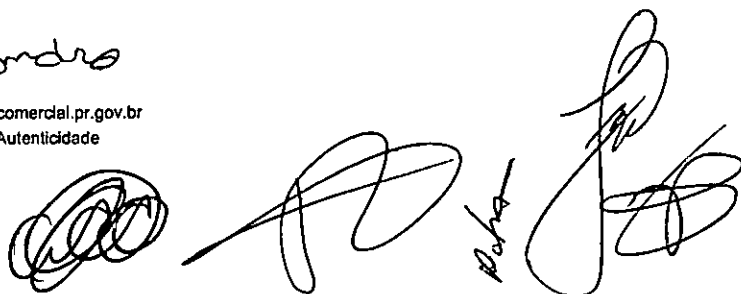
Parágrafo Quarto- Fixar as normas de disciplina funcional;

Parágrafo Quinto- Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou Seguro de Fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores;

Parágrafo Sexto- Estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;



Aleandro



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

Parágrafo Sétimo - Indicar os bancos onde devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;

Parágrafo Oitavo - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Parágrafo Nono - Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários;

Parágrafo Décimo - Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

II - Os órgãos de Administração podem contratar gerentes, técnicos e assessores de qualquer esfera, que não pertençam ao quadro de cooperados, fixando-lhe atribuições e salários;

III - As decisões da Diretoria Executiva e ou Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções e integrarão o Regimento Interno da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e multi Operações;

IV - A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por semana ou extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus componentes.

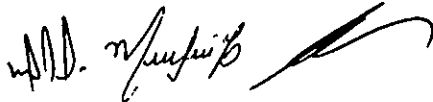
Art. 27 - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Supervisionar as atividades da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

II - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro Diretor;

III - Assinar, em conjunto com outro Diretor, Contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais;






Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias









JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL
V - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório de ano social, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração;

VI - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele.

Art. 28 - Ao Vice-Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar o Presidente e interessar-se permanentemente pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- II - Assinar em conjunto com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- III - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro Diretor.

Art. 29 - Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar a execução do serviço administrativo da Cooperativa, estabelecendo contratos com profissionais e empregados a serviço da mesma;
- II - Substituir o Vice-Presidente, nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- III - Assinar em conjunto com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro Diretor.

Art. 30 - Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - manter em dia e controlar as contas e caixa da entidade;
- II - acompanhar e garantir a contabilidade oficial, arquivo de livros contábeis e outros documentos financeiros;
- III - Assinar, em conjunto com outro Diretor, cheques bancários e outros documentos financeiros, bem como a abertura de contas bancárias e contratos financeiros.

[Handwritten signatures]

Blondes

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signatures]

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31 - O Conselho Fiscal será formado por 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, dos quais 3 (três) suplentes, todos cooperados, com no mínimo 3 (três) anos na Cooperativa, sendo que o suplente mais idoso será o primeiro a substituir qualquer daqueles, sempre que necessário, os outros dois suplentes substituirão aqueles em ordem pela idade de cada um.

I - A reeleição do Conselho Fiscal é permitida apenas de 1/3 (um terço) de seus integrantes;

II - Os componentes do Conselho Fiscal não poderão ter entre si nem com os integrantes do Conselho de Administração, laços de parentesco até o 2º. (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 32 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus componentes.

I - Em sua primeira reunião, escolherá, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário;

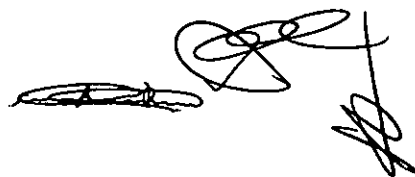
II - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus componentes, por solicitação da Diretoria Executiva e ou pelo Conselho de Administração;

III - Na ausência do Coordenador, os trabalhadores serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

Art. 33 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos fiscais presentes.

Art. 34 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para o seu preenchimento.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:



Blondro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAER-V. 17

I - Conferir o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

III - Examinar-se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos de decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Verificar se a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração vêm se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na composição;

VI - Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

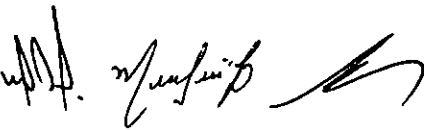
VII - Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;

VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;

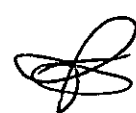
IX - Verificar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim aos órgãos do Cooperativismo;

X - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o relatório anual do Conselho de Administração emitindo parecer sobre estes, para a Assembléia Geral;

XI - Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando ao Conselho de Administração, à Assembléia Geral ou autoridade competente as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;



Eleonora



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCEIRO

XII - Para os exames e verificações dos livros contábeis e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar assessores especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços e Auditoria.

CAPITULO VI

DO BALANÇO

Art. - 36 O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

CAPÍTULO VII

DO RESULTADO CONTÁBIL

SEÇÃO I

DAS SOBRAS

Art. 37 - Além de taxa de 10% (dez por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva, os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos; o produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes, os auxílios e doações sem destinação especial;

I - Das sobras verificadas, serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) - 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) - 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES.
- c) - 30% (trinta por cento) Fundo de Desenvolvimento.

II - As sobras líquidas, apuradas na forma deste artigo, serão distribuídas aos cooperados na proporção dos serviços que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do balanço geral pela Assembleia Ordinária, salvo decisão diversa desta.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PERDAS

Art. 38 - As perdas verificadas, que não tenham cobertura no Fundo de Reserva, serão rateadas entre os cooperados após a aprovação do balanço pela Assembléia Geral Ordinária na proporção dos serviços que cada cooperado houver realizado com a Cooperativa.

CAPÍTULO VIII

DOS FUNDOS

SEÇÃO I

DO FUNDO DE RESERVA

Art. 39 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, mantém o Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício.

SEÇÃO II

DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL

Art. 40 O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, mantido pela TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações., que se constitui de 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício, destina-se a prestação de assistência aos cooperados e seus familiares, bem como a prestação de assistência aos funcionários da Cooperativa.

I - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações., poderá criar e manter outros fundos e disciplinar seu funcionamento a fim específico, fixando-lhe o modo de formação, aplicação e liquidação;

II - Os critérios não reclamados por cooperados, que por qualquer razão, não o fizeram dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data que iniciou seu direito de requerê-los, serão repassados ao Fundo de Reserva;

Leonardo

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

III - Os auxílios e doações sem destinação específica serão creditados ao Fundo de Reserva.

CAPÍTULO IX

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 41 - O Capital Social inicial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País, distribuídos entre os fundadores na proporção de 50 (cinquenta) cotas partes para cada sócio fundador, e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 1,00 (um real) para cada cota-parte, devendo ser integralizado em moeda corrente do País, no ato da associação à cooperativa;

I - A quota-parte é indivisível, intransferível, inegociável e sua escrituração será lavrada no livro matrícula;

II - A Assembléia Geral poderá autorizar a transferência das quotas partes, de um cooperado para outro, após integralizadas, mediante pagamento de taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor transferido;

III - Nenhum cooperado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas partes, sendo, entretanto, obrigado a subscrever, no mínimo, 10 (dez) quotas partes, que corresponde.

IV - Para efeito de aumento permanente de capital é retido, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo 3% (três por cento), dos serviços pagos pela Cooperativa;

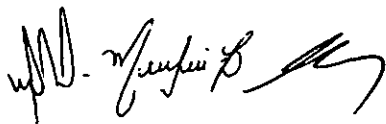
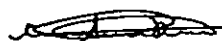
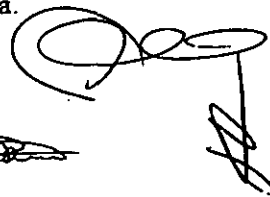
V - Sobre o Capital Social integralizado será remunerado com juros proporcionais de até 6% (seis por cento) ao ano, caso haja sobras.

CAPÍTULO X

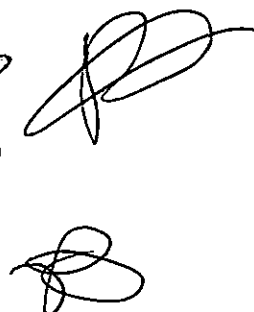
DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 42 - A Assembléia Geral Ordinária fixará os valores dos honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração da Cooperativa.

CAPÍTULO XI







Art. 43 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações., realizará eleições em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, conforme preceituam o presente Estatuto, para ocupar os cargos na administração da Cooperativa.

I - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou por quem o estatuto permite, para o fim eleitoral;

II - A convocação da Assembléia Geral será por Edital, conforme capítulo V deste Estatuto, aplicável às eleições;

III - Os cargos eletivos da Cooperativa são:

- a) - Os 10 (dez) membros do Conselho de Administração;
- b) - os 6 (seis) membros do Conselho Fiscal;

IV - O mandato para os membros em cada conselho será:

- a) - para o Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos;
- b) - para o Conselho Fiscal será de 01 (um) ano.

Art. 44 - Para o preenchimento dos cargos dos órgãos da administração da Cooperativa, deverão ser eleitos os cooperados que preencham os requisitos estatutários, por uma Assembléia Geral, convocada para tal finalidade e sempre no primeiro trimestre de cada ano de final de mandato.

I - A Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo e pauta eleitoral, será instalada de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no primeiro trimestre do ano civil, dando-se preferência ao mês de março;

II - Para o preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral Ordinária será instalada de 1 (um) em 1 (um) ano, para atender a letra "b" do inciso IV do Art. 40 deste Estatuto.

Art. 45 - A Assembléia Geral será instalada segundo o que for previsto pelo Edital.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Art. 46 - Todo o cooperado é elegível desde que:

I - Seja cooperado há 3 (três) anos, com as suas obrigações estatutárias em dia e não tenha sofrido punição disciplinar conforme Capítulo IV deste Estatuto, nos últimos 3 (três) anos;

II - Autorize a sua candidatura em uma única chapa para o Conselho de Administração;

Parágrafo Único - É permitido ao cooperado participar como candidato a membro do Conselho Fiscal em mais de uma chapa.

Art. 47 - A Diretoria Executiva juntamente com o Conselho Fiscal mais idoso em reunião convocada pelo Presidente da Cooperativa, indicarão a Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros todos cooperados, com o objetivo de:

I - Atender o processo eleitoral, conduzindo os trabalhos de preparação do pleito;

II - Informar, analisar e autorizar o registro de chapas que pretendam concorrer ao pleito eleitoral da cooperativa;

III - Publicar na íntegra as chapas registradas, até 48 (quarenta e oito) horas após o seu registro;

IV - Organizar as mesas eleitorais, com Presidente, Secretário e um assistente de cada chapa;

V - A comissão Eleitoral após a assinatura de posse, terá competência de decidir qualquer assunto atinente ao pleito eleitoral da cooperativa, respeitados os Estatutos, o Regimento Interno, a Lei cooperativista e por analogia, em que couber, a legislação eleitoral brasileira.

Art. 48 - A Comissão Eleitoral será indicada em todos os pleitos eleitorais da cooperativa.

I - Os membros da Comissão Eleitoral escolherão entre si um diretor, um vice-diretor e um relator;

II - O número de mesas eleitorais dependerá do entendimento da Comissão Eleitoral, entretanto, sendo a principal, a mesa eleitoral instalada na sede da cooperativa;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



III - Integrará a Comissão Eleitoral 1 (um) membro de livre escolha de cada uma das chapas devidamente inscritas, que terá direito de participar de todas as suas reuniões e decisões.

Art. 49 - A Comissão Eleitoral tomará posse no mínimo 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral e encerrará sua função com a entrega de relatório detalhado sobre o processo eleitoral que realizou, no máximo 5 (cinco) dias após a promulgação do resultado.

Art. 50 - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, quando tiver uma só chapa registrada, a assembleia decidirá.

I - Ocorrendo a hipótese de empate em pleito eleitoral, valerá como critério de desempate, sucessivamente:

- a) - O maior somatório do período de permanência na qualidade de cooperado dos membros de uma determinada chapa;
- b) - O maior somatório do período de habilitação profissional dos membros de uma determinada chapa;
- c) - O maior somatório da idade dos membros de determinada chapa;
- d) - Nova eleição.

Art. 51 - É permitida a inscrição de chapas com a pretensão de concorrer às eleições da Cooperativa até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para as eleições.

Art. 52 - Instalada a Assembleia Geral para fins eleitoral, a Comissão Eleitoral fará registrar os acontecimentos no livro próprio de atas da Assembleia Geral, constando especificamente:

- I - o número de cooperados votantes;
- II - o número de votos em cada chapa;
- III - o número de votos em branco;
- IV - o número de votos nulos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

V - o nome completo dos membros da chapa vencedora,

VI - assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos cooperados presentes.

Art. 53 - O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, atenderão a todas as solicitações da Comissão Eleitoral a fim de que esta desempenhe satisfatoriamente sua função.

Art. 54 - Concluídos os trabalhos de votação, apuração de votos, proclamação dos resultados, o Presidente da Assembléia Geral dará posse aos eleitos.

CAPÍTULO XII

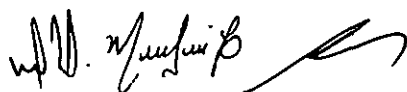
DOS LIVROS

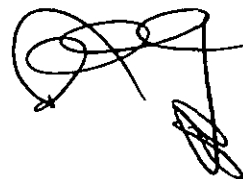
Art. 55 - A sociedade Cooperativista de prestação de serviços, deverá possuir os seguintes livros, folhas ou fichas:

- I - de matrícula;
- II - de atas das Assembléias Gerais;
- III - de atas do Conselho de Administração;
- IV - de atas do Conselho Fiscal;
- V - de presença dos cooperados nas Assembléias Gerais;
- VI - outros, fiscais e contábeis civilmente obrigatórios.

Art. 56 - No livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

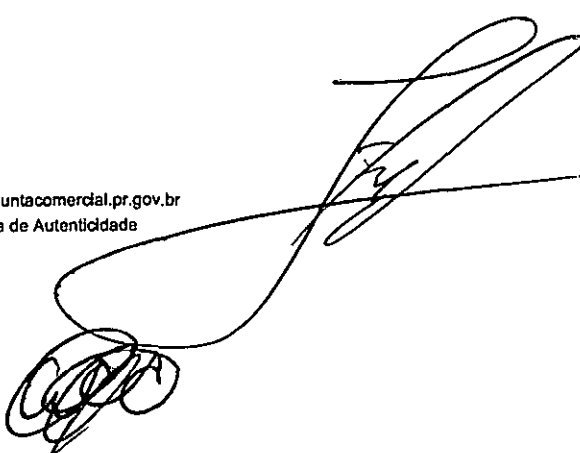
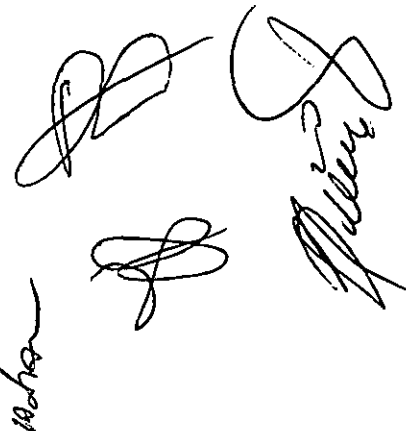
- I - O nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, quando naturalizado ou estrangeiro, deverá apresentar documentação de imigração completa, domicílio e residência;
- II - a data de sua admissão, demissão a pedido e exclusão, caso ocorra;






Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 57 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações., se dissolve de pleno Direito:

I - Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - Pela redução do número mínimo de cooperados ou do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não restabelecidos;

III - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

IV - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no presente artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado ou por iniciativa do órgão executivo federal;

V - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação;

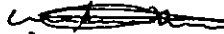
VI - A dissolução e ou liquidação da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações., terá sob todas as formas, a obrigatoriedade de seguir a Lei Federal n.º. 5.764 de 16/12/71 ou outra que a substituir.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 58 - A primeira e segunda gestões da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações., terão suas Diretorias compostas exclusivamente por cooperados mais antigos.



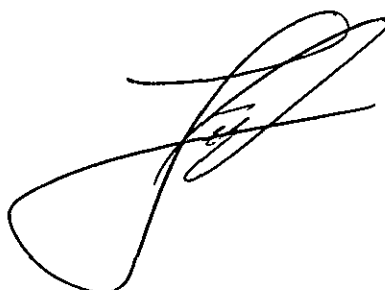






Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias











GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTATUTO TERCOPE

Art. 59 - As alienações ou onerações de bens móveis da TERCOPE Cooperativa de Serviços e Multi Operações., serão aprovadas em reunião da Diretoria Executiva, prevista neste Estatuto, com o aval de no mínimo dois membros do Conselho Fiscal.

Art. 60 - Os casos omissos e ou duvidosos, serão de acordo com a Lei e os princípios gerais da Cooperativa, ouvidos os órgãos da Administração.

Art. 61 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Pitanga, 31 de janeiro de 1998.

Antonio José de Andrade
Antonio José de Andrade

Elismara Teixeira
Elismara Teixeira

Ozires G. Junior
Ozires Guimarães Junior

Maria Isabel Scarpin
Maria Isabel Scarpin

Nildo Czekster
Nildo Czekster

Nilton Tecachuk
Nilton Tecachuk

Ivo José Chimuda
Ivo José Chimuda

Rosnaudo Panek Ferreira
Rosnaudo Panek Ferreira

João Sergio Hey
João Sergio Hey

Vicente Zubate
Advogado OAB 14.065 - PR

Alfredo Bueno
Alfredo Bueno

Gislaine Lopes dos Santos
Gislaine Lopes dos Santos

João Hudson Neto
João Hudson Neto

Vilmar Tchornobay
Vilmar Tchornobay

Marilda de Fatima Andrade
Marilda de Fatima Andrade


Elton Luiz de Oliveira
Elton Luiz de Oliveira

Laercio Massias
Laercio Massias

Ivo Héy
Ivo Héy

Cleide Aparecida Ribeiro
Cleide Aparecida Ribeiro

Jose Freitas de Camargo
Jose Freitas de Camargo

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/02/98

NÚMERO: 41400011461

Protocolo: 980269172

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

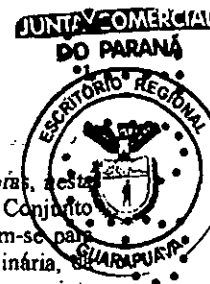
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às vinte horas, nesta cidade de Pitanga Estado do Paraná, à Rua Wanderlei João Vieira Cleve s/n, no Conjunto Santa Regina, em primeira convocação, em número de 17 associados reuniram-se para atender ao chamado do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, da TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, com a seguinte redação publicado no Jornal Tribuna do Interior na edição de número 6.230 de 16 de Julho de 2005, na página 3 da sessão de classificados, TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Pelo presente Edital convoco e faço saber que no dia 27 de julho de 2005 às 20:00 (vinte horas), na Rua Wanderlei João Vieira Cleve s/n, no Conjunto Santa Regina na Cidade de Pitanga - Pr, (futura sede da Cooperativa) acontecerá a Assembléia Geral Extraordinária, da TERCOPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, quando serão discutidos, apreciados, aprovados e votados a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do endereço da sede da Cooperativa; 2) Mudança e alterações do objetivo da Cooperativa; 3) Reforma e alteração do Estatuto; 4) Validação de transferências de quotas dos sócios; 5) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 6) Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. 7) Aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária. O número de cooperados com direito a voto é de 20 (vinte). A Assembléia acontecerá na forma do previsto no Estatuto da Cooperativa, registrado na Junta Comercial do Paraná Sob o Nº. 41400011461 em 13/02/1998. Pitanga, 15 de Julho de 2005. CLEIDE APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE. Foi escolhido por unanimidade para secretariar os trabalhos o Sr. Alexandre Senger, encarregado de lavrar a presente Ata e conduzir a pauta do Edital, passou então a apreciação da ordem do dia foi colocado em votação, 1) Alteração do endereço da sede da Cooperativa, sendo que foi aprovada por unanimidade a alteração de endereço para a Rua Wanderlei João Vieira Cleve s/n, no Conjunto Santa Regina na Cidade de Pitanga - Pr, CEP 85.200-000, foi colocado em votação: 2) Mudança e alterações do objetivo da Cooperativa, foi aprovado por unanimidade a alteração do objetivo da cooperativa para tendo por finalidade congregar, sob o regime cooperativo, trabalhadores na indústria, operadores de máquinas, manutenção e limpeza, transporte rodoviário de passageiros e carga (frete), coleta e reciclagem de lixo, foi colocado em votação: 3) Reforma e alteração do Estatuto; foi proposta alteração no artigo primeiro Item I, passando a ser: - A sede administrativa da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, pessoa jurídica de direito privado, é em Pitanga, no Estado do Paraná, à Rua Wanderlei João Vieira Cleve, s/n, Conjunto Santa Regina, CEP 85.200.000; sendo aprovado por unanimidade: foi proposta a alteração no Art. 2 e nos Itens I, II e III, passando a ser Art. 2 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, tem por finalidade congregar, sob o regime cooperativo, trabalhadores gerais na indústria, operadores de máquinas, manutenção e limpeza, transporte rodoviário de passageiro e carga (frete), coleta e reciclagem de lixo, visando de forma coletiva proteger os interesses profissionais, econômicos e sociais, nos termos da Lei e deste Estatuto. Item, I - Na consecução de suas atividades cooperativistas, a TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, poderá, assinar contratos para execução de serviços profissionais e prestação de serviços constantes no caput deste artigo, com pessoas físicas e jurídicas, estas de direito público ou

Alencar

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Pobran



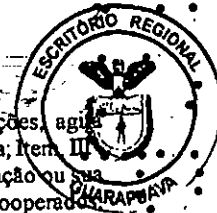
GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

privado; Item, II - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, agiu conforme os presentes estatutos e seus cooperados têm responsabilidade coletiva; Item II - Os cooperados executarão os serviços, a eles pertinentes, conforme sua qualificação ou sua especialidade, observando o princípio da livre oportunidade para todos os cooperados, sendo as alterações aprovadas por unanimidade, foi proposta a alteração no Artigo 3 Item a) que passa a ser: a) - Trabalhadores em serviços gerais de manutenção, limpeza, coleta e reciclagem de lixo; sendo aprovado por unanimidade, foi proposto a inclusão do item e) no artigo 3, com a seguinte redação: e) - Proprietários autônomos de veículos de transporte rodoviário de passageiro e transporte de carga; sendo aprovado por unanimidade; foi proposta a alteração no item II - do Artigo 3, passando a ter a seguinte redação: II - O profissional que desejar o ingresso na Cooperativa, TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, fornecerá os dados solicitados pela cooperativa em carta proposta, para a sua admissão, ressalvando, para os associados que pretendam desenvolver atividades no ramo de transporte rodoviário de passageiro ou transporte de carga, deverá apresentar o certificado de propriedade de veículo compatível ou documento de arrendatário em contrato de leasing; sendo aprovado por unanimidade, foi proposto a inclusão no Art. 12 do item IV que tem a seguinte redação IV - por dissolução da pessoa jurídica; sendo aprovado por unanimidade, foi proposto a inclusão do Parágrafo Único no Art. 56 com a seguinte redação: Parágrafo Único: Quando for o caso deve constar qual o veículo pertencente ao associado e suas especificações; foi proposta a alteração no Artigo 41 passando a ter a seguinte redação: Art. 41 - O Capital Social inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os associados, na proporção de suas cotas partes, e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 1,00 (um real) para cada cota-parte, devendo ser integralizado em moeda corrente do País, no ato da associação à cooperativa; sendo aprovado por unanimidade, para concluir este item foi reformado e alterado o estatuto com as alterações já votadas e aprovadas por unanimidade e consolidado o estatuto foi lido e aprovado por unanimidade; foi passado para o próximo item da pauta, foi colocado em votação: 4) Validação de transferências de quotas dos sócios, foi lido a relação de associados atuais, bem como foi lido a relação de sócios ingressantes e dos que deixaram de ser cooperados no decorrer da existência da Cooperativa, sendo que foi aprovado as listagens de associados atuais, os sócios ingressantes e dos associados que deixaram a cooperativa, por unanimidade, foi passado para o próximo item da pauta, foi colocado em votação: 5) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, foi aberto 30 (trinta) minutos para discussão e proposição de chapas para concorrer. Reiniciando os trabalhos após decorrido o tempo apresentou-se uma única chapa para compor o conselho de administração e uma chapa para compor o conselho fiscal, então encaminhou-se para a votação sendo que foram eleitos por unanimidade pelos associados presentes ficando assim composto o Conselho de Administração: **Presidente: JOSE RODRIGUES DE SOUZA**, Marceneiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Guarapuava - Pr, nascido em 24/11/1966, portador do RG 6.533.823-8 SSP - PR e CPF 624.496.729-15, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 381 Centro, Pitanga - Pr CEP



B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172708024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

85.200-000, Vice Presidente: ADENILSON ZAKALUK-LUPEPSA, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 7.722.885-3 SSP - PR e CPF 029.122.789-96; Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 381, Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, Secretário: ALEXANDRE SENGER, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 3.482.746-0 SSP - PR e CPF 527.590.329-49, Residente e domiciliado na Localidade de Rio das Pedras, s/n Área Rural, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, Tesoureiro: JUSSARA RIBAS Domestica, Brasileira, Solteira, Maior, Natural de Guarapuava - Pr, Nascida em 16/01/1962, portadora do RG 9.015.676-4 - SSP - PR e CPF 672.886.509-87, Residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho S/N - Centro - Pitanga - Pr CEP 85.200-000, e como Conselheiros: ARI NICKORN, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 9024113046 - SSP - RS e CPF 394.062.370-91, Residente e domiciliado na Rua Tiradentes S/N Bairro Vila Nova, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, ADÃO RIBAS, Motorista, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 17/03/1973, portador do RG 6.187.922-6 SSP - PR e CPF 838.234.849-15, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 341 Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, EDSON APARECIDO CAETANO PINTO, Servente, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 13/10/1979, portador do RG 7.777.176-0 SSP - PR e CPF 031.597.459-10, Residente e domiciliado na Rua SD 14, 45 Bairro Alto da Colina, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, DIVONSIR PEREIRA DE LIMA, Pedreiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 03/07/1966, portador do RG 4.435.365-2 SSP - PR e CPF 598.908.439-00, Residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 560 Jardim Maristela, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, REINALDO FERREIRA, Vendedor, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 07/11/1984, portador do RG 8.379.261-2 SSP - PR e CPF 041.512.269-40, Residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 1.681 Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, VALDEMAR KURTEN, Motorista, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do RG 2.102.607 SSP - PR e CPF 373.643.839-72, Residente e domiciliado na Localidade Alto Boa Vista, s/n, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, eleitos para o mandato de 4 (quatro) anos a iniciar-se em 27 de Julho de 2005 e com término em 26 de julho de 2009. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos: ALAN DEIVED RIBAS, Marceneiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Guarapuava - Pr, nascido em 20/02/1984, portador do RG 8.896.502-7 SSP - PR e CPF 060.235.829-90, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, s/n Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, CRISTIANE RIBAS DE SOUZA LUPEPSA, Domestica, Brasileira, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG 9.197.856-3 SSP - PR e CPF 058.439.069-65, Residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, s/n Bairro Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, JOÃO DOS SANTOS, Pedreiro, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 6.717.098-9 SSP - PR e CPF 511.057.649-15, Residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 1531, Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, e como suplentes do Conselho Fiscal: SILVIO BLAKA, Motorista, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG 4.126.385-7 SSP - PR e CPF 592.764.449-04, Residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, 470, Bairro Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, IZIQUEL BATISTA BRAZ,

Edson

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



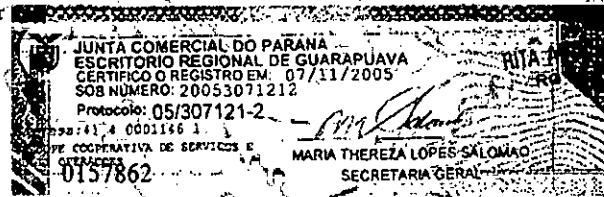
TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pintor, Brasileiro, Solteiro, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascido em 07/03/1985, portador do RG 9.037.659-4 SSP - PR e CPF 051.308.589-05, Residente e domiciliado na Rua Barão do Cerrô Azul S/N Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, SILMARA RFGD SOARES, Doméstica, Solteira, Maior, natural de Pitanga - Pr, nascida em 14/03/1986, portadora do RG 7.180.606-5 SSP - PR e CPF 055.396.049-03, Residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 231 Centro, Pitanga - Pr CEP 85.200-000, para o mandato de 1(um) ano, a iniciar-se em 27 de Julho de 2005 e a encerrar-se em 26 de Julho de 2006, seguindo a pauta foi colocado em votação o item 6) Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, foram empossados em seus cargos os membros eleitos para cumprirem seus mandatos, conforme aprovação por unanimidade; O presidente eleito é empossado, solicitou ao Secretário que fosse lida e lavrada a ata para cumprir a pauta, foi colocado em votação o item 7) Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que foi aprovada por unanimidade; seguindo para as assinaturas em 27 de Julho de 2005.

[Signature]
 JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
 PRESIDENTE

[Signature]
 ALEXANDRE SENGER
 SECRETÁRIO



ZEI PACHECO
 3.639 - PR

[Signature]

[Multiple signatures and stamps at the bottom of the page]

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ESTATUTO DA TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1 - A TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES é uma sociedade civil, do tipo cooperativo auto-gestionário e de auto construção, de responsabilidade limitada, de prestação de serviços, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação cooperativista brasileira, tendo:

I - A sede administrativa da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, pessoa jurídica de direito privado, é em Pitanga, no Estado do Paraná, à Rua Wanderlei João Vieira Cleve, s/n, Conjunto Santa Regina, CEP 85.200.000;

II - O Foro Jurídico da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações é a Comarca de Pitanga - Pr.;

III - A área de atuação da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, será no território Nacional;

IV - O prazo de duração da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é indeterminado;

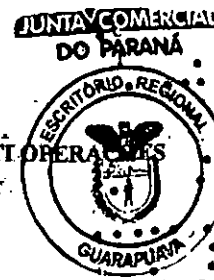
V - O ano Social desta Cooperativa é determinado segundo o ano civil, isto é, de 01 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, tem por finalidade congrega, sob o regime cooperativo, trabalhadores na indústria, operadores de máquinas, manutenção e limpeza, transporte rodoviário de passageiros e carga (frete), coleta e reciclagem de lixo, visando de forma coletiva proteger os interesses profissionais, econômicos e sociais, nos termos da Lei e deste Estatuto.

I - Na consecução de suas atividades cooperativistas, a TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, poderá, assinar contratos para execução de serviços profissionais e prestação de serviços constantes no caput deste artigo, com pessoas físicas e jurídicas, estas de direito público ou privado;



[Handwritten signatures and initials]

Eleonora

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



II - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, agirá conforme os presentes estatutos e seus cooperados têm responsabilidade coletiva;

III - Os cooperados executarão os serviços a eles pertinentes, conforme sua qualificação ou sua especialidade, observando o princípio da livre oportunidade para todos os cooperados;

IV - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, promoverá a assistência a seus cooperados e a seus familiares, de acordo com as normas do presente Estatuto;

V - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, promoverá a educação cooperativista a seus cooperados;

VI - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, além de respeitar o presente Estatuto e os preceitos Cooperativistas, internamente, terá as normas de como agir, agrupadas no Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

DOS PROFISSIONAIS COOPERADOS

SEÇÃO I

DOS COOPERADOS

Art. 3 - O ingresso na TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é livre a todo o trabalhador que deseja cooperar com os serviços prestados pela Sociedade, e tenha profissionais de:

- a) - Trabalhadores em serviços gerais de manutenção, limpeza, coleta e reciclagem de lixo;
- b) - Operadores de casa de máquinas;
- c) - Serviços gerais no campo como plantio, capinas, desarraigar, colheita, corte de rama e outros desta natureza;
- d) - Autônomos e prestadores de serviços em geral na indústria e comércio.
- e) - Proprietários autônomos de veículos de transporte de passageiros e transporte de carga.

I - O número de cooperados que integram esta Cooperativa TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, é ilimitado quanto o máximo, não podendo entretanto, ser inferior a 20 (vinte).

II - O profissional que desejar o ingresso na Cooperativa, TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, fornecerá os dados solicitados pela cooperativa em carta proposta, para a sua admissão, ressaltando, para os associados que pretendam desenvolver

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

atividades no ramo de transporte de passageiros ou transporte de carga, deverá apresentar certificado de propriedade de veículo compatível ou documento de arrendatário em contrato de leasing;

III - A carta proposta será submetida ao parecer do Conselho de Administração;

IV - Verificadas as declarações contidas na carta proposta, pelo Conselho de Administração, e a possibilidade técnica de prestação de seus serviços, o postulante será admitido na qualidade de cooperado, e assinará o livro de matrícula juntamente com o Presidente da Cooperativa, após homologação do Conselho de Administração, e a regularidade das obrigações quanto ao capital.

Art. 4 - Respeitados os preceitos relativos a admissão, o profissional integra o quadro social da TERCOPE, Cooperativa de Serviços e Multi Operações, com área de atuação prevista no art. 1º, III, quando passa a exercer todos os direitos e obrigações de cooperado, previstos neste Estatuto e nas deliberações da cooperativa.

I - Fica suspensa a admissão de cooperado, no quadro social da cooperativa, no período entre a convocação de assembléia geral, com pauta de objetivo eleitoral e a sua realização;

Parágrafo Único - A qualidade de cooperado, profissional autônomo, não cria qualquer vínculo empregatício com a TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art. 5 - O cooperado tem direito a:

I - Participar de todas as atividades que constituem o objetivo da cooperativa;

II - Votar e ser votado para cargos na administração da cooperativa, conforme capítulo XI - deste Estatuto;

III - Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Cooperativa de prestação de serviços, podendo ainda consultar na sede da mesma, qualquer livro de existência obrigatória, conforme Art. 52 deste Estatuto;

IV - Usufruir de qualquer dos serviços prestados pela entidade, particularmente dos bens e equipamentos de uso coletivo.

SEÇÃO III

(Two handwritten signatures)

(Large handwritten signature)

Eleonora

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



DOS DEVERES

Art. 6 - O cooperado tem dever de:

I - Executar os serviços contratados entre a cooperativa e pessoas físicas ou jurídicas, segundo as normas estabelecidas pela Administração em seu Regimento Interno.

II - Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e da Lei Cooperativista, além de contribuir com as taxas de serviços e encargos cooperativistas de origem Estatutários e ou regimentais;

III - Prestar à cooperativa, quando solicitado, esclarecimentos sobre serviços executados em nome dela;

IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, a Lei atinente ao cooperativismo, o Regimento Interno;

V - Zelar pelo patrimônio da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações;

VI - O cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela cooperativa, perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscrever, e o montante das perdas que lhe couber, na proporção dos atos cooperativistas que houver realizado;

VII - O cooperado só disporá de suas quotas-partes, para fim do inciso anterior, depois de exaurida a capacidade financeira da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações;

VIII - O Cooperado, obedecidas as condições estatutárias, tem o dever de cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais bem como ter o dever de não praticar nenhuma atividade que colida com as atividades da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

Art. 7 - As obrigações do associado falecido, contraidas com a sociedade e as oriundas de sua responsabilidade como sócio em face a terceiros, passa aos herdeiros, prescrevendo, porém, no prazo de um ano da abertura da sucessão.

Art. 8 - Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos que lhe caibam, ficando-lhe assegurado seu ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto e na legislação em vigor.

SEÇÃO IV

Edson

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



DAS PENALIDADES

Art. 9 - O cooperado que agir de forma contrária ao presente Estatuto, a Lei Cooperativa e ao Regimento Interno, poderá sofrer as seguintes punições:

- a) - Advertência;
- b) - Censura;
- c) - Suspensão.

I - As penalidades de advertência, serão aplicadas aos cooperados que descumprirem os estatutos da cooperativa, advertência feita por escrito e reservadamente.

II - As penalidades de censura, serão aplicadas aos cooperados já advertidos e reincidentes no desrespeito às normas estatutárias da cooperativa.

III - As penalidades de suspensão serão aplicadas aos cooperados, que após penalizados por censura, voltarem a descumprirem com seus deveres.

SEÇÃO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante o termo assinado pelo Presidente.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de cumpridas as disposições do Capítulo IV deste Estatuto Social.

I - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

II - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;

III - houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais causado por sua ação ou omissão.

Art. 12 - A exclusão do cooperado será feita:

I - por morte da pessoa física;

Blondio

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Blondio

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



II - por incapacidade civil não suprida;

III - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa, especialmente com a inobservância do preceituado no artigo 3º, deste Estatuto;

IV - por dissolução da pessoa jurídica;

V - O sócio excluído poderá apresentar recurso por escrito e justificado ao Conselho de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua exclusão ou eliminação, cabendo ao regimento interno definir forma, procedimento e conclusão do processo.

Art. 13 - Em qualquer caso, como nos demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito exclusivamente a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiveram sido registradas, obrigando-se com as despesas cabíveis e os prejuízos porventura susceptíveis de rateio no exercício.

I - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

II - A Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em 12 parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento do cooperado.

III - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante critérios que resguardam a sua continuidade.

IV - As obrigações do cooperado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade.

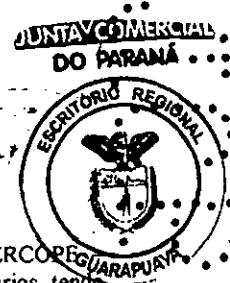
V - O pedido de reingresso de cooperado eliminado, demitido ou excluído em função da perda de requisito de permanência motivada pela inobservância do preceituado no presente Estatuto, uma vez instruído pelo Conselho de Administração, será por este decidido.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Handwritten signature

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



SECÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14 - A Assembléia Geral dos cooperados é o órgão supremo da TERCOPE Cooperativa de Serviços e Multi Operações, dentro dos limites da Lei e estatutários, tendo poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objetivo da cooperativa e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculada a todos os cooperados, mesmo os ausentes ou discordantes.

I - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos cooperados, publicação em jornal e comunicação aos cooperados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido, "quorum" de instalação as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que constando do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma outra convocação.

II - A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, quando a Assembléia Geral será presidida por um membro escolhido em plenário;

III - As deliberações na Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar;

Art. 15 - É de competência da Assembléia Geral, a eleição e destituição dos membros dos órgãos da administração e fiscalização.

Art. 16 - Nas Assembléias Gerais o "quorum" de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;

II - metade mais um (um) dos cooperados, em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Art. 17 - Nas Assembléias Gerais, cada cooperado ou representado não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Art. 18 - Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral, viciados de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei.

Eleonora

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



Art. 19 - O Edital de Convocação da Assembléia Geral deverá conter:

- I - Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária";
- II - O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III - Seqüência ordinal da convocação;
- IV - A Ordem do Dia dos Trabalhos, com as devidas especificações;
- V - O número de cooperados existentes na data da especificação para efeito do cálculo do "quorum" de instalação;
- VI - A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente, nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) - relatório da gestão;
 - b) - balanço;
 - c) - demonstrativo das sobras apuradas ou perdas a suportar e o parecer do Conselho Fiscal.
- II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
eleição dos componentes dos órgãos da administração quando for o caso;
- III - qualquer assunto de interesse da cooperativa, excluídos os assuntos de competência de Assembléia Geral Extraordinária;
- IV - deliberar sobre os planos de trabalho e orçamento apresentados pelo Conselho de Administração para o exercício seguinte.

SEÇÃO III

Edson

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 21 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar qualquer assunto de interesse da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 22 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do Estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objetivo da cooperativa;
- IV - dissolução voluntária da cooperativa e nomeação do liquidante;
- V - contas do liquidante;

Parágrafo Primeiro - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Extraordinária será presidida pelo Presidente ou por quem a Assembléia indicar.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações é administrada por um Conselho de Administração, composto de 10 (dez) membros, todos cooperados, com no mínimo 3 (três) anos de associado à Cooperativa.

I - O Conselho de Administração terá:

- a) - Diretoria Executiva:

Recha

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



- um Presidente;
- um Vice-Presidente;
- um Secretário;
- um tesoureiro.

b) - 6 (seis) Conselheiros.

II - O Conselho de Administração será eleito em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para o mandato de 4 (três) anos;

III - É obrigado a renovação do Conselho de Administração no mínimo de 1/3;

IV - Os componentes do Conselho de Administração, não poderão ter entre si laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;

V - O conselho de administração reúne-se ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria do próprio conselho de administração ou, ainda, por solicitação do conselho fiscal;

VI - O conselho de administração delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus componentes, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate;

VII - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos componentes presentes.

Art.24 - Nos impedimentos inferiores ao 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

I - O vice-presidente pelo Secretário e este por um conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos componentes do conselho de administração;

II - Nos impedimentos de mais de um componente da diretoria executiva, por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o presidente ou o diretor remanescente convocará o conselho de administração para indicar os substitutos entre os componentes;

III - Nos impedimentos do presidente, superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagos por qualquer tempo mais de 2 (dois) cargos do conselho de administração, deverá o

Elcombras

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Roba

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



presidente, ou membro restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a assembleia para preenchimento;

IV - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

V - Perderá, compulsoriamente, o cargo, o componente do Conselho de administração sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 25 - Compete ao conselho de administração, dentro dos limites das leis e deste estatuto, atendidas as decisões da Assembleia geral, planejar e traçar normas para operações, serviços e controlar os resultados.

I - No desempenho de suas funções, cabem-lhe entre outras as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro- Programar as operações e serviços da cooperativa;

Parágrafo segundo- Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;

Parágrafo Terceiro- Contratar os serviços de Auditoria,

Parágrafo Quarto- Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

Parágrafo Quinto- Deliberar sobre a admissão e exclusão de cooperados;

Parágrafo Sexto- Deliberar sobre a convocação de Assembleias gerais;

II - As normas estabelecidas pelo conselho de administração serão baixadas em forma de resoluções e constituirão o regimento interno da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

III - O Conselho de Administração poderá criar ainda, Comitês Especiais, Transitórios ou não, observadas as normas estabelecidas neste estatuto, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas;

IV - Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa ou dolo.

releondino

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva, dentro dos limites da lei e deste estatuto e atendidas as decisões da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, executar as normas para cumprimento dos objetivos da cooperativa:

I - No desempenho de suas funções, caber-lhe-á, entre outras, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro- Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários das operações e serviços;

Parágrafo Segundo - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;

Parágrafo Terceiro- Contratar e fixar normas para a admissão e demissão dos profissionais e empregados da cooperativa;

Parágrafo Quarto- Fixar as normas de disciplina funcional;

Parágrafo Quinto- Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou Seguro de Fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores;

Parágrafo Sexto- Estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;

Parágrafo Sétimo- Indicar os bancos onde devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;

Parágrafo Oitavo- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Parágrafo Nono - Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários;

Parágrafo Décimo - Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

II - Os órgãos de Administração podem contratar gerentes, técnicos e assessores de qualquer esfera, que não pertençam ao quadro de cooperados, fixando-lhe atribuições e salários;

III - As decisões da Diretoria Executiva e ou Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções e integrarão o Regimento Interno TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

IV - A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por semana ou extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus componentes.

Art. 27 - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar as atividades da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações.
- II - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro Diretor;
- III - Assinar, em conjunto com outro Diretor, Contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais;
- V - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório do ano social, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração;
- VI - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele.

Art. 28 - Ao Vice-Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar o Presidente e interessar-se permanentemente pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- II - Assinar em conjunto com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- III - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro Diretor.

Art. 29 - Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

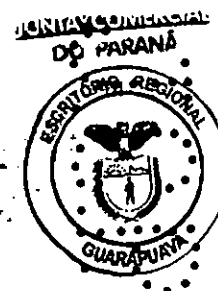
- I - Supervisionar a execução do serviço administrativo da Cooperativa, estabelecendo contratos com profissionais e empregados a serviço da mesma;
- II - Substituir o Vice-Presidente, nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- III - Assinar em conjunto com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

Haleonides

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

loda



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

IV - Assinar os cheques bancários em conjunto com outro Diretor.

Art. 30 - Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - manter em dia e controlar as contas e caixa da entidade;

II - acompanhar e garantir a contabilidade oficial, arquivo de livros contábeis e outros documentos financeiros;

III - Assinar, em conjunto com outro Diretor, cheques bancários e outros documentos financeiros, bem como a abertura de contas bancárias e contratos financeiros.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31 - O Conselho Fiscal será formado por 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, dos quais 3 (três) suplentes, todos cooperados, com no mínimo 3 (três) anos na Cooperativa, sendo que o suplente mais idoso será o primeiro a substituir qualquer daqueles, sempre que necessário, os outros dois suplentes substituirão aqueles em ordem pela idade de cada um.

I - A reeleição do Conselho Fiscal é permitida apenas de 1/3 (um terço) de seus integrantes;

II - Os componentes do Conselho Fiscal não poderão ter entre si nem com os integrantes do Conselho de Administração, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

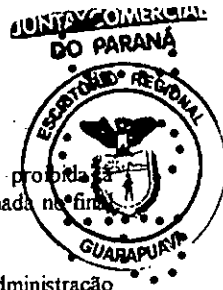
Art. 32 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus componentes.

I - Em sua primeira reunião, escolherá, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário;

II - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus componentes, por solicitação da Diretoria Executiva e ou pelo Conselho de Administração;

III - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



Art. 33 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada nos finais dos trabalhos de cada reunião, pelos fiscais presentes.

Art. 34 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir o saldo do numerário existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

III - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos de decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Verificar se a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração vêm se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na composição;

VI - Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

VII - Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;

VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;

IX - Verificar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim aos órgãos do Cooperativismo;

X - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o relatório anual do Conselho de Administração emitindo parecer sobre estes, para a Assembléia Geral;

XI - Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando ao Conselho de Administração, à Assembléia Geral ou autoridade competente as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eduardo

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

XII - Para os exames e verificações dos livros contábeis e documentos, necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar assessores especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços e Auditoria.

CAPÍTULO VI

DO BALANÇO

Art. - 36 O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações ou serviços.

CAPÍTULO VII

DO RESULTADO CONTÁBIL

SEÇÃO I

DAS SOBRAS

Art. 37 - Além de taxa de 10% (dez por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva, os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos; o produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes, os auxílios e doações sem destinação especial;

I - Das sobras verificadas, serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) - 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) - 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES.
- c) - 30% (trinta por cento) Fundo de Desenvolvimento.

II - As sobras líquidas, apuradas na forma deste artigo, serão distribuídas aos cooperados na proporção dos serviços que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do balanço geral pela Assembléia Ordinária, salvo decisão diversa desta.

SEÇÃO II

PERDAS

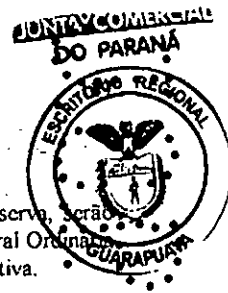
Eleonora

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

R da

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



Art. 38 - As perdas verificadas, que não tenham cobertura no Fundo de Reserva, serão rateadas entre os cooperados após a aprovação do balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção dos serviços que cada cooperado houver realizado com a Cooperativa.

CAPÍTULO VIII

DOS FUNDOS

SEÇÃO I

DO FUNDO DE RESERVA

Art. 39 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, mantém o Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício.

SEÇÃO II

DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL

Art. 40 O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, mantido pela TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, que se constitui de 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício, destina-se a prestação de assistência aos cooperados e seus familiares, bem como a prestação de assistência aos funcionários da Cooperativa.

I - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, poderá criar e manter outros fundos e disciplinar seu funcionamento a fim específico, fixando-lhe o modo de formação, aplicação e liquidação;

II - Os critérios não reclamados por cooperados, que por qualquer razão, não o fizeram dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data que iniciou seu direito de requerê-los, serão repassados ao Fundo de Reserva;

III - Os auxílios e doações sem destinação específica serão creditados ao Fundo de Reserva.

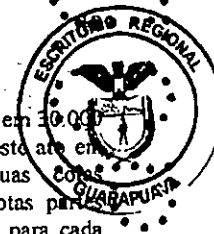
CAPÍTULO IX

DO CAPITAL SOCIAL

deleondro

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e Informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

Art. 41 - O Capital Social inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os associados, na proporção de suas quotas partes, e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas partes inscritas, não podendo ser inferior ao valor correspondente a 1,00 (um real) para cada cota-parte, devendo ser integralizado em moeda corrente do País, no ato da associação à cooperativa;

I - A quota-parte é indivisível, intransferível, inegociável e sua escrituração será lavrada no livro matrícula;

II - A Assembléia Geral poderá autorizar a transferência das quotas-partes, de um cooperado para outro, após integralizadas, mediante pagamento de taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor transferido;

III - Nenhum cooperado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, sendo, entretanto, obrigado a subscrever, no mínimo, 10 (dez) quotas-partes, que corresponde.

IV - Para efeito de aumento permanente de capital é retido, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo 3% (três por cento), dos serviços pagos pela Cooperativa;

V - Sobre o Capital Social integralizado será remunerado com juros proporcionais de até 6% (seis por cento) ao ano, caso haja sobras.

CAPÍTULO X

DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 42 - A Assembléia Geral Ordinária fixará os valores dos honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração da Cooperativa.

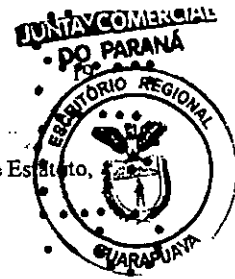
CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 43 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, realizará eleições em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, conforme preceituam o presente Estatuto, para ocupar os cargos na administração da Cooperativa.

I - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou por quem o estatuto permite, para o fim eleitoral;

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



II - A convocação da Assembléia Geral será por Edital, conforme capítulo V deste Estatuto, aplicável às eleições;

III - Os cargos eletivos da Cooperativa são:

- a) - Os 10 (dez) membros do Conselho de Administração;
- b) - os 6 (seis) membros do Conselho Fiscal;

IV - O mandato para os membros em cada conselho será:

- a) - para o Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos;
- b) - para o Conselho Fiscal será de 01 (um) ano.

Art. 44 - Para o preenchimento dos cargos dos órgãos da administração da Cooperativa, deverão ser eleitos os cooperados que preencham os requisitos estatutários, por uma Assembléia Geral, convocada para tal finalidade e sempre no primeiro trimestre de cada ano de final de mandato.

I - A Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo e pauta eleitoral, será instalada de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no primeiro trimestre do ano civil, dando-se preferência ao mês de março;

II - Para o preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral Ordinária será instalada de 1 (um) em 1 (um) ano, para atender a letra "b" do inciso IV do Art. 40 deste Estatuto.

Art. 45 - A Assembléia Geral será instalada segundo o que for previsto pelo Edital.

Art. 46 - Todo o cooperado é elegível desde que:

I - Seja cooperado há 3 (três) anos, com as suas obrigações estatutárias em dia e não tenha sofrido punição disciplinar conforme Capítulo IV deste Estatuto, nos últimos 3 (três) anos;

II - Autorize a sua candidatura em uma única chapa para o Conselho de Administração;

Parágrafo Único - É permitido ao cooperado participar como candidato a membro do Conselho Fiscal em mais de uma chapa.

Art. 47 - A Diretoria Executiva juntamente com o Conselho Fiscal mais idoso em reunião convocada pelo Presidente da Cooperativa, indicarão a Comissão Eleitoral, composta de 5 (cinco) membros todos cooperados, com o objetivo de:

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES



I - Atender o processo eleitoral, conduzindo os trabalhos de preparação do pleito;

II - Informar, analisar e autorizar o registro de chapas que pretendam concorrer ao pleito eleitoral da cooperativa;

III - Publicar na íntegra as chapas registradas, até 48 (quarenta e oito) horas após o seu registro;

IV - Organizar as mesas eleitorais, com Presidente, Secretário e um assistente de cada chapa;

V - A comissão Eleitoral após a assinatura de posse, terá competência de decidir qualquer assunto atinente ao pleito eleitoral da cooperativa, respeitados os Estatutos, o Regimento Interno, a Lei cooperativista e por analogia, em que couber, a legislação eleitoral brasileira.

Art. 48 - A Comissão Eleitoral será indicada em todos os pleitos eleitorais da cooperativa.

I - Os membros da Comissão Eleitoral escolherão entre si um diretor, um vice-diretor e um relator;

II - O número de mesas eleitorais dependerá do entendimento da Comissão Eleitoral, entretanto, sendo a principal, a mesa eleitoral instalada na sede da cooperativa;

III - Integrará a Comissão Eleitoral I (um) membro de livre escolha de cada uma das chapas devidamente inscritas, que terá direito de participar de todas as suas reuniões e decisões.

Art. 49 - A Comissão Eleitoral tomará posse no mínimo 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral e encerrará sua função com a entrega de relatório detalhado sobre o processo eleitoral que realizou, no máximo 5 (cinco) dias após a promulgação do resultado.

Art. 50 - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, quando tiver uma só chapa registrada, a assembléia decidirá.

I - Ocorrendo a hipótese de empate em pleito eleitoral, valerá como critério de desempate, sucessivamente:

a) - O maior somatório do período de permanência na qualidade de cooperado dos membros de uma determinada chapa;

b) - O maior somatório do período de habilitação profissional dos membros de uma determinada chapa;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
vacha

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

- c) - O maior somatório da idade dos membros de determinada chapa;
d) - Nova eleição.

Art. 51 - É permitida a inscrição de chapas com a pretensão de concorrer às eleições da Cooperativa até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para as eleições.

Art. 52 - Instalada a Assembleia Geral para fins eleitoral, a Comissão Eleitoral fará registrar os acontecimentos no livro próprio de atas da Assembleia Geral, constando especificamente:

- I - o número de cooperados votantes;
- II - o número de votos em cada chapa;
- III - o número de votos em branco;
- IV - o número de votos nulos;
- V - o nome completo dos membros da chapa vencedora;
- VI - assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos cooperados presentes.

Art. 53 - O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, atenderão a todas as solicitações da Comissão Eleitoral a fim de que esta desempenhe satisfatoriamente sua função.

Art. 54 - Concluídos os trabalhos de votação, apuração de votos, proclamação dos resultados, o Presidente da Assembleia Geral dará posse aos eleitos.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS

Art. 55 - A sociedade Cooperativista de prestação de serviços, deverá possuir os seguintes livros, folhas ou fichas:

- I - de matrícula;
- II - de atas das Assembleias Gerais;
- III - de atas do Conselho de Administração;
- IV - de atas do Conselho Fiscal;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



V - de presença dos cooperados nas Assembleias Gerais;

VI - outros, fiscais e contábeis civilmente obrigatórios.

Art. 56 - No livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I - O nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, quando naturalizado ou estrangeiro, deverá apresentar documentação de imigração completa, domicílio e residência;

II - a data de sua admissão, demissão a pedido e exclusão, caso ocorra;

III - o número das quotas-partes de capital social.

Parágrafo Único: Quando for o caso deve constar qual o veículo pertencente ao associado e suas especificações.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 57 - A TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, se dissolve de pleno Direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - Pela redução do número mínimo de cooperados ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não restabelecidos;

III - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

IV - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no presente artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado ou por iniciativa do órgão executivo federal;

V - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação;

Archer



TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



VI - A dissolução e ou liquidação da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, terá sob todas as formas, a obrigatoriedade de seguir a Lei Federal n.º 5.766 de 16/12/71 ou outra que a substituir.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 58 - A primeira e segunda gestões da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, terão suas Diretorias compostas exclusivamente por cooperados mais antigos.

Art. 59 - As alienações ou onerações de bens móveis da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações, serão aprovadas em reunião da Diretoria Executiva, prevista neste Estatuto, com o aval de no mínimo dois membros do Conselho Fiscal.

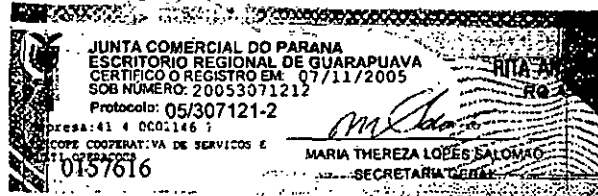
Art. 60 - Os casos omissos e ou duvidosos, serão de acordo com a Lei e os princípios gerais da Cooperativa, ouvidos os órgãos da Administração.

Art. 61 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Pitanga, 27 de Julho de 2005.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

ALEXANDRE SINGER
SECRETÁRIO



ZEI PACHEGO
839 - PR

bleomiro

[Handwritten signatures and initials]

Acaba

TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA.

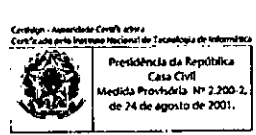
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Pitanga Estado do Paraná; reuniram-se com fito de discutir e constituir uma sociedade cooperativa nos termos da Lei Federal 5.764/71; as seguintes pessoas físicas a seguir: Vilmar Tchornobay, Auxiliar de escritório, brasileiro, casado, portador do RG. N.º 6.474.197-7, CIC n.º 965.770.299-20, residente na Rua Barão do Cerro Azul S/N, bairro Santana; José Freitas de Camargo, Vigia, casado, brasileiro, portador do RG n.º 6.586.500-9 e CIC n.º 473.419.479-34, residente na rua Guairacá S/N, bairro Vila Santa Rosa; Antonio Joel de Andrade, Açougueiro, casado, brasileiro, portador do RG n.º 7.173.817-9 e CIC n.º 640.227.659-68, residente na Rua Marcílio Dias, 130, Bairro Centro; Alfredo Bueno, Auxiliar de Escritório, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º 22/R - 2.379.764 - SC e CIC n.º 782.340.779-53, residente na Rua Projetada, S/N, bairro Vila Nova Cidade; Elismara Teixeira, professora, casada, brasileira, portadora do RG. N.º 6.370.241-2 e CIC n.º 942.525.999-20, residente na Rua Marcílio Dias n.º 361, vila Maristela; Gislaíne Lopes do Santos, Vendedora Autônoma, solteira, brasileira, portadora do RG. N.º 6.162.459-7 e CIC n.º 857.001.939-49, residente na Rua Cantú, 20, Vila Pitanguinha; Osiris Guimarães Junior, Auxiliar de Escritório, solteiro, brasileiro, portador do RG. 4.247.583-1, residente na Avenida Getulio Vargas, 481, Vila Pitanguinha; João Hudema Neto, Mecânico, casado, Brasileiro, portador do RG 4.767.307-0 e CIC 665.988.429-72, residente na Av. Getulio Vargas, 361, Centro; Maria Izabel Scarpin, professora, casada, brasileira, portadora do RG 6.004.441-4 e CIC 851.821.419-04, residente na Av. Getulio Vargas, 361, Centro; Vicente Dziubat, Advogado, casado, brasileiro portador do RG. 3.178.550-2, OAB 14.065 PR, CIC 435.002.189-20, residente na BR. 460 saída para Guarapuava, ; Nildo Czekster, Administrador de Empresas, casado, brasileiro, portador do RG 3.716.169-1 e CIC 515.150.679-04, residente na Rua Euclides da Cunha, 341, bairro Pitanguinha; Marilda de Fátima Andrade, Auxiliar de Escritório, Solteira, brasileira, portadora do RG 6.192.400-0 e CIC 900.657.009-53 residente na Rua Conselheiro Zacarias, n.º 361, centro; Nilton Tecachuk, vendedor, casado brasileiro, portador do RG 3.081.093-7, CIC 499.148.049-34, residente na Rua Fernando Amaro, 07, Alto da Colina; Elton Luiz de Oliveira, Serviços Gerais, solteiro, brasileiro, portador do RG 6.496.329-5, CIC 024.310.159-71, residente na Av. Getulio Vargas SN, Bairro Pitanguinha; Ivo José Chemuda, Vendedor, solteiro, brasileiro, portador do RG 4.903.477-6, CIC 699.819.909-06, residente na Rua Arthur Melh, 520, centro; Laercio Massias, Vendedor, casado, brasileiro, portador do RG. 4.415.676-8 e CIC 606.724.479-91, residente na Rua Arthur Melh, 931, Centro; Rosnaudo Panek Ferreira, vendedor, solteiro, brasileiro, portador do RG 5.344.628-0 e CIC 769.158.599-34, residente na Rua XV de Novembro, 551, centro; Ivo Hey, Aposentado, casado, brasileiro, portador do RG 757.053, e CIC 112.408.149-68, residente na Rua Rosalvo Petrechen, 1082, Vila Nova Cidade; João Sergio Hey, Contador, casado Brasileiro, portador do RG. 3.989.470-0 e CIC 626.173.469-00, residente na Rua Duque de Caxias, 170, Centro e Cleide Aparecida Ribeiro, professora, casada, brasileira, portadora do RG 6.521.937-9 e CIC 965.872.299-72, residente na Rua Euclides da Cunha, 341, Bairro da Pitanguinha; todos residentes em ,

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signatures and initials below the main text]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 11/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificacao

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ATA 1 - TERCOPE
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - S.I.A.R.C.O.

000170

Pitanga - Pr. CEP 85200-000, foi escolhido por unanimidade para coordenar a reunião o Sr. Nildo Czekster e para secretariar o Sr. João Sergio Hey, encarregado de lavrar a presente ata. O Coordenador apresentou a proposta de pauta para a reunião, da qual constavam os seguintes pontos: 1 - Discussão e deliberação sobre a Fundação da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações. 2 - Aprovação do Estatuto Social da TERCOPE - Cooperativa de Serviços e Multi Operações. 3 - Eleição e posse dos membros do conselho de Administração e do conselho fiscal, sendo a pauta 1, Fundação da Tercope - Cooperativa de Serviços e Multi Operações aprovada por unanimidade pelos presentes estando fundada a Cooperativa. Iniciou-se então, a discussão da Pauta 2, sendo lida e discutida a proposta de estatuto apresentada por uma comissão composta pelo Assessor Jurídico, Dr. Vicente Dziubat e Cleide Aparecida Ribeiro, Rosnaudo Pañek Ferreira e Laércio Massias. O Estatuto proposto foi aprovado em todos os seus artigos por unanimidade pelos presentes no final assinados e segue anexo a esta Ata, definido como objetivos da sociedade: "congregar, sob o regime cooperativo, trabalhadores em serviços gerais no campo, plantio, capinas e colheita e trabalhadores autônomos na indústria e comércio, visando de forma coletiva proteger os interesses profissionais, econômicos e sociais, nos termos da Lei," e todos os demais objetivos constantes no Artigo 2º do Estatuto Social da entidade. Em seguida o Coordenador, abriu a Pauta 3 - Eleição e posse dos membros do conselho de Administração e Fiscal, quando foram suspensos, por meia hora os trabalhos para que fossem organizadas as chapas concorrentes os cargos do conselho de Administração e Fiscal, conforme estabelece o Estatuto Social aprovado. Reiniciando os trabalhos, apresentou-se somente uma chapa para compor o conselho de Administração e uma chapa para compor o conselho Fiscal. Encaminhou-se, então, a Votação para o Conselho de Administração que foi eleito por unanimidade pelos sócios fundadores, os seguintes sócios respectivamente para os cargos de: **Presidente: Cleide Aparecida Ribeiro**, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 6.521.937-9 e CIC 965.872.299-72, residente na Rua Euclides da Cunha, 341, Bairro da Pitanguinha, Pitanga - Pr. CEP 85200-000; **Vice-presidente: Nildo Czekster**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG. 3.716.169-1 e CIC 515.150.679-04, residente na Rua Euclides da Cunha, 341, Bairro da Pitanguinha, Pitanga - Pr. CEP 85200-000; **Secretário: João Sérgio Hey**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG. 3.989.470-0 e CIC 626.173.469-00, residente na Rua Duque de Caxias, 170, Centro - , Pitanga - Pr. CEP 85200-000 e **Tesoureiro: João Hudema Neto**, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG. 4.767.307-0 e CIC 665.988.429-72, residente na Av. Getulio Vargas, 361, Centro - , Pitanga - Pr. CEP 85200-000. Eleitos assim por unanimidade foram imediatamente empossados por um mandato provisório de seis meses a vencer em 31-07-98. Em seguida procedeu-se a escolha dos ocupantes dos cargos para conselho fiscal, como também houve apresentação de apenas uma chapa, foram eleitos por unanimidade pelos sócios fundadores, para titulares; **Antonio Joel de Andrade**, brasileiro, casado, açogueiro, portador do RG 7.173.817-9 e CIC 640.227.659-68, residente a Rua Marcilio Dias, 130 Centro - Pitanga - Pr. CEP 85200-000; **Laercio Massias**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 4.415.676-8 e CIC 606.724.479-91, residente na Rua Arthur Melh, 931, Centro - , Pitanga - Pr. CEP 85200-000; **Vicente Dziubat**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG 3.178.550-2, OAB 14.065 PR e CIC 435.002.189-20, residente na BR. 460, saída para Guarapuava, , Pitanga - Pr. CEP 85200-000 e **Alfredo Bueno**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG. 22/r - 2.379.764 - SC e CIC 782.340.779-53, residente na Rua Projetada, S/N

Handwritten signatures and initials: A. J. M., C. R., J. S. H., J. H. N., A. J. A., J. M. D., A. B., L. M.

Vertical handwritten notes: 27, H. H., H. H., el

Handwritten signature: Cleide

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ATA DE TERCOPE

000171

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMACÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Vila Nova - Pitanga - Pr. CEP 85200-000, e para suplentes, Maílida de Fátima Andrade, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, portadora do RG. 6.192.400-0 e CIC 900.657.009-53, residente na Rua Conselheiro Zacarias, 361, Centro - Pitanga - Pr. CEP 85200-000; Rosnaudo Panek Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 5.344.628-0 e CIC 769.158.599-34, residente na Rua XV de novembro, 551, centro - Pitanga - Pr. CEP 85200-000; Osiris Guimarães Junior, brasileiro, solteiro, auxiliar de Escritório, portador do RG. 4.247.583-1, residente na AV. Getúlio Vargas, 481, Bairro Pitanguinha - Pitanga - Pr. CEP 85200-000 e Vilmar Tchornobay, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG. 6.474.197-7 e CIC 965.770.299-20, residente na Rua Barão do Cerro Azul S/N, Bairro Santana - Pitanga - Pr. CEP 85200-000. Em seguida foram empossados os Membros Eleitos, para cumprir mandato provisório de seis meses a vencer em 31.07.98. Todos os membros do conselho de Administração e Fiscal, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Ficou convencionado que o Capital Social da cooperativa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato e em moeda corrente do País distribuído entre os fundadores na proporção de 50 (cincoenta) quotas para cada um conforme evidenciado a seguir:

Discriminação dos Sócios Fundadores	Quotas	Capital R\$
Antonio Joel de Andrade	50	50,00
Elismara Teixeira	50	50,00
Ozires Guimarães Junior	50	50,00
Maria Izabel Scarpin	50	50,00
Nildo Czekster	50	50,00
Nilton Tecachuk	50	50,00
Ivo Jose Chimuda	50	50,00
Rosnaudo Panek Ferreira	50	50,00
João Sergio Hey	50	50,00
Vicente Dzuibate	50	50,00
Alfredo Bueno	50	50,00
Gislaine Lopes dos Santos	50	50,00
João Hudema Neto	50	50,00
Vilmar Tchornobay	50	50,00
Maílida de Fatima Andrade	50	50,00
Elton Luiz Oliveira	50	50,00
Laercio Massias	50	50,00
Ivo Hey	50	50,00
Cleide Aparecida Ribeiro	50	50,00
Jose Freitas de Camargo	50	50,00
Total	1.000	1.000,00

A Presidente recentemente eleita e empossada, agradeceu em seguida a todos os sócios presentes e conclamou a todos, para que, unidos possam realizar os objetivos aos quais se propõe a nova cooperativa, e declarou constituída, para o futuro, a TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, e terá como sede um escritório na Rua Emano Pereira, 204 Pitanga - Pr. CEP 85.200.000. Nada mais

(Handwritten signatures and initials)

Blondino

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

(Large handwritten signatures and initials)

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA 1 - TERCOPE SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL SARGO 4

havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembléia de fundação da TERCOPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES, e eu, João Sergio Hey, secretário designado para essa reunião, lavrei a presente ata, que após lida ao final dos trabalhos, e aprovada por unanimidade, segue assinada por todos os sócios-fundadores presentes, como prova da vontade livre de cada um em organizar a sociedade. Município de Pitanga, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 1998. (a a).

Vilmar Tchornobay
VILMAR TCHORNOBAY

Antonio Joel de Andrade
ANTÔNIO JOEL DE ANDRADE

Elismara Teixeira
ELISMARA TEIXEIRA

Oziris Guimarães Junior
OZIRIS GUIMARÃES JUNIOR

Mª Izabel Scarpim
MÁRIA IZABEL SCARPIM

Nildo Bekster
NILDO BEKSTER

Nilton Tecachuk
NILTON TECACHUK

Ivo José Chemuda
IVO JOSÉ CHEMUDA

Ivo Hey
IVO HEY

Cleide Aparecida Ribeiro
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO

João Freitas de Camargo
JOSÉ FREITAS DE CAMARGO

Alfredo Bueno
ALFREDO BUENO

Gislaine dos Santos
GISLAINE LOPES DOS SANTOS

João Humberto Neto
JOÃO HUMBERTO NETO

Laercio Massias
LAERCIO MASSIAS


Makilda de Fátima Andrade
MAKILDA DE FÁTIMA ANDRADE

Elton Luiz de Oliveira
ELTON LUIZ DE OLIVEIRA

Rosnairto Panek Ferreira
ROSNÁIRTO PANEK FERREIRA

João Sérgio Hey
JOÃO SÉRGIO HEY

Vicente Dziubat
VICENTE DZIUBAT
advogado OAB 14.065 PR

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/98
SOB O NÚMERO:
41400011461
Protocolo: 980269172
St
STOMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

deleandro

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709024 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES**CNPJ – 02.405.050/0001-84**

Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina

Pitanga – Pr – CEP 85.200-000

000172

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Grupo: 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10974	MÃO-DE-OBRAS PARA PEDREIRO	4.085,00	HR	20,54	83.905,90
2	10973	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	4.950,00	HR	17,34	85.833,00
TOTAL						169.647,90

Grupo: 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10975	MÃO-DE-OBRAS PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.320,00	HR	39,75	52.470,00
TOTAL						52.470,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO 001 R\$ 169.647,00 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL DO GRUPO 002: R\$ 52.470,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

TERCOPE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES

CNPJ – 02.405.050/0001-84

Rua Saldanha Marinho, 391 – Alto da Colina

Pitanga – PR – CEP 85.200-000

000173

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Pitanga, 15 de maio de 2017



JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE








00174

ENVELOPE A

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-
DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E
MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME
ANEXO I).**

**EMPRESA LICITANTE: TERCOPE – COOPERATIVA DE
SERVIÇOS E MULTI OPERAÇÕES
CNPJ/MF: 02.405.050/000184**

000175

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELEANDRO DOCHVAT, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido em 19/11/1993, empresário, portador do CPF nº. 089.958.049-12 e RG nº. 12.920.467-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **GILMAR CLEILSON PLEP**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido no dia 31/05/1982, empresário, portador do CPF nº. 044.363.679-67 e RG nº. 8.639.414-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ELEANDRO DOCHVAT	99.000	RS 99.000,00
GILMAR CLEILSON PLEP	1.000	RS 1.000,00
TOTAL	100.000	RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4120-4/00) **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edifícios residenciais e casas e residências uni familiares, edifícios residenciais multi familiares, acionado edifícios de grande altura (arranha-céus) a construção de edifícios comerciais, consultorios e clinicas medicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuario, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros tem aeroportos, rodoviárias, portos, portitaculanas e presídios, pontos de combustível e a construção de edifícios industriais (fabricas, oficinas, galpões industriais), (CNAE: 4330-4/05) **APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES** (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, marmore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), (CNAE: 4330-4/04) **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL** (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviços de pintura em obras de engenharia civil aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, serviço de pintura em obras de engenharia civil; serviços de pintura revestida (texturização), serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios; serviço de pintura em edificações comerciais, serviços de pintura em edificações de qualquer tipo; serviço de pintura em edificações residenciais; serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto).

Eleandro Dochvat
Gilmar Cleilson Plep
Eleandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Signature]*
PR USO INTERNO



Eleandro

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:42 SOB Nº 41208566361.
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

(CNAE: 4330-4/02) **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS** (a instalação de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) (CNAE: 2391-5/02) **APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO** (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas) (CNAE: 4213-8/00) **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**, (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, reforma de calçadas, manutenção de calçadas, construção de calçadas e serviço de calçamento de ruas), (CNAE: 4321-5/00) **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 22 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELEANDRO DOCHVAT**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361.
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Eleandro Dochvat
Galmar Dubson Pelyp
Libertad Bogus
Libertad Bogus

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 22 de Março de 2017.

Eleandro Dochvat
ELEANDRO DOCHVAT
Gilmar Cleilson Plep
GILMAR CLEILSON PLEP



[Handwritten signature]



Eleandro

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.567.587/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2017
NOME EMPRESARIAL DOCHVAT CONSTRUÇOES LTDA - MÊ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2062			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO BNH 19 DE DEZEMBRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9802-9893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/05/2017 às 09:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Eleonora



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90748421-16

Inscrição CNPJ

27.567.587/0001-71

Início das Atividades

04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA MOISES LUPION, 1027 - BNH 19 DE DEZEMBRO - CEP 85270-000
FONE: (42) 9802-9893**

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 04/2017
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.958.049-12	ELEANDRO DOCHVAT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.363.679-67	GILMAR CLEISON PLEP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/05/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90748421-16

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2017 21:48:34

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Eleandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **27.567.587/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:11:40 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **6BBA.F87C.2DA8.D3FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016277822-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.567.587/0001-71

Nome: **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

347
000182

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41157 Data Abertura: 20/04/2017 CMC:
CGCM: 000000000000004564 DOCHOVAT CONSTRUÇÕES LTDA
Cadastro: 2 00004558 Inscrição CPF/CNPJ: 27.567.587/0001-71
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA RUA MOISES LUPION, Nro.: 1027 Bairro: BNH 19 DE DEZEMBRO
Complemento: Situação: Normal
Cidade: PALMITAL
Atividade Principal: construção de edifícios

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 12 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

eleonora

AS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27567587/0001-71
Razão Social: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: 2062
Endereço: R MOISES LUPION 1027 / BNH 19 DE DEZEMBRO / PALMITAL
/ PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050504584151844869

Informação obtida em 09/05/2017, às 16:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number '2' and a signature that appears to be 'Edson'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão nº: 128551444/2017

Expedição: 09/05/2017, às 16:13:23

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.567.587/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 89201-85
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

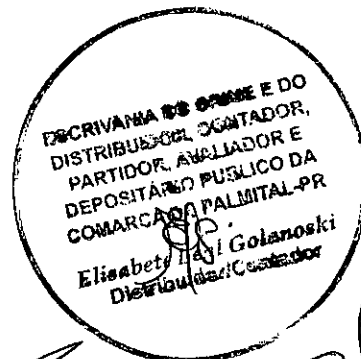
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 27.567.587/0001-71, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 12 de Maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



Elisabete

TERMO DE ABERTURA

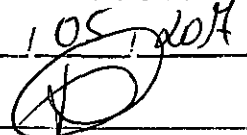
000186

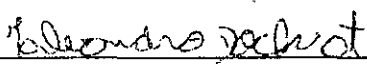
Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servira de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 20/04/2017 a 30/04/2017.


Nome : DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço : RUA MOISES LUPION, 1027
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.48421-16
C.N.P.J.-M.F. : 27.567.587/0001-71

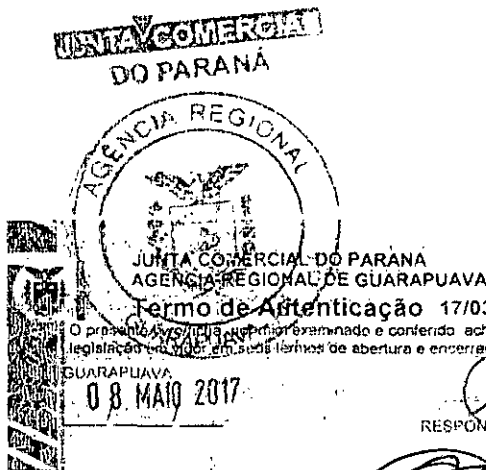
Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208566361 p/despacho em 20/04/2017

PALMITAL, 20 de Abril de 2017.

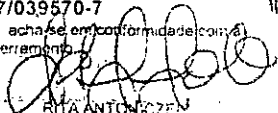
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. 
PI USO INTERNO


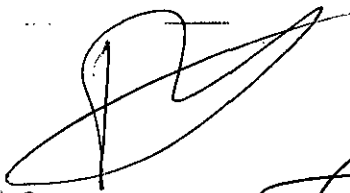

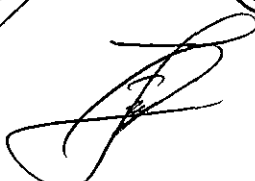


ELEANDRO DOCHVAT
C.P.F.: 089.958.049-12
SOCIO GERENTE


JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



O presente Livro Mercantil foi examinado e conferido e acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.


RITA ANTONCZEN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

	30.04.2017 a 30.04.2017	20.04.2017 a 20.04.2017
ATIVO	100.000,00	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00	100.000,00
DISPONIVEIS	100.000,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	100.000,00
PASSIVO	100.000,00	100.000,00
CIRCULANTE	280,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	280,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	280,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	280,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	99.720,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	99.720,00	100.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-280,00	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-280,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS

PALMITAL (PR), 30 de abril de 2017

Eleandro Dochat

João Flavio Mariot

ELEANDRO DOCHVAT
CPF - 089.958.049-12
SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC - PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Eleandro

João

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RUA MOISES LUPION, Nº. 1027, BNH 19 DE DEZEMBRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 27.567.587/0001-71

FOLHA: 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 30/04/2017, COMO SEGUE:

(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-	
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$	
	IMP. INCIDENTES S/ P. DE SERVIÇOS			
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-	
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$	
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	280,00
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	280,00	
(=)	PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$	(280,00)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 2017, NO VALOR DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 30 DE ABRIL DE 2017.

Eleandro Dochat
ELEANDRO DOCHVAT
CPF: 089.958.049-12
SÓCIO GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CNPJ: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Signature]*
PR USO INTERNO

Eleandro

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Abril/2017

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Data : 30/04/2017

CNPJ : 27.567.587/0001-71

Folha : 8

000189

Descricao	Valor
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	290,00
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(290,00)

PALMITAL(PR) ,30 de Abril de 2017

Eleandro Dochvat
 ELEANDRO DOCHVAT
 CPF : 089.958.049-12
 CÍCIO GERENTE

João Flavio Mariot
 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF : 744.799.629-72
 CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/05/2017
 Ass. *[Signature]*
 PARA USO INTERNO

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Eleandro

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

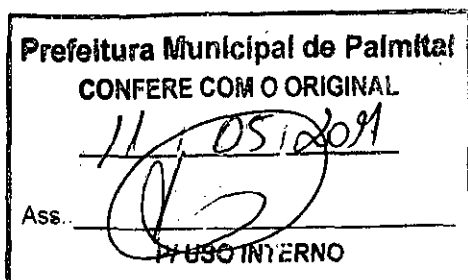
FOLHA: 9
30/04/2017

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCÍCIO	R\$ 280,00
(+) DEPRECIÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 280,00
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (+ II + III)	R\$ 280,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 280,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 280,00

PALMITAL/PR., 30 DE ABRIL DE 2017.

Eleandro Dochvat
ELEANDRO DOCHVAT
CPF: 089.958.049-12
SÓCIO GERENTE

Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



Eleandro

[Signatures]
Ado

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 20/04/2017 a 30/04/2017.

Nome : DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço : RUA MOISES LUPION, 1027
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.48421-16
C.N.P.J.-M.F. : 27.567.587/0001-71

Registrado na JUNTÁ COMERCIAL DO PARANA sob N.41208566361 p/ despacho em 20/04/2017

PALMITAL, 30 de Abril de 2017.

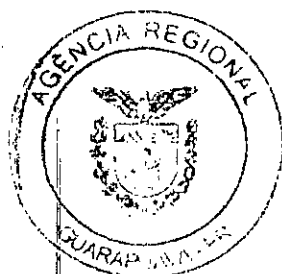
Eleandro Dochat

ELEANDRO DOCHVAT
C.P.F.: 089.958.049-12
SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Signature]*
PLUSO INTERNO

[Handwritten signatures]

Eleandro

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000192

CNPJ n°. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro,
CEP - 85.270-000 - Palmital - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{100.000,00}{280,00}$$

$$ILG = 357,14$$


$$ILC = \frac{100.000,00}{280,00}$$

$$ILC = 357,14$$

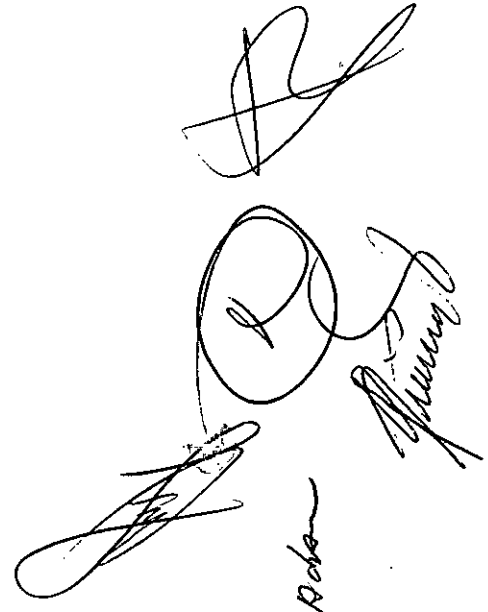
Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



Eleandro Dochvat
CPF: 089.958.049-12
Titular



Eleandro

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000193

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

A Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Fundos, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

[Handwritten signature]

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BHN 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

Eleandro

[Handwritten signatures and stamps]

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000194

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 040/2017

A Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12



CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

eleandro




10 de

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000195

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

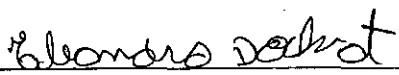
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017**

O Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Fundos, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

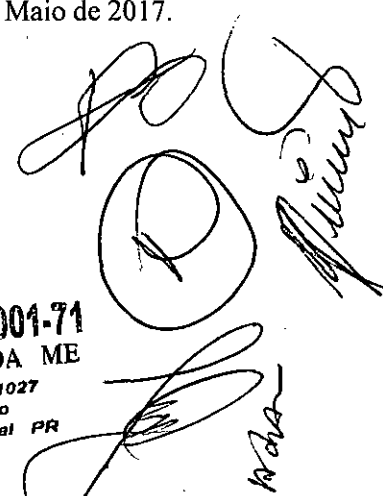
Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71
ELEANDRO DOCHVAT
C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR
CPF: 089.958.049-12

Eleandro

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BHN 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR



0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 584

Em 15, 05, 17

ASSINATURA

11:162

961000

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELEANDRO DOCHVAT, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido em 19/11/1993, empresário, portador do CPF nº. 089.958.049-12 e RG nº. 12.920.467-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **GILMAR CLEILSON PLEP**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido no dia 31/05/1982, empresário, portador do CPF nº. 044.363.679-67 e RG nº. 8.639.414-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ELEANDRO DOCHVAT	99.000	R\$ 99.000,00
GILMAR CLEILSON PLEP	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4120-4/00) **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edifícios residenciais e casas e residências uni familiares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus) a construção de edifícios comerciais, consultório e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuario, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos), penitenciárias e presídios, postos de combustível e a construção de edifícios industriais (fabricas, oficinas, galpões industriais), (CNAE: 4330-4/05) **APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES** (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), (CNAE: 4330-4/04) **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL** (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviços de pintura em obras de engenharia civil aplicação de massa cortada em paredes e esquadrias de madeira, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapes, serviço de pintura em obras de engenharia civil; serviços de pintura texturizada (texturização), serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios; serviço de pintura em edificações comerciais, serviços de pintura, em edificações de qualquer tipo; serviço de pintura, em edificações residenciais; serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviço de pintura, em esquadrias, peças de madeira ou concreto).

Eleandro Dochvat
Gilmar Cleilson Plep
Assessor

[Handwritten signatures]
Eleandro
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Signature]*
PR USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361.
PROTÓCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170142-7137, NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

(CNAE: 4330-4/02) **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS** (a instalação de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) (CNAE: 2391-5/02) **APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO** (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas) (CNAE: 4213-8/00) **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**, (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, reforma de calçadas, manutenção de calçadas, construção de calçadas e serviço de calçamento de ruas). (CNAE: 4321-5/00) **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 22 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELEANDRO DOCHVAT**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signature: Leonardo Dochvat

Handwritten signature: Gibmor Dubson

Handwritten signatures of Eleandro Dochvat and other partners.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11.05.2017
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361.
PROTOCOLO 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 22 de Março de 2017.

Eleandro Dochvat
ELEANDRO DOCHVAT
Gilmar Cleilson Plep
GILMAR CLEILSON PLEP

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361.
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E LOGÍSTICA NACIONAL DE HABITACAO

PR

NOME: **ELEANDRO DOCHVAT**

DOC. IDENTIDADE / CORE (CMRCA) / US: **12820467-2** **BRSP** **PR**

CIV: **089.958.049-17** DATA NASCIMENTO: **19/11/1993**

FILIAÇÃO: **PAULO DOCHVAT SOBRINHO**
JOCENI APARECIDA PLEP

PROFISSÃO: **AB** CAT. (ABE): **AB**

REGISTRO: **05475771215** VIGOR: **03/01/2022** TP. HABILITAÇÃO: **25/04/2012**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387072491

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387072491

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA DE EMISSÃO: **04/01/2017**

ASSINATURA DO TAMBOR: *[Signature]* 980402188511 98911869556

PARANA

[Handwritten signature]

Eleandro

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/05/2017
 Ass. *[Signature]*
 PAUSO INVERNO

Robson
[Signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

000201

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

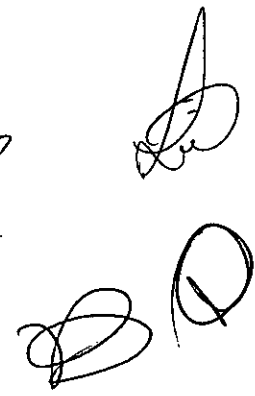
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

Eu **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12. Representante legal da Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochvat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71
ELEANDRO DOCHVAT
C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR
CPF: 089.958.049-12



Eleandro



CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moisés Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR



000202

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion,1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

EMPRESA: DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.567.587/0001-71

ENDEREÇO: Rua Moises Lupion,1027, BHN 19 de Dezembro.

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANA CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9802-9893.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat
DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71
ELEANDRO DOCHVAT
C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR
CPF: 089.958.049-12

Eleandro

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochat Construções LTDA ME
 Rua Moises Lupion, nº 1027
 BHN 19 de Dezembro
 CEP: 85270-000 Palmital PR

000203

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupion,1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O representante da empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion,1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochvat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

Eleandro
[Handwritten signatures and stamps]
CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA - ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BHN 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupion, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O representante da empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

[Handwritten signatures and stamps]

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

Eleandro

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupión, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

O signatário da presente, o senhor **ELEANDRO DOCHVAT**, representante legalmente constituído da proponente **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochvat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ: 27.567.587/0001-71
 Dochvat Construções LTDA ME
 Rua Moises Lupion, nº 1027
 BNH 19 de Dezembro
 CEP: 85270-000 Palmital PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.567.587/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

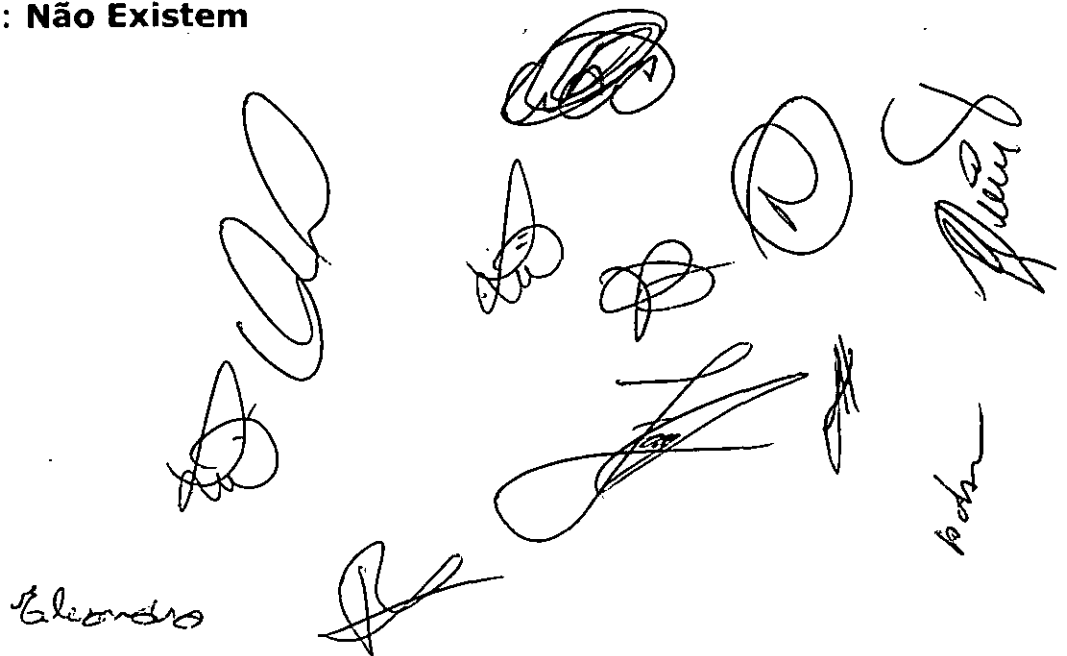
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and initials, including the name "Gleandro" at the bottom left.

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

A empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat

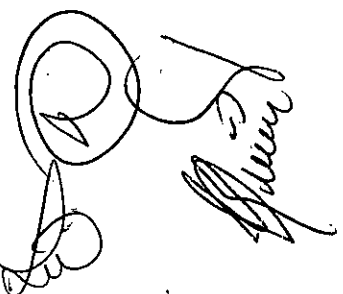
DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

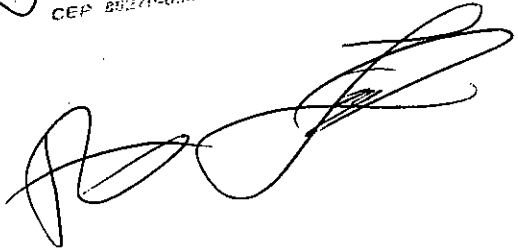
ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12



CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BHN 19 de Dezembro
CEP 85270-000 Palmital/PR



Eleandro

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000208

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupion, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 040/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

Eleandro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

000209

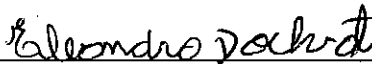
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2017

Protocolo: 54Q6W40T2017L71932P201705122150
Data/Hora: 12/05/2017 - 21:50h
Proponente: DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.567.587/0001-71
Endereço: RUA MOISES LUPION, 1027 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 9 98029893
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE MAIO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

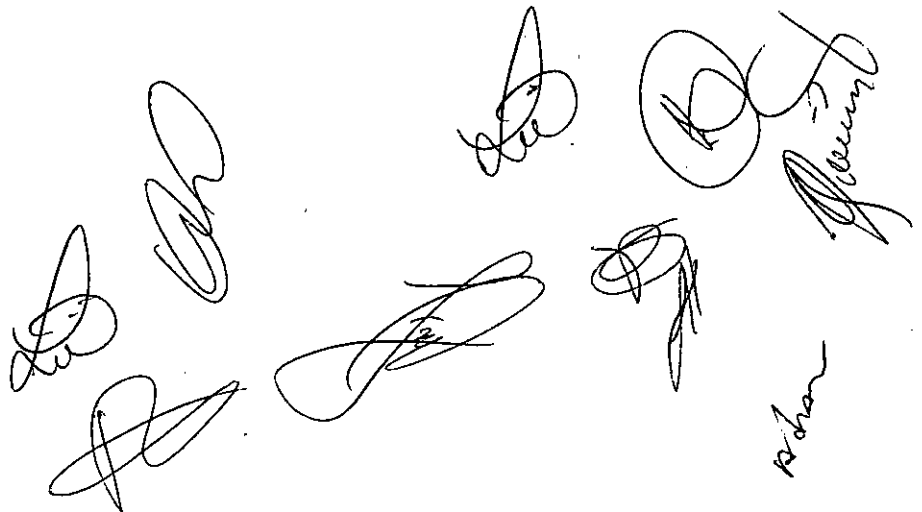
Palmital/PR, em 12 de MAIO de 2017.



Carimbo/Assinatura do Proponente



CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR





DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

Rua Moises Lupion, 1057, centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000210

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MAO -DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFOME ANEXO I),** conforme segue:

GRUPO 001 - R\$ 116.157,50 (Cento e Dezesesseis Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

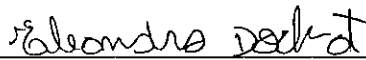
GRUPO 002 - R\$ 38.940,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta Reais)

Valor Total do Lote: R\$ 155.097,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



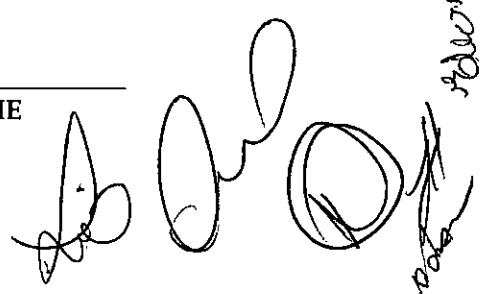



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12





CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.567.587/0001-71 Fornecedor : DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME E-mail:
Endereço : RUA MOISES LUPION 1027 - BNH 19 DE DEZEMBRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular: 42 9 9802-9893
Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: Telefone contador:
Representante: ELEANRO DOCHVAT CPF: 089.958.049-12 RG: 12.958.049-12
Endereço representante: RUA MOISES LUPION 1027 FUNDOS - BNH 19 DE DEZEMBRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42 9 9802-9893
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.320,00	HR	44,17			29,50	38.940,00
002	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	4.085,00	HR	22,83			14,50	59.232,50
003	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	4.950,00	HR	19,27			11,50	56.925,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.097,50

TOTAL DA PROPOSTA : 155.097,50

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Eleanro Dochvat

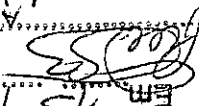
DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

000212

12/16 A

ASSINATURA



EM 15/05/17

Protocolo Nº 583

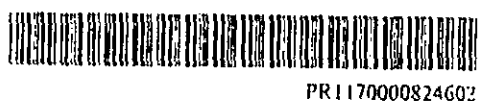
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

RA
S





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MAT. 41107291189		NIRE DA MAT. (preenchido somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		SITUAÇÃO DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
DATA DE NASCIMENTO 21/07/1986	IDENTIDADE (Número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF (Número) PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) RUA MOISES LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmítal
MUNICÍPIO Palmítal			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 22 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 921 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmítal
MUNICÍPIO Palmítal	UF PR	PAÍS BRASIL	CODIGO CUI (TRIBUTAÇÃO/ESTADO) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em mil reais) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Econômica) Atividade Principal 4744006 Atividades Secundárias 2391502, 4213800, 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Ativo COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, LQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/01-46	TRANSMISSÃO DE SEU DADO FUNDADO (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	USO DA JUNTA COMERCIAL (se for o caso) SIM NÃO
ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmítal

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017

ASS. _____

PARA USO INTERNO


[Handwritten signatures and stamps]

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJ DE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial)	
41107291189		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE		ESTADOCÍVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (número)	Categoria	UF
21/07/1986	99937521	SSP	PR
CNPJ (número)			
067.588.039-45			
EMANCIPADO POP (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO) (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MOISÉS LUPION			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85270-000	006406 - Palmital
MUNICÍPIO			UF
Palmital			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RODOVIA BR-158 KM-3			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
LOTE 16	PARQUE INDUSTRIAL	85270-000	006406 - Palmital
MUNICÍPIO		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmital		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em reais)		
20.000,00	vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Atividade Principal)	Descrição do CNAE		
4744006	EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO (cone ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração, produção de pedras para construção, meios-fios, paralelepípedos, pedras marinhas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (DEFEITA) DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
30/07/2012	16.839.453/0001-46		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/05/2017	<i>Aureo Ferreira Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR 70000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/05/2017
 Ass. *[Signature]*
 PARA USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
 PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701701320. NIRE: 41107291189.
 AUREO FERREIRA MACHADO - ME




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alcandro



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (Nº SPDI)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41107291189		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	UF	CPF (número)
21/07/1980	99937521	PR	067.588.039-45
EMANCIPADO POR (lento de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA MOISÉS LUPION			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85270-000	006406 - Palmital
MUNICIPIO			UF
Palmital			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RODÓVIA BR-158 KM-2			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
LOTE 16	PARQUE INDUSTRIAL	85270-000	006406 - Palmital
MUNICIPIO		UF	PAIS
Palmital		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)	
20.000,00		XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Freq. 4)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4744006		calçados;	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
30/07/2012	16.830.453/0001-46		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL
05/05/2017	<i>Aureo Ferreira Machado</i>		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Este documento foi gerado no portal Imprensa Fácil Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017

Ass. _____

PARA USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-07-1986	IDENTIDADE número 9.993.752-1	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOÍSES LUPION		NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2	
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4744-0/06 Atividades secundárias 4330-4/05 4743-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS, PAREDES, TETOS E FACHADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
---	---

Prefeitura Municipal de Palmital JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
 11/05/2012



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PR	UF PR
--	-----------------------------	---	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Aureo Ferreira Machado

DATA DA ASSINATURA
30-07-2012


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cleide Aparecida Jaskiu
 RG 4.161.711-0/SSP-PR
 CPF 923.139.679-43
 16/08/12

AUTENTICADO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/12
 SOB NÚMERO 4110724189
 Protocolo: 12/557095-3, DE 03/08/2012
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Aureo Ferreira Machado
Cleide Aparecida Jaskiu
 RG 4.161.711-0/SSP-PR
 CPF 923.139.679-43

000217

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986		IDENTIDADE (número) 99937521	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		Labelizado SCHON
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000661272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017

Ass. *[Signature]*

USO INTERNO

CERTIFICO-O REGISTRO EM 09/02/2017 13:44 SOB Nº 20170466086.
PROTOCOLO: 170466086 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700528986. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 JOSE MARQUES DE SALES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFICIENTES
 PARTE DO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALEX CLEYTON ALMEIDA

CCX IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: 8572496-7 SESP PR

CPF: 053.223.569-08 DATA NASCIMENTO: 10/05/1984

FILIAÇÃO: JOSE GERALDO ALMEIDA
 ELZA MARIA MATZENBACKER ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04149634832 VALIDADE: 27/09/2021 1ª HABILITACAO: 25/07/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSAO: 27/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 10624456257 PR911347136

PROIBIDO PLASTIFICAR O TERRITÓRIO NACIONAL 1333118968

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/05/2014
 ASS. *[Signature]*
 P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and scribbles]

Halcondro

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000219

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **ALEX CLEYTON ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.572.496-7 SSP-PR e do CPF nº. 053.223.569-08, como representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.946.172/0001-80, situada no endereço na Rod. BR 158 KM 2, nº. S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



**Tabelionato
SCHON**

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

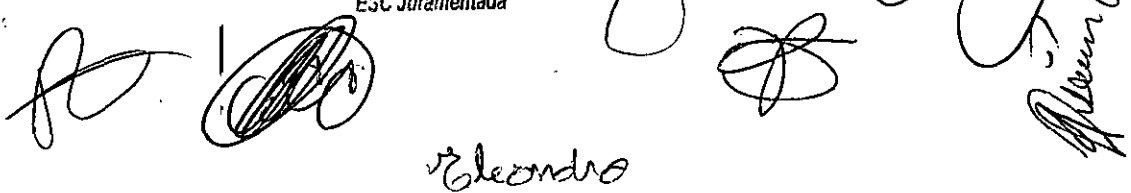
DF9h6.gSg79.YIAako.LControl.e: kv045.2BCS
Consulte esse Seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **AUREO FERREIRA MACHADO (5811)**
68768A. Dou fé em **12 de maio de 2017 - 13:41:38h**
Palmital-Paraná da Verdade

Em Teste 
Lúcia Silveira Camargo

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



Leandro

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000220

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, situada no endereço na Rod. BR 158 KM 2, nº. S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 19.946.172/0001-80, representada, neste ato, por sua sócia gerente o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **ALEX CLEYTON ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.572.496-7 SSP-PR e do CPF nº. 053.223.569-08, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 041/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



**Tabelionato
SCHON**

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14

TABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-008 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

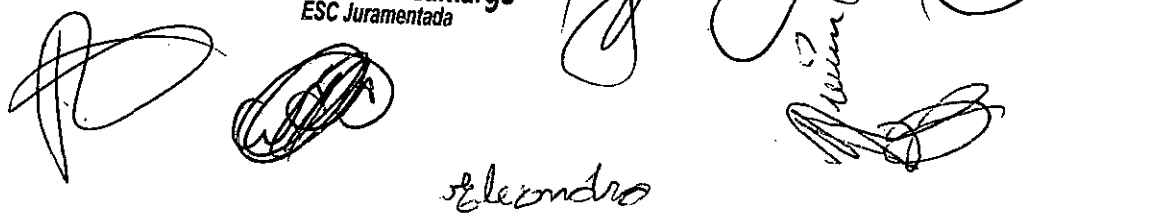
8F9h6 . gwa39 . rXkko - Controle: kW045 . 2BuS
Consulte esse Selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **AUREO FERREIRA MACHADO (5811)**
6789B5 Doufe
Palmital-Paraná, 15 de maio de 2017 - 10:49:49h
Em Teste da Verdade


Lúcia Silveira Camargo

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada





000221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

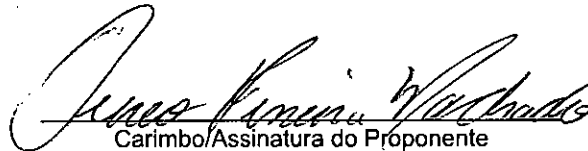
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2017

Protocolo: 54Q6W40T2017L16066P201705122032
Data/Hora: 12/05/2017 - 20:32h
Proponente: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ/CPF: 16.839.453/0001-46
Endereço: ROD. BR 158, SN - PARQUE INDUSTRIAL
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 9 9151-1855
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE MAIO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 12 de MAIO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

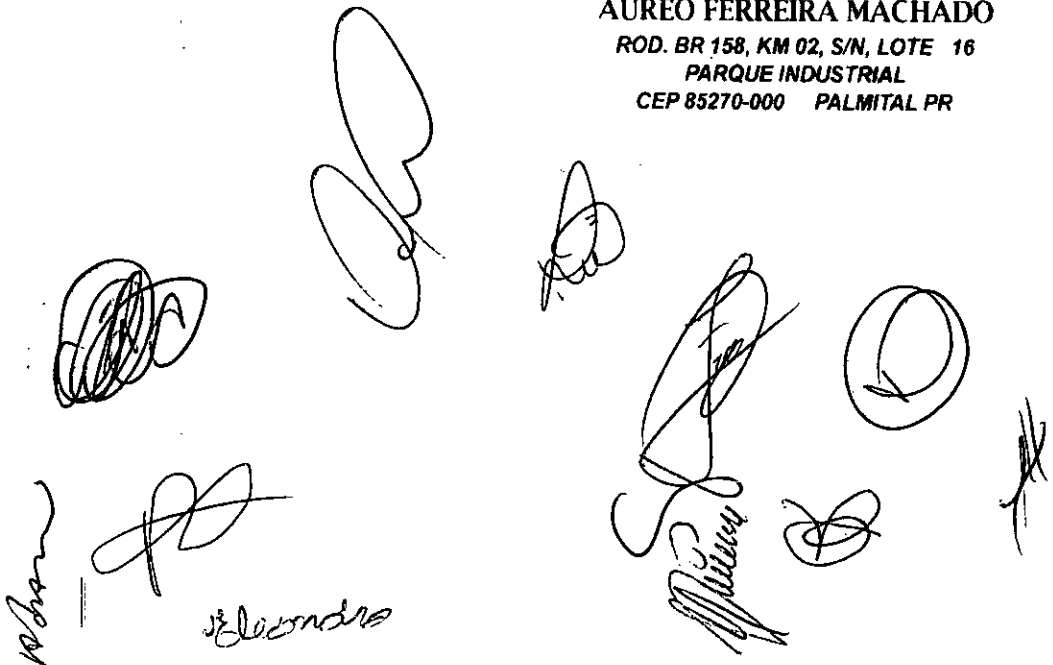
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000222

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017**

EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ/MF: 16.839.453/0001-95

ENDEREÇO: Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9151-1855

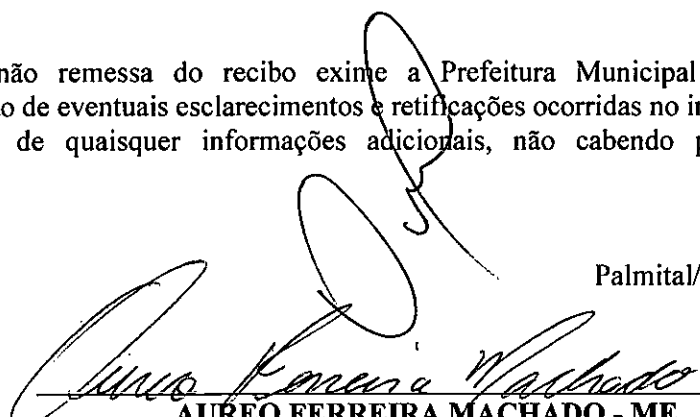
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

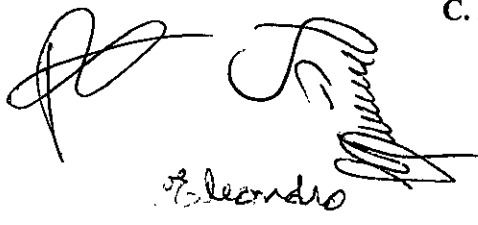
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.


Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

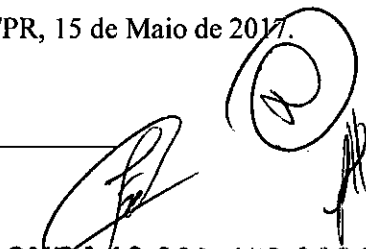
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.


AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14


Leonardo




CNPJ: 16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02 S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR


ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

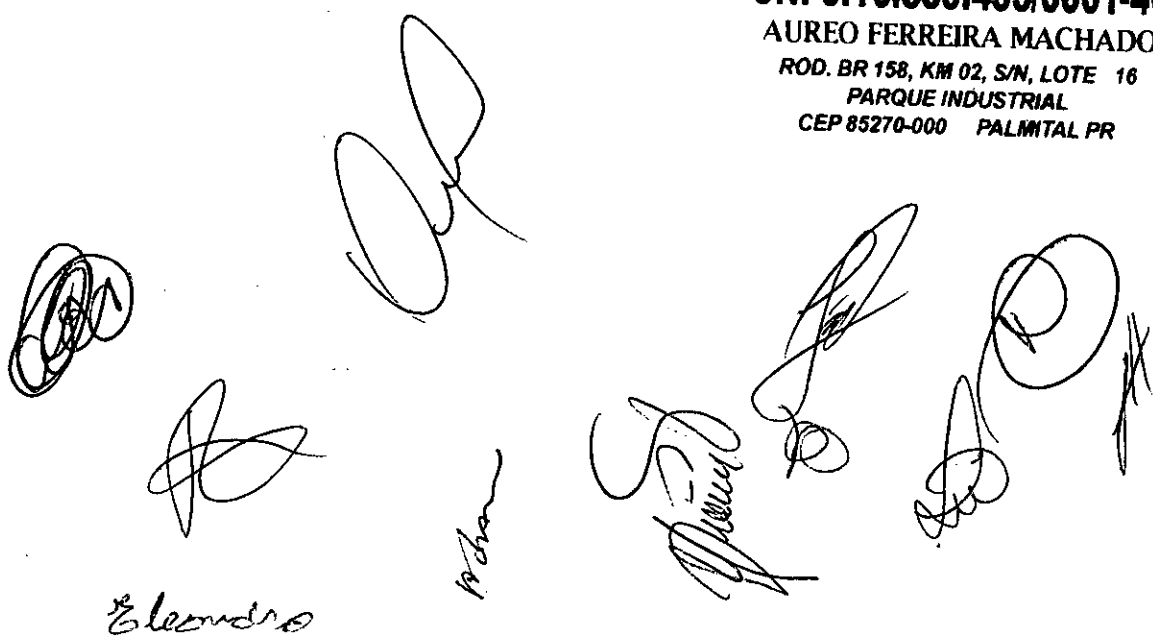
A empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839.453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 040/2017, objeto do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



Eleandro
Machado

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº: 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000224

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

A empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

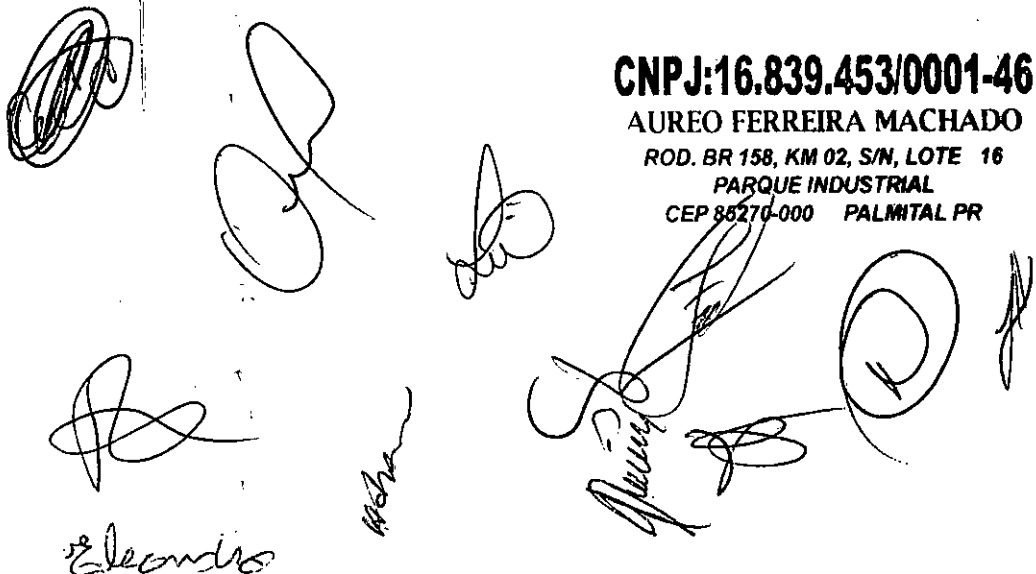
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000225

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

O signatário da presente, o senhor **AUREO FERREIRA MACHADO**, representante legalmente constituído da proponente **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

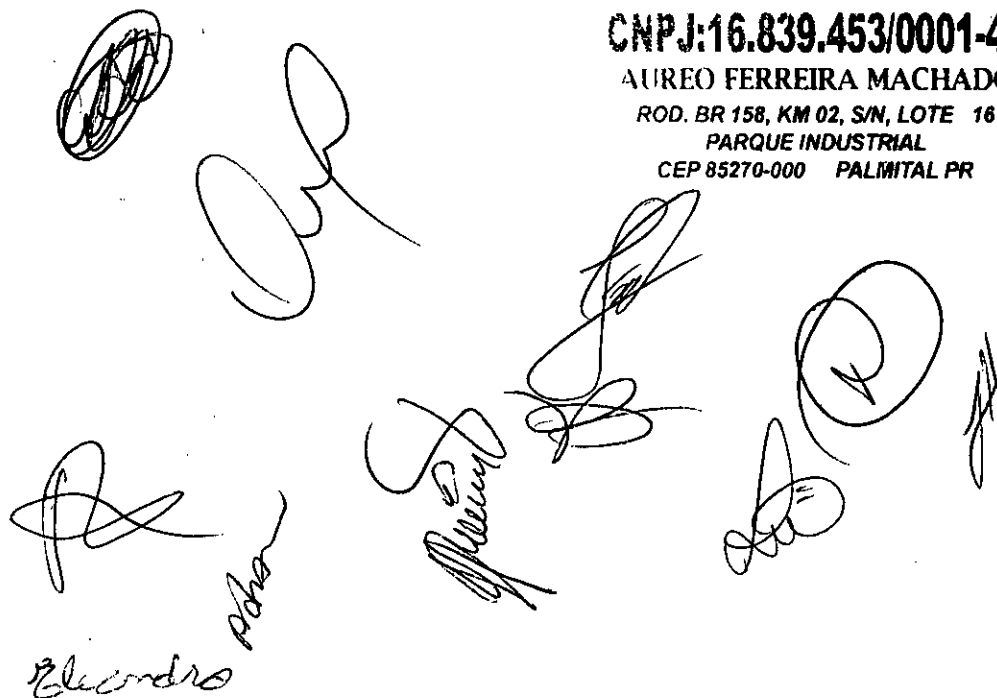
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



Alexandro

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **16.839.453/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional.e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and names, including "Eleonora" and "Aureo".

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000227

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

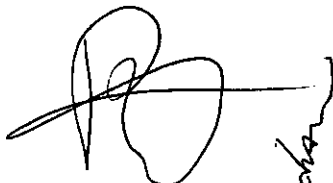
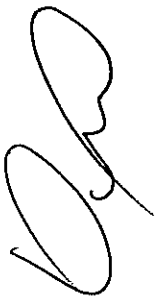
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



E. Leonardo

B. Chan

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000228

ANEXO XII

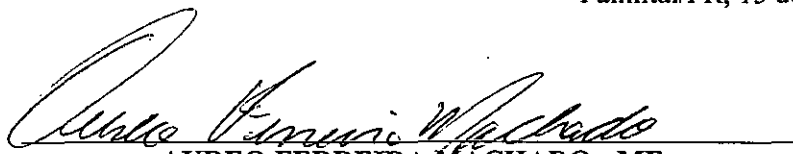
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



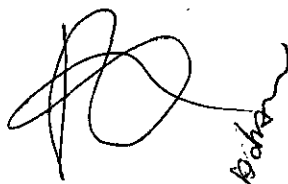
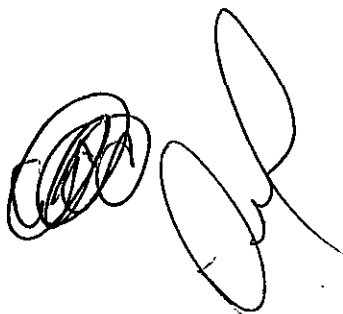
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



Bleomiro

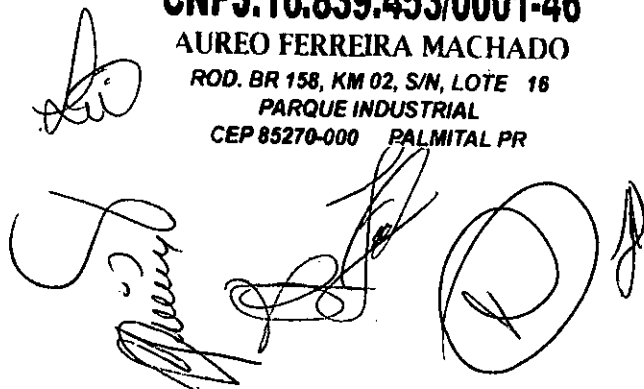
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000229

ANEXO XV

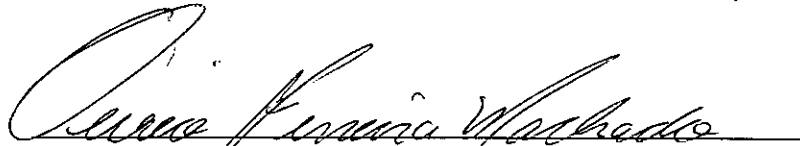
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

Eu **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45. Representante legal da Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.946.172/0001-80, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14


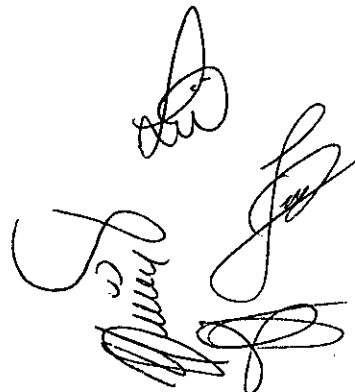
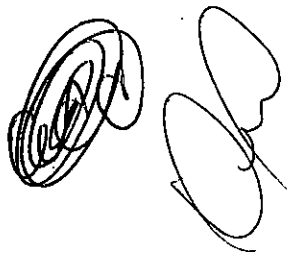
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR




eleandro



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) AUREO FERREIRA MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 067.588.039-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOISÉS LUPION				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2				NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 2391502, 4213800, 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR1170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: *Alcides*
 - Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de...
CONFERE
 11/05/2017
 Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
 PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701701320. NIRE: 41107291189.
 AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR
CFF (número) 067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração, produção de pedras para construção, meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

releandis



Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017

Ass. *[Signature]*

PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


000232



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 067.588.039-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MOISÉS LUPION				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA BR-158 KM-2				NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto calçadas);			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.458/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000824602		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Blomundo



Prefeitura Municipal de Palmital Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017

Ass. _____
PARA USO INTERNO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

rebra

000233

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-07-1986	IDENTIDADE número 9.993.752-1	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
MUNICÍPIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOISES LUPION		NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2	NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/06 Atividades secundárias 4330-4/05 4743-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS PAREDES, TETOS E FACHADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO
---	---

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 11/05/2012
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
 PITANGA - PR.

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30-07-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ASS. anterior	UF
---	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérfano) <i>Aureo Ferreira Machado</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>
DATA DA ASSINATURA 30-07-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 925.153.679-43 16/08/12	AUTENTICADO. JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2012 SOB NÚMERO 41107291189 Protocolo: 12/557095-3, DE 03/08/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 925.153.679-43
--	---

Edson
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000235

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.839.453/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2012
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALMITAL MARMORES E GRANITOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 158	NÚMERO KM 2	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 20:09:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alencar
 Consulta QSA / Capital Social

[Assinatura]
 Voltar

000236



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90607326-95

Inscrição CNPJ

16.839.453/0001-46

Início das Atividades

09/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUREO FERREIRA MACHADO**

Título do Estabelecimento **PALMITAL MARMORES E GRANITOS**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 158, KM 02, SN, LOTE 16 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1527

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2012**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.588.039-45	AUREO FERREIRA MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/06/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90607326-95

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2017 20:14:29

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Aureo Ferreira Machado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839.453/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:22 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **2BFD.D06C.7024.79BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eleonora

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016271232-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46
Nome: **AUREO FERREIRA MACHADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

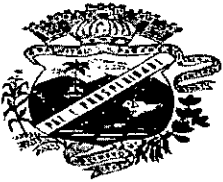
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Aureo



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
331

000239

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40867 Data Abertura: 16/08/2012 CMC:
CGCM: 00000000000003275 AUREO FERREIRA MACHADO-ME
Cadastro: 2 00003156 Inscrição CPF/CNPJ: 16.839.453/0001-46
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000
Endereço: RODOVIA ROD BR 158, Nro.: KM 2
Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, OBRAS EM GESSO, PINTURA, REVES. INT. E EXTERIORES, OBRAS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

Almeida

Soares

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16839453/0001-46
Razão Social: AUREO FERREIRA MACHADO ME
Endereço: ROD BR 158 KM 2 / PARQUE INDUSTRIAL / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2017 a 01/06/2017

Certificação Número: 2017050303592363972753

Informação obtida em 08/05/2017, às 16:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elonides

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.839.453/0001-46

Certidão n°: 128484784/2017

Expedição: 08/05/2017, às 16:16:53

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREO FERREIRA MACHADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.839.453/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alencar

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

Alencar



000242

Certidão Negativa

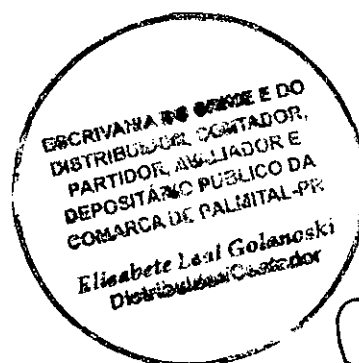
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ 16.839.453//0001-46, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 09 de maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874




Elisabete






Rosa

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUREO FERREIRA MACHADO - ME
Endereço : ROD BR 158, S/N
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.07326-95
C.N.P.J.-M.F. : 16.839.453/0001-46

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107291189 p/despacho em 16/08/2012

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Aureo Ferreira Machado
AUREO FERREIRA MACHADO

C.P.F.: 067.588.039-45
EMPRESARIO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/01/2016
Ass. *[Signature]*
PI/USO INTERNO

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/030028-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e anotação.
GUARAPUAVA, 17/01/2016
JUNTA ANTONIUSZEWSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures]
Eleandro

000244

Empresa: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839.453/0001-46

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	80.828,88	33.573,67
CIRCULANTE	80.828,88	33.573,67
DISPONIVEIS	80.828,88	33.573,67
CAIXA	7.875,40	1.663,19
CAIXA	7.875,40	1.663,19
ESTOQUES	72.953,48	31.910,48
ESTOQUES DE MERCADORIAS	72.953,48	31.910,48
PASSIVO	80.828,88	33.573,67
CIRCULANTE	80.208,27	71.538,27
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	80.208,27	71.538,27
FORNECEDORES	76.154,95	68.942,44
FORNECEDORES	76.154,95	68.942,44
OBRIGACOES FISCAIS	437,58	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	437,58	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.652,54	1.737,58
FGTS A RECOLHER	225,74	130,50
INSS A RECOLHER	254,04	246,88
SALARIOS A PAGAR	2.172,76	1.360,20
OUTRAS OBRIGACOES	963,20	858,37
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,39
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	157,00
PATRIMONIO LIQUIDO	620,61	-37.964,67
CAPITAL SOCIAL	620,61	-37.964,67
CAPITAL EM RESERVAS	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-19.379,39	-57.964,67
PREJUIZOS ACUMULADOS	-19.379,39	-57.964,67

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 80.828,88 OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Aureo Ferreira Machado

João Flavio Mariot

AUREO FERREIRA MACHADO
CPF - 067.588.039-45
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 11/05/2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

Valerius *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

000245

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
 ROD BR 158, KM 02, SN, PARQUE INDUSTRIAL
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 16.839.453/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
 DE 01/01/2016 A 31/12/2016

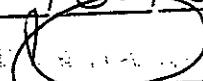
(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	47.273,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	47.273,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	1.300,01
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.300,01
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	45.972,99
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	(25.338,30)
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	31.910,48
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	15.704,70
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	72.953,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	71.311,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	32.726,01
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	408,33
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	419,67
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	734,88
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$	450,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	1.277,75
DESPESA DO PESSOAL	R\$	14.186,37
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.084,75

continua...

FOLHA: 21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	22.588,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	22.588,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	621,18
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	621,18
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	21.966,82
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	18.429,53
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	19.156,38
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	31.183,63
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	31.910,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	3.537,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	23.533,25
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	181,25
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	152,25
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	544,33
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	2.480,00
DESPESA DO FISCAL	R\$	6.750,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	952,21
FGTS	R\$	554,50

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/10/2017
 Ass. 
 PLUSO INTERNO

972000

[Handwritten mark]

continuação

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
ROD BR 158, KM 02, SN, PARQUE INDUSTRIAL
PALMITAL/PR
CNPJ: 16.839.453/0001-46

FGTS	R\$	1.222,25
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.160,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	72,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	150,01

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 38.585,28

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 38.585,28 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

[Handwritten signature of Aureo Ferreira Machado]

Aureo Ferreira Machado
CPF: 067.588.039-45
Empresário

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	1.884,00
PRO-LABORE	R\$	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	29,00
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	549,71

(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (19.995,96)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 19.995,96 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Handwritten signature of João Flávio Mariot]

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

[Handwritten marks]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/105/2017
Ass. *[Handwritten mark]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ : 16.839.453/0001-46

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 23

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

57.964,67

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

38.585,28

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(19.379,39)

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Aureo Ferreira Machado

AUREO FERREIRA MACHADO

E : 067.588.039-45

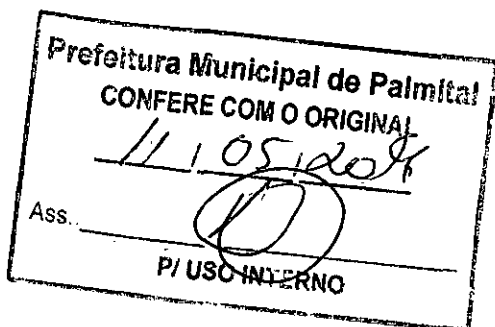
EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7



Eleonora

[Signature]

[Signature]

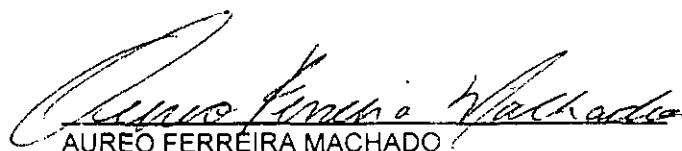
[Signature]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA AUREO FERREIRA MACHADO - ME

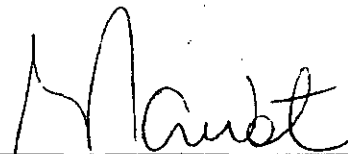
FOLHA: 24
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 72.611,30
(+) DEPRECIACÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 41.043,00
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 7.212,51
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 38.780,81
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 38.780,81
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 72.611,30
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 38.780,81

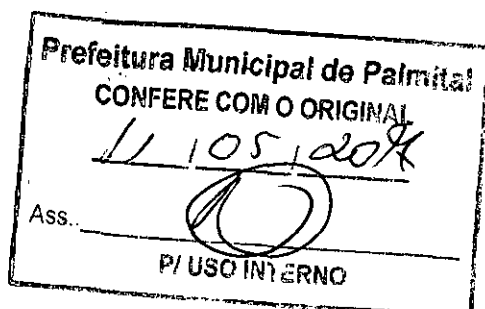
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



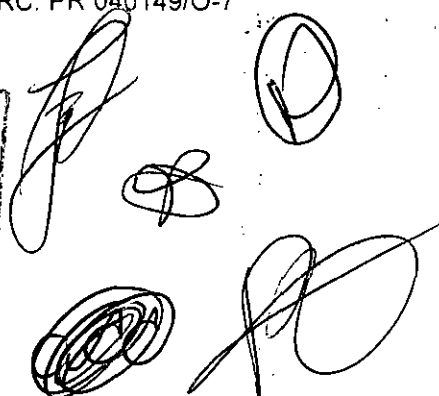
AUREO FERREIRA MACHADO
CPF: 067.588.039-45
EMPRESÁRIO



JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7









TERMO DE ENCERRAMENTO

000249

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e serviu de DIÁRIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUREO FERREIRA MACHADO - ME
Endereço : ROD BR 158, S/N
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.07326-95
C.N.P.J.-M.F. : 16.839.453/0001-46

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107291189 p/despacho em 16/08/2012



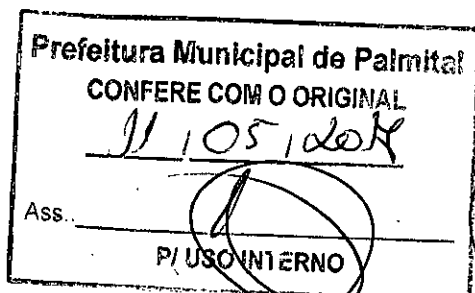
PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Aureo Ferreira Machado

AURÉO FERREIRA MACHADO
C.P.F.: 067.588.039-45
EMPRESARIO

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Blondio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ n°. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000250

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

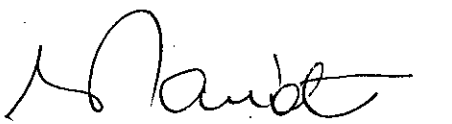
ILG= $\frac{80.828,88}{80.208,27}$

ILG = 1,00

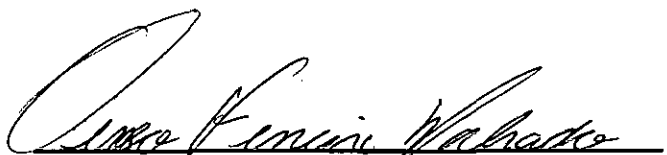
ILC = $\frac{80.828,88}{80.208,27}$

ILC = 1,00

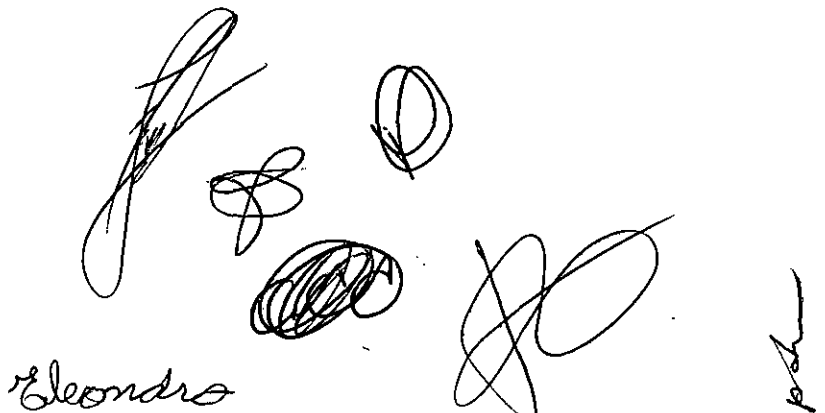
Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



Aureo Ferreira Machado
CPF: 067.588.039-45
Titular



Leonardo

Handwritten initials and signatures: a large stylized signature, a circular scribble, a signature, and a signature on the right margin.

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000251

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

A Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO




ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



Eleandro



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000252

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

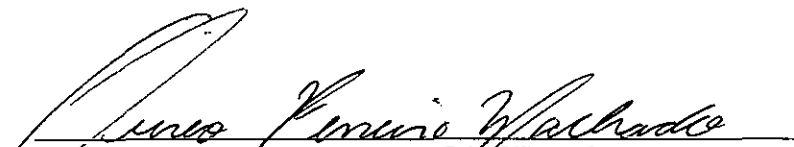
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 040/2017

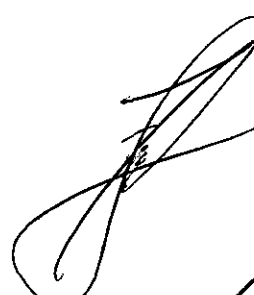
A Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR


Eleandro







AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000253

ANEXO IX

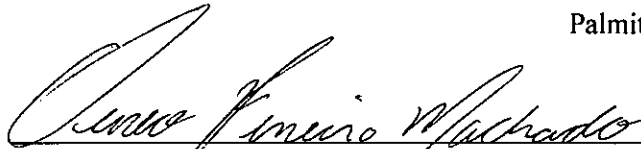
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017**

O Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



Acha

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000254
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017
PREGÃO Nº. 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS OBRAS
PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (COTAÇÃO Nº. 001/2017)
EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - I
CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.839.453/0001-46 Fornecedor: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

E-mail:

Endereço: ROD. BR 158 SN - PARQUE INDUSTRIAL - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: 9 9151-1855

Inscrição Estadual: 906.07326-95

Contador:

Telefone contador:

Representante: AUREO FERREIRA MACHADO

CPF: 035.630.209-14

RG: 9.993.752-1

Endereço representante: RUA MOISES LUPION SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 9 9151-1855

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.320,00	HR	44,17			20,50	27.060,00
002	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	4.085,00	HR	22,83			17,25	70.466,25
003	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	4.950,00	HR	19,27			10,35	51.232,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 148.758,75

TOTAL DA PROPOSTA: 148.758,75

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839.453/0001-46

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 18

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR

Elonora

Wchan

AUREO FERREIRA MACHADO

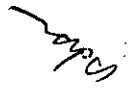
CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, sn, Parque Industrial,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000256

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO. SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).**conforme segue:

GRUPO 001 – R\$ 121.698,75 (Cento e Vinte e Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

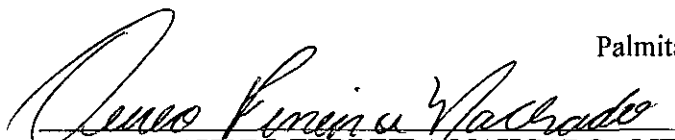
GRUPO 002 – R\$ 27.060,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta Reais).

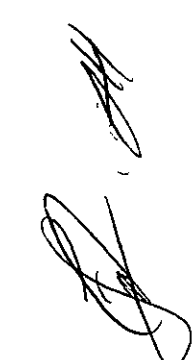
Valor Total do Lote: R\$ 148.758,75 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.


AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14



CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE
DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERS.
PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CO
EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - M
CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46

000257

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60641305161113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-04BS;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Det. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Marcio A F Vilas Boas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOAS
HESSNE FADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 123385 LV 143 FL. 289 V E 290
CART. 7º OFÍCIO - BELEM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO OBRTEO Delegado de Polícia
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

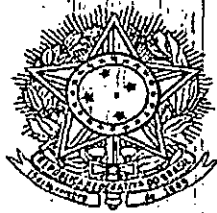
Cód. Autenticação: 60640305171251000250-1; Data: 03/05/2017 12:51:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13719-JAP1;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Det. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

000258



000259

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULADO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Carla Kffuri Nunes
FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA

Rosimery Kffuri
OFICIAL

Carlita Kffuri
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registros de Títulos e de Pessoas Jurídicas, neles verifiquei constar registrada: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, tendo como Presidente o Sr. Marcio Andre Fadul Vilas Boas, abaixo descritos:

- *Ata Fundação e Estatuto, registrado sob nº6843, protocolo sob nº3888, Livro A-61 aos 12/11/2007.
- *Ata Nº001/2008, registrado sob nº7186, protocolo sob nº4231, Livro A-67 aos 22/10/2008.
- *Ata nº001/2009, registrado sob nº7529, protocolo sob nº4574, Livro A-73 aos 11/08/2009
- *Ata nº001/2010, registrado sob nº8950, protocolo sob nº5995, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2011, registrado sob nº8951, protocolo sob nº5996, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2012, registrado sob nº8952, protocolo sob nº5997, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2013, registrado sob nº9831, protocolo sob nº6874, Livro A-114 aos 20/01/2015
- *Ata nº001/2014, registrado sob nº9907, protocolo sob nº6950, Livro A-115 aos 20/03/2015
- Ata nº001/2015, registrado sob nº10024, protocolo sob nº7067, Livro A-117 aos 09/06/2015
- *Ata nº002/2015, registrado sob nº10237, protocolo sob nº7280, Livro A-120 aos 05/11/2015
- *ESTATUTO, registrado sob nº10238, protocolo sob nº7281, Livro A-120 aos 05/11/2015

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Campo Mourão 28 DE ABRIL DE 2017

Carla Kffuri - homologada

Eleonora

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60640305171249020140-1; Data: 03/05/2017 12:49:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFC13772-CENH; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti Titular

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Mourão/PR
Rua Francisco de Paula, 141 - Centro - Campo Mourão - PR - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333 - E-mail: razevedo@cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 anexado e conferente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60641704171138530093-1; Data: 17/04/2017 11:40:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A2Z99924-K3QL
Valor do Selo em Reais: R\$ 0,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vagner de Miranda Cruz/Cont.
Titular

[Handwritten signatures and stamps]

Roberto Rivelino Vezzi
ADVOGADO OAB-PR 33.571

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I - pelo presidente da Diretoria;
II - pela Diretoria;
III - pelo Conselho Fiscal;
III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.
Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:
I - elaborar e executar programa anual de atividades;
II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V - contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
VI - convocar a assembléia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses,

Art. 20 - Compete ao Presidente:
I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;


Eleonora
Roberto Rivelino Velho
ADVOGADO CAB-DF 33.91

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - GOB. DO DF Nº 879-9
CNPJ Nº 07.043.000/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 1º inc. II do Dec. Estadual 6.721/1968 e demais dispositivos legais, em vigor.
Cód. Autenticação: 5064170417138530093-3; Data: 17/04/2017 13:40:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE259522-4DX9; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seodigital.fpb.jus.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 117
Registrado sob nº 117
Rosmary Kll
CAR. A. AZEVEDO

VI - assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, Indicados pela Assembléia Geral.

- §1º - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- §2º - Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,

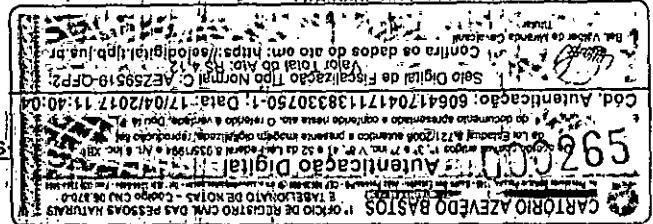
[Handwritten signatures and stamps]

Eleonora

Roberto ...
ADVOGADO OAB-12.3.811

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as regras do Processo nº 117/2017, em 17/04/2017, às 11:40:22, o documento apresentado e conferido neste ato, oriundo de versão (Doc 16) da Lei Estadual 8.171/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reproduzido fielmente.
Cód. Autenticação: 60641704171138530093-4; **Data:** 17/04/2017 11:40:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-12-AEZ59521-CGDX;
 Valor Total do Ato: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Prof. Wilson de Moraes Cavalcanti
 TPA/11

Ata Nº. 002/2015 da Ass



As oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hesse Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 002/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros;
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:
 - desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
 - desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
 - desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação, e profissionalização;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
 - promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
 - serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

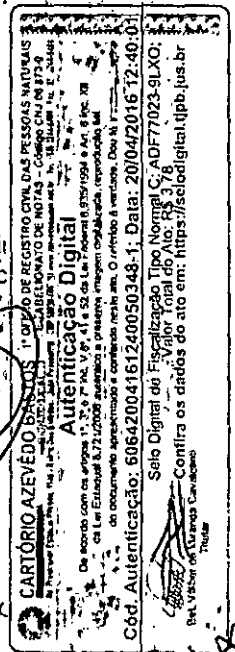
Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

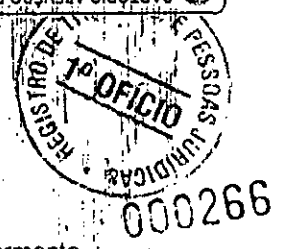
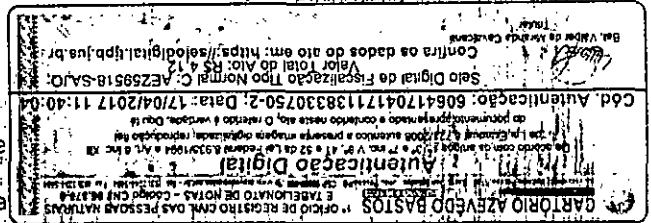
- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaim
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Elomero' and 'Hades'.





- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas ante
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixa
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Marcio A. F. Vilas Boas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Marcio A. F. Vilas Boas

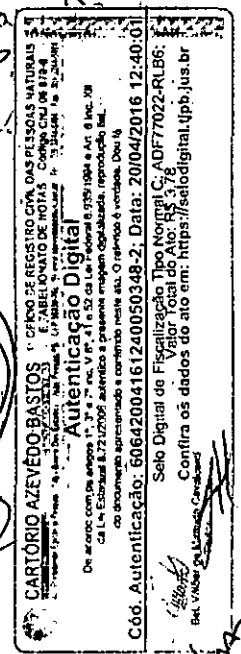
Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

João Moura Vilas Boas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas

Hessne Fadul Vilas Boas

[Handwritten signatures and initials of the board members]



Vilas Boas Produções

000267

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

DECLARAÇÃO

Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02

A empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 040/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 059/2017, para a habilitação, quanto às condições, de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

Marcio A. F. Vilas Boas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-8890

Vilas Boas Produções

000268

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 059/2017

DECLARAÇÃO

A empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Boas, portador da Carteira de Identidade nº 608.631-1 SSP/SC e do CPF nº 257.931.522-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

Márcio A. F. Vilas Boas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas

RG: 6.086.314 SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

Vilas Bôas Produções

000269

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

O representante da empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

Márcio A. F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

Kochen

Vilas Bôas Produções

000270

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

O representante da empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

Márcio A. F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6890

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

000271

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

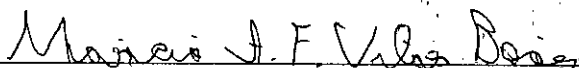
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, carteira de identidade nº 608.631-1, expedida pela SSP/SC e CPF nº 257.931.522-53, Representante legal da Empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.194.360/0001-46, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690





Alexandre

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.972/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 60641305161113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADJ04063-04BS;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valdir de Almeida Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/JUL/2008

NOME: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS

FILIAÇÃO: JOÃO MOURA VILAS BOAS
 HESSNE FADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE: BELEM PA DATA DE NASCIMENTO: 16/MAR/1958

DOC ORGEM: CERT. NASC.-123985 LV 143 PL 280 V E 290
 CART. 2º OFÍCIO - BELEM PA

CPF: 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *Ademar Sant'Ana*
 DELEGADO DE REGISTRO CIVIL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.972/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 60640305171251000250-1; Data: 03/05/2017 12:51:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFG13779-JAPI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,72
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valdir de Almeida Cavalcanti
 Titular

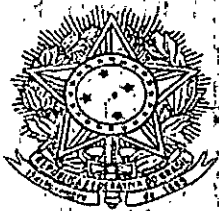
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000272



000273

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULADO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Carla Kffuri Nunes
FUNCIONARIA HOMOLOGADA

Rosimery Kffuri
OFICIAL

Carlita Kffuri
FUNCIONARIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registros de Títulos e de Pessoas Jurídicas, neles verifiquei constar registrada: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, tendo no Presidente o Sr. Marcio Andre Fadul Vilas Boas, abaixo descritos:

- *Ata Fundação e Estatuto, registrado sob nº6843, protocolo sob nº3888, Livro A-61 aos 12/11/2007.
- *Ata Nº001/2008, registrado sob nº7186, protocolo sob nº4231, Livro A-67 aos 22/10/2008.
- *Ata nº001/2009, registrado sob nº7529, protocolo sob nº4574, Livro A-73 aos 11/08/2009
- *Ata nº001/2010, registrado sob nº8950, protocolo sob nº5995, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2011, registrado sob nº8951, protocolo sob nº5996, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2012, registrado sob nº8952, protocolo sob nº5997, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2013, registrado sob nº9831, protocolo sob nº6874, Livro A-114 aos 20/01/2015
- *Ata nº001/2014, registrado sob nº9907, protocolo sob nº6950, Livro A-115 aos 20/03/2015
- *Ata nº001/2015, registrado sob nº10024, protocolo sob nº7067, Livro A-117 aos 09/06/2015
- *Ata nº002/2015, registrado sob nº10237, protocolo sob nº7280, Livro A-120 aos 05/11/2015
- *ESTATUTO, registrado sob nº10238, protocolo sob nº7281, Livro A-120 aos 05/11/2015

Blondina *Blondina* *Blondina* *Blondina* *Blondina*

O Referido é Verdade, e Dou Fé.

Campo Mourão 28 DE ABRIL DE 2017

Carla Kffuri
Carla Kffuri - homologada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 atuando e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60640305171249020140-1; Data: 03/05/2017 12:49:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13772-CENH; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A Associação Vilas Boas também designada como Vilas Boas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão. - Paraná.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente; que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

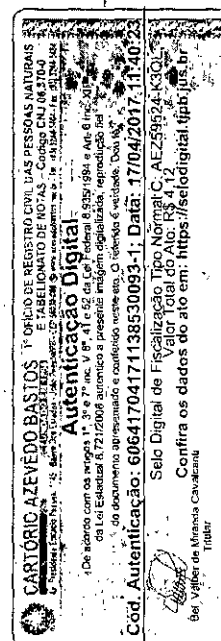
Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.



Eleonora

Roberto Ravelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.514

Roberto

Sendo este direito temporário com data de início e fim registrados em ata da Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa ou incompatibilidade das intenções com as finalidades da Associação o associado poderá ser demitido ou excluído por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

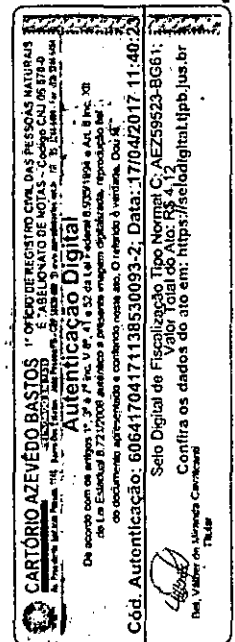
Art. 11 - A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

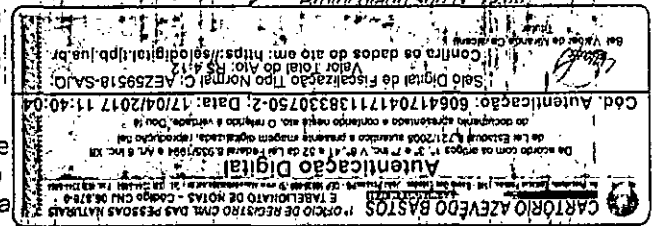
- I - eleger a Diretoria;
- II - indicar o Conselho Fiscal;
- III - destituir os administradores;
- IV - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- V - decidir sobre reformas do Estatuto;
- VI - conceder o título de associado benemérito honorário por proposta da diretoria;
- VII - decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII - aprovar as contas;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;



Alondra

Roberta Apolonia
 ADVOGADA

000280



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas ante
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixa
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos



Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

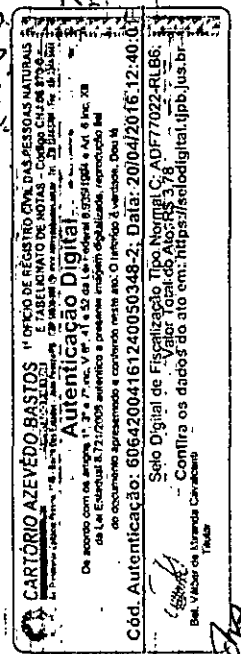
- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Boas, RG 6.086.311, SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Boas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.


Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Boas *Marcio A.F. Vilas Boas*
 Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Boas *Marcio A.F. Vilas Boas*
 Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Boas *João Moura Vilas Boas*
 Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Boas *Hessne Fadul Vilas Boas*

Handwritten signatures and initials, including 'Elenora' and 'Moura'.



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

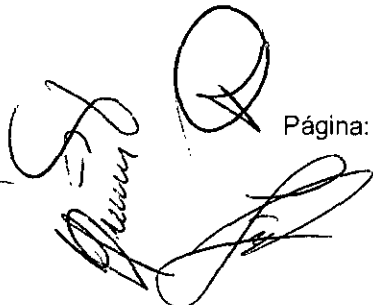
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.194.360/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VILAS BOAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILAS BOAS PRODUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ARMELINDO TROMBINI	NÚMERO 3320	COMPLEMENTO Q.15 - L.02
CEP 87.309-098	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9916-9000 / (44) 8422-3377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 16:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000282

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.194.360/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VILAS BOAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 75.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 75.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 97.00-5-00 - Serviços domésticos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ARMELINDO TROMBINI	NÚMERO 3320	COMPLEMENTO Q.15 - L.02
------------------------------------	----------------	----------------------------

CEP 87.309-098	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9916-9000 / (44) 8422-3377
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB, nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 16:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Eleonora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000283

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.194.360/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VILAS BOAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ARMELINDO TROMBINI	NÚMERO 3320	COMPLEMENTO Q.15 - L.02	
CEP 87.309-098	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9916-9000 / (44) 8422-3377		
*NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

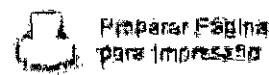
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 16:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL. 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 15989	Número do Alvará 63/2015
EXERCÍCIO 2017	DATA DE VALIDADE 31/12/2017

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
5970164 - ASSOCIACAO VILAS BOAS

NOME FANTASIA / SOBRENOME
VILAS BOAS PRODUCOES

LOGRADOURO AVENIDA ARMELINDO TROMBINI	NÚMERO 3320	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 87.309-098	BAIRRO FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
-------------------	--	---------------------------	--------------

CFP / CNPJ 09.194.360/0001-46	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 23/04/2012
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

- 004.013.001 FAB. DE ESTRUTURAS METALICAS
- 006.001.004 REPARACAO E MANUT. DE MAQ. E APARELHOS DOMESTICOS
- 006.001.006 REPARACAO E MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 006.001.012 SERV. DE BORRACHARIA
- 006.001.032 SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA EM TELECOMUNICACOES
- 006.001.045 SERV. DE INSTALACAO E MONTAGEM DE APAR., MAQ. E EQUIP.
- 006.001.046 SERV. DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 006.003.002 IMPERMEABILIZACAO E PINTURAS EM GERAL
- 006.003.003 INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS
- 006.003.006 MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS
- 006.003.007 INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS
- 006.006.007 TRANSPORTE DE TERRAS E ENTULHOS
- 006.011.005 AGENCIAMENTO OU INTERMEDIACAO DE CONTRATOS QUAISQUER
- 006.012.002 LOCACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PESADOS
- 006.012.004 FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
- 006.012.009 LOCACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES
- 006.012.017 SERV. DE CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS OU ESTRUTURAS QUAISQUER
- 006.014.005 PROPAGANDA E PUBLICIDADE
- 006.014.006 DIVULGACAO E PROMOCAO
- 006.014.007 SERV. DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO
- 006.014.009 SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS, PISCINAS, ETC.
- 006.014.012 SERV. DE DETETIZACAO DE QUALQUER NATUREZA
- 006.014.056 SERV. COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 006.015.010 ESCOLA DE MUSICA
- 006.015.011 ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 006.015.013 ACADEMIA DE DANCAS
- 006.015.016 CURSOS DE INFORMATICA
- 006.015.018 ESCOLA DE FUTEBOL
- 006.015.019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
- 006.015.023 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 006.015.026 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO. EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 006.030.003 SERV. DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO
- 006.030.014 SERV. DE DECORACAO E JARDINAGEM
- 006.030.024 SERV. DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E TELAO
- 006.030.033 SERV. DE GRAVACOES
- 006.030.035 SERV. DE SHOWS E EVENTOS
- 006.030.041 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 006.030.043 ESPETACULOS TEATRAIS
- 010.004.024 ASSOCIACAO LIGADA A CULTURA E A ARTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE PRÓPRIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO MOURÃO, PARANÁ

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 60841601171447370929-1; Data: 18/01/2017 14:47:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM75007-728P

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.jpb.jus.br>

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature: Leonardo]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000285



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 15989	Número do Alvará 63/2015
EXERCÍCIO 2017	DATA DE VALIDADE 31/12/2017

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
5970164 - ASSOCIACAO VILAS BOAS

NOME FANTASIA / SOBRENOME
VILAS BOAS PRODUÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições
APTO AO FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE REFERÊNCIA

CAMPO MOURÃO/PR, 04/01/2017
VALIDAÇÃO



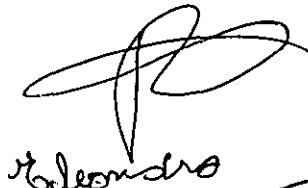
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO


OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.


MIRIAN DUARTE GUIMARÃES
 ESCRITURÁRIO
 MATRÍCULA 514012




Valenciano





CARTÓRIO AZEVEDO MASTROS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CALIÇA CUI MLTR04
 Rua: Brasil, 1487 - Campo Mourão - Paraná - CEP: 87301-140 - Fone: (44) 3518-1144 - Fax: (44) 3518-1145

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. 11 e 22 da Lei Federal 8.000/1964 e Art. 9º Inc. IIº do Decreto 27.200/2000 e o Decreto 5.041/2004, o presente instrumento, digitalizado, reprodução fiel do documento original e assinado eletronicamente, em 04/01/2017 às 14:47:51.

Cod. Autenticação: 60841601171447370929-2; Data: 18/01/2017 14:47:51
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM75008-4336;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br

San. Vilas Boas Produções
 TPA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VILAS BOAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:53:48 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **06EC.136E.7BE8.DC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015917726-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.194.360/0001-46**

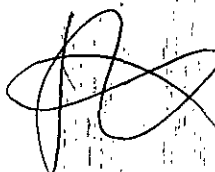
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Eleonora



FR. d. P.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000288

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 8862/2017
Contribuinte: ASSOCIACAO VILAS BOAS	RG:
CPF: 09.194.360/0001-46	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, nº 3320	Validade: 22/05/2017
Bairro: FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
Complemento:	
Requerente:	
1. Contrib.: 5970164	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 20 de abril de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Blondio

Emitido Via Portal

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09194360/0001-46
Razão Social: ASSOCIACAO VILAS BOAS
Nome Fantasia: VILAS BOAS PRODUCOES
Endereço: R ARMELINDO TROMBINI 3320 Q 15 L 02 / JD-ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

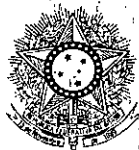
Certificação Número: 2017050504060483215200

Informação obtida em 05/05/2017, às 10:13:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]

000289



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VILAS BOAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.194.360/0001-46

Certidão nº: 125552407/2017

Expedição: 07/03/2017, às 17:54:47

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VILAS BOAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.194.360/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Blondina

Vilas Bôas Produções

000291

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

A empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por Márcio André Fadul Vilas Bôas, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 608.631-1 SSP/SC e do CPF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado na Rua Das Cerejeiras, nº

29, Jd. Araucária, Campo Mourão – Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

Márcio A.F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

**VILAS BOAS
Produções**
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

Vilas Bôas Produções

000292

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

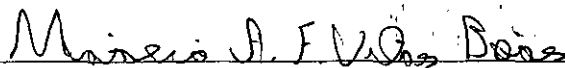
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

Ref.: Pregão Presencial nº 040/2017

A empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, portador, da Carteira de Identidade nº 608.631-1 SSP/SC e do CPF nº 257.931.522-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

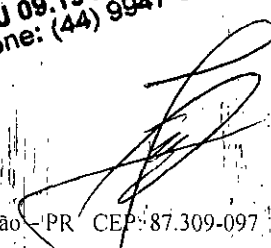
Inscrição Estadual: Isento







VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690







Vilas Bôas Produções

000293

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

Eu Márcio André Fadul Vilas Bôas, brasileiro, Casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 608.631-1 SSP/SC e do CPF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado na Rua Das Cerejeiras, nº

29, Jd. Araucária, na Cidade de Campo Mourão – Pr., como representante devidamente constituído da empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.194.360/0001-46, sediada na Av: Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque - Campo Mourão, PR - CEP: 81377-009-097

VILAS BÔAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6890

Vilas Bôas Produções

000294

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

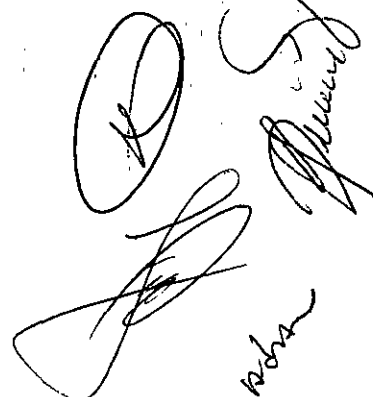
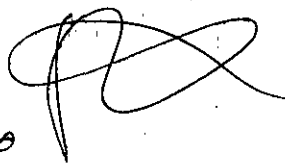
Marcio A. F. Vilas Boas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690



Roberto



Roberto

Vilas Bôas Produções

000295

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ/MF: 09.194.360/0001-46
ENDEREÇO: Av: Armelindo Trombini, n
° 3320, Jd. Albuquerque
CIDADE: Campo Mourão ESTADO: Paraná CEP: 87.309-097
E-MAIL: vilasboasproducoes@hotmail.com
FONE: (44) 99916-9000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

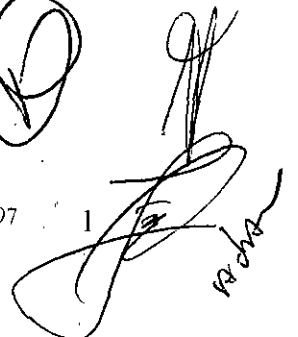
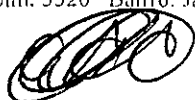
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

Eleonora

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão - PR CEP: 87.309-097



Vilas Boas Produções

000296

Entidade sem fins lucrativos
vilasboasproducoes@hotmail.com

Telefones: 44-99916-9000

E-mail:

Palmital/Paraná, 04 de Maio de 2017

Marcio A.F. Vilas Boas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

000297

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ASSOCIACAO VILAS BOAS
CPF / CNPJ - 09.194.360/0001-46
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 02/05/17

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Douglas Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (41) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR

Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro
CEP 87300-020 - Fone (41) 3016-4884

CARTÓRIO ATEVEDO BASTOS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo Mourão - Paraná
CNPJ nº 09.194.360/0001-46
Insc. Estadual nº 93.959.994 e A.T. 8. Inc. XI
do documento autenticado e certificado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.Data: 03/05/2017 12:52:07
Cód. Autenticação: 60640305171251250906-1

Autenticação Digital
Tipo Normal C:\AFC13780-1\INI;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>

Esc. Pública de Alfabetização
Esc. Pública de Alfabetização
Titular

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE

DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE

2017 (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA LICITANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ/MF: 09.194.360/0001-46

000238


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.194.360/0001-46 Fornecedor: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
Endereço: AV. ARVELINDO TROMBINI 3320 TERREO - JARDIM ALBUQUERQUE - Campo Mourão/PR - CEP 87309-097 Telefone: Fax: Celular: (44) 99916-
Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: HÉLIO MONTE ALTO Telefone contador: (44) 3523-8670
Representante: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS CPF: 257.931.522-53 RG: 6086311 SSP-SC
Endereço representante: RUA DAS CEREJEIRAS 29 TERREO - JARDIM ARAUCÁRIA - Campo Mourão/PR - CEP 87301-350 Telefone representante: (44) 99916-
E-mail representante: vilasboasproducoes@hotmail.com
Banco: 104 - CEF Agência: 386-0 - AG. CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR Conta: 5282-0 Data de abertura: 14/12/2014 .

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.320,00	HR	44,17	VBP	SERVIÇOS	44,17	58.304,40
002	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	4.085,00	HR	22,83	VBP	SERVIÇOS	22,83	93.260,55
003	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	4.950,00	HR	19,27	VBP	SERVIÇOS	19,27	95.386,50
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	246.951,45
							TOTAL DA PROPOSTA :	246.951,45

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 7 meses


ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-8690

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

000300

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio:
Prefeitura Municipal de Palmital – PR

EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ/MF Nº. 09.194.360/0001-46 Inscrição Estadual Nº. ISENTO
Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI N.º 3.320 Bairro: JD. ALBUQUERQUE
Cidade: CAMPO MOURÃO Estado: PARANÁ CEP: 87.309-097
Telefone: (44) 99916-9000 Fax: (44) 3016-4443
E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
Inscrição Municipal: 15.989

Representante Legal: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS
CPF Nº: 257.931.522-53 RG Nº: 6.086.311 (SSP-SC)
Naturalidade: Belém-PA Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Endereço: RUA DAS CEREJEIRAS N.º 29 Bairro: JD. ARAUCÁRIA
Cidade: CAMPO MOURÃO Estado: PARANÁ CEP: 87.301-350
Telefone: (44) 99916-9000
E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
Função que exerce na empresa: PRESIDENTE

Dados Bancários:

Banco Nº. 104/CEF Agência Nº. 0386 OP.: 003 Conta Nº. 5282-0
Nome completo do Favorecido: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de palmital-pr, durante o ano de 2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta relativa Contratação de empresa especializada para realizar serviços de mão-de-obra de pedreiro, servente de

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão, PR 87.301-350

VILAS BÔAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

[Handwritten signatures and stamps on the right side of the page]

[Handwritten signature at the bottom right]

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

000301

pedreiro e mestre de obras para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Palmital-PR, durante o ano de 2017, de acordo com os termos constantes neste edital em epigrafe.

GRUPO 001

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VBP	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO	4.085	HR	R\$ 22,83	R\$ 93.260,55
2	VBP	MÃO-DE-OBRA PARA SERVENTE DE PEDREIRO	4.950	HR	R\$ 19,27	R\$ 95.386,50
TOTAL						R\$ 188.647,05

GRUPO 002

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VBP	MÃO-DE-OBRA PARA MESTRE DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.320,00	HR	R\$ 44,17	58.304,40

VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA PARA O GRUPO 001 É DE:
R\$ 188.647,05 (Cento e Oitenta e Oito Mil Seiscentos Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavo).

VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA PARA O GRUPO 002 É DE:
R\$ 58.304,40 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Quarenta Centavo).

VALOR DE NOSSA PROPOSTA GLOBAL (INCLUINDO OS TRES ITENS) É DE:
246.951,45 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Um Real e Quarenta e Cinco Centavo).

O prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota Fiscal.

O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem as normas técnicas e serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

000302

serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaramos que nos referidos preços ofertados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

Declaramos ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/Paraná, 15 de Maio de 2017.

Marcio A. F. Vilas Boas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

BANCO: CEF/104 - AG: 0386 - OP: 003 - C/C: 5282-0

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6890

000303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 525

Em 15.05.17

ASSINATURA

8:32



Alexandre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]